AdP ENERGIAS

Grupo Águas de Portugal

Relatório e Contas _ 2020

[Página em branco]

AdP ENERGIAS

Grupo Águas de Portugal

AdP ENERGIAS
- Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

Relatório e Contas _ 2020

[Página em branco]

Índice

Mensagem do Conselho de Administração 9

A Empresa 11

Quem Somos 13

A missão, visão, políticas e valores 13

Descrição da empresa, atividade e presença 19

Estrutura acionista, estrutura organizacional e órgãos sociais 20

A estrutura acionista 20

A estrutura organizacional 21

Os órgãos sociais 21

Carteira de participações e sucursais 24

Síntese de indicadores 25

Reconhecimento/ Prémios/ Certificações 26

Principais acontecimentos 26

Relatório de Gestão 29

Linhas estratégicas 31

O enquadramento 31

Os deveres e responsabilidades da Administração 31

As orientações estratégicas gerais 32

As orientações estratégicas específicas 33

Os indicadores de gestão e os objetivos 33

Enquadramento 35

Contexto macroeconómico 35

O setor a nível mundial 37

O abastecimento de água e saneamento em Portugal 38

O Grupo AdP 40

Enquadramento regulatório 41

A evolução do setor da energia no Mundo 41

A produção e o consumo de energia elétrica na Europa 43

A estratégia nacional para a energia 2030 44

A produção e o consumo de energia em Portugal 46

O preço da energia elétrica em Portugal 48

A energia elétrica no Grupo AdP 50

O Negócio 52

Enquadramento da atividade da empresa 52

Sustentabilidade 53

Enquadramento 53

A estratégia de sustentabilidade para 2017 - 2020 54

Os aspetos relevantes de 2020 55

O relatório de sustentabilidade 57

Stakeholders/ Partes interessadas 57

Deveres especiais de prestação de informação 58

Proteção de dados 58

O sistema de controlo interno e controlo do risco 58

Atividade Operacional 62

Introdução 62

Produção de energia elétrica no Grupo AdP 63

A produção de energia elétrica a partir do biogás no Grupo AdP 64

A produção de energia elétrica a partir do fotovoltaico no Grupo AdP 64
A produção de energia elétrica a partir microhídricas no Grupo AdP 67
Plano de eficiência energética e de produção de energia (PEPE) 68
Emissões de CO_2 no exercício de 2020 70
Ganhos económicos induzidos 71
Outras atividades no exercício de 2020 71
Apresentação do PAO 2021 da AdP ENERGIAS 71
Aprovação do PAO 2020 da AdP ENERGIAS 71
Aquisição centralizada de energia elétrica 71
Auditorias energéticas no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril 72
Certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001 73
Certificação dos processos de responsabilidade empresarial 73
Concurso para a correção do fator de potência em infraestruturas do Grupo AdP 73
Estratégia nacional para os efluentes agropecuários e agroindustriais 73
Mobilidade sustentável e certificaçao energética da frota de serviço 74
Plano de ação de gestão de lamas de ETAR 75
Programa para a Neutralidade Energética do Grupo AdP 75
Projeto piloto de reserva de regulação promovido pela ERSE 77
Redução da potência contratada 77
Tatamento de efluentes agropecuários e agroindustriais 78
Outras ações/ atividades 78
Ações de formação 78
Atividade internacional 78
Gestão de Capital Humano 78
Enquadramento 78
Formação e desenvolvimento 79
Gestão de carreiras 79
Caracterização dos recursos humanos a 31 de dezembro de 2020 *vs* 2019 79
Análise Económica e Financeira 80
Demonstração financeiras 80
Demonstração de resultados 80
Volume de negócios 81
Resultados financeiros 82
Posição financeira - Rubricas mais relevantes 82
Prazo médio de pagamentos (PMP) e prazo médio de recebimentos (PMR) 83
Investigação e Desenvolvimento/ Inovação 84
Eventos Posteriores ao Fecho 84
Cumprimento das Orientações Legais 84
1. Objetivos de gestão (art.º 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento 84
2. Gestão de risco financeiro 86
3. Limites de crescimento do endividamento 88
4. Evolução do prazo medio de pagamentos (PMP) 88
5. Diligências tomadas e resultados obtidos para cumprimento das recomendações do acionista 89
6. Remunerações/ honorários (Apêndice 1) 89
7. Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP 89
8. Aplicação do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RJSPE e do art.º 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidencias 91
9. Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março 91
10. Elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas e do Relatório anual 91
11. Contratação pública 92

12. Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) 94
13. Medidas de redução de gastos operacionais previstas no art.º 158.º do DLEO 2019, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos 94
14. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria 95
15. Princípio de unidade de tesouraria (art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, art.º 160.º da LOE 2020 e art.º 115.º do DLEO 2019) 96
16. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos 3 anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado 97
17. Elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade (anual) 97
18. Elaboração e divulgação da demonstração não financeira 98
19. Quadro de informação para divulgação no sítio da internet do SEE 98
Relatório do Administrador não Executivo 99
Perspetivas para o Futuro 99
Considerações Finais 100
Proposta de Aplicação de Resultados 100
Anexos ao Relatório de Gestão 103
Apêndice 1 - Remunerações dos órgão sociais 105
Apêndice 2 - Quadro de sistematização da informação do cumprimento das orientações legais (COL) 111
Anexo 1 ao Relatório 113

Demonstrações Financeiras 115
Demonstração da Posição Financeira 117
Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral 118
Demonstração das Variações do Capital Próprio 119
Demonstração dos Fluxos de Caixa 120
Notas às Demonstrações Financeiras 121
1. Atividade económica da AdP ENERGIAS 121
2. Políticas contabilísticas 121
3. Políticas de gestão do risco financeiro 134
4. Estimativas e julgamentos 135
5. Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9 136
6. Ativos fixos tangíveis 137
7. Locações 137
8. Clientes 138
9. Outros ativos correntes 138
10. Caixa e equivalentes de caixa 138
11. Capital próprio 138
12. Fornecedores 139
13. Outros passivos correntes 139
14. Estado e outros entes públicos 140
15. Rédito de contratos com clientes 140
16. Fornecimentos e serviços externos 141
17. Gastos com pessoal 142
18. Amortizações, depreciações e reversões do exercício 142
19. Perda por imparidade e reversões em ativos não depreciáveis 142
20. Outros gastos e perdas operacionais 143
21. Outros rendimentos e ganhos operacionais 143
22. Gastos financeiros 143
23. Imposto sobre o rendimento 143
24. Saldos e transações com partes relacionadas 145
25. Informações exigidas por diploma legal 146
26. Litígios e contingências 146

27. Eventos subsequentes 146
Anexos às Demonstrações Financeiras 149
Certificação Legal das Contas 151
Relatório e Parecer do Fiscal Único 155

Mensagem do Conselho de Administração

Nos termos previstos na legislação, vem o Conselho de Administração submeter à consideração dos acionistas o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2020.

A Administração da **AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.**, com o apoio do acionista, manteve uma posição mais interventiva e mais relevante na gestão da energia do Grupo AdP, nomeadamente no apoio à implementação de medidas que visem acelerar os trabalhos com vista à eficiência energética, o aumento da produção de energia elétrica com recurso a fontes endógenas/ renováveis, a melhoria do processo de aquisição de energia elétrica no mercado, do reforço da mobilidade elétrica e da redução de emissões de CO_2 no setor da água e constituir-se um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

O ano de 2020 foi um ano conturbado e muito marcado pela Pandemia COVID-19. A Organização Mundial de Saúde (OMS) qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo-se como uma calamidade pública.

Neste contexto de incerteza, prosseguimos o nosso caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade de serviço e de eficiência.

Caiu sobre as empresas do Grupo AdP uma acrescida responsabilidade. Os serviços que disponibilizamos são o garante da saúde pública.

E com a experiência e conhecimento acumulado, prestamos serviços críticos e essenciais de forma ininterrupta com o empenho e espirito de missão, dos nossos(as) trabalhadores(as) que na linha da frente continuam a garantir a continuidade das operações. "Nunca parámos!".

Implementámos Planos de contingência, minimizamos os potenciais riscos das nossas atividades. reajustámos a operação, garantimos a segurança e saúde dos nossos(as) trabalhadores(as), em regime presencial e em trabalho remoto.

Ainda assim, ao longo do ano de 2020, a **AdP ENERGIAS**, isolada ou em parceria, conseguiu desenvolver algumas das iniciativas e ações previstas, em particular no apoio técnico e especializado às empresas, reforçando as suas competências e responsabilidades.

Os ganhos económicos para o Grupo AdP potenciados pela atividade desenvolvida pela **AdP ENERGIAS** ao longo de 2020 situam-se em 14,1 milhões de euros. Estes, adicionados a parte dos cerca de 13,2 milhões de euros de ganhos induzidos em 2019 e 2018, demonstram e reforçam inequivocamente a importância desta empresa e das suas iniciativas para o universo AdP.

Dentro das iniciativas desenvolvidas, não podemos deixar de destacar a monitorização e o apoio à implementação das medidas do Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) - que se concluiu no final deste ano -, dos trabalhos de desenvolvimento do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP, do Plano para a Neutralidade Carbónica, do Plano de ação para a Gestão de Lamas de ETAR do Grupo AdP e da conclusão dos trabalhos para a definição da Estratégia nacional para os efluentes agropecuários e agroindustriais (ENEAPAI).

Destaque para o facto de no exercício de 2020 se continuar a verificar a redução das tarifas bonificadas para a compra, pela rede, de energia elétrica de origem fotovoltaica, o que induziu uma forte redução dos rendimentos provenientes da exploração das instalações de produção de energia solar fotovoltaico, que tiveram impacto nos resultados da sociedade (93.402 EUR).

E para 2021 foram de novo reduzidas as tarifas bonificadas para compra de energia elétrica solar.

Contudo, face a um exercício estratégico rigoroso e continuado, com a participação ativa do acionista e da tutela setorial, prevê-se que no atual triénio - 2020/ 2022 - seja atingido o equilíbrio económico e financeiro da **AdP ENERGIAS**, vetor essencial para que as atividades a desenvolver estejam em linha com a estratégica definida.

No exercício de 2020 iniciou-se um novo ciclo de governação, com a eleição de um novo Conselho de Administração para o mandato 2020-2022.

Também em 2020 foi iniciada a transmissão de responsabilidades nos domínios dos processos de gestão de lamas e outros resíduos e de atividades relacionadas com os efluentes agropecuários e agroindustriais, em particular para a definição de uma solução pública para o seu tratamento para outra empresa do grupo, em resultado da reorganização que a holding promoveu na sua carteira de negócios em estreito alinhamento com a tutela setorial.

E em junho de 2020, o Grupo AdP promoveu o desenvolvimento do Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo Águas de Portugal, envolvendo todos os gestores do grupo e cerca de 3.300 trabalhadores e trabalhadoras de todas as empresas.

E é com base no Quadro Estratégico de Compromisso que a Administração da AdP ENERGIAS está a desenvolver o novo Modelo de Negócio da sociedade, em alinhamento com as orientações do acionista.

Foi portanto um ano grande intensidade na atividade do Grupo AdP, destacando-se a estabilização a organização regional e empresarial do grupo, no respeito da lei, da sua missão e dos valores que determinam a prestação de um serviço público essencial.

Esta nota não estaria completa sem uma menção expressa e justificada aos órgãos sociais da **AdP ENERGIAS**, que concluíram o seu mandato e aos que o iniciaram e à AdP enquanto acionista

Sem o seu envolvimento e um acompanhamento profundo da nossa atividade e das dificuldades sentidas, estamos convencidos que o exercício de 2020 teria decorrido com maiores incertezas e sobressaltos e os resultados da sua atividade não teriam sido tão frutuosos e intensos como se pode reconhecer com a leitura deste documento de prestação de contas.

Um agradecimento às empresas do Grupo AdP que se assumem como parceiras empresariais.

O seu forte envolvimento e participação nos diferentes projetos em curso, em particular no domínio da energia e das emissões de gases com efeitos de estufa, resultado da capacidade que possuímos e nos reconhecem, permitiu desenvolver um conjunto de iniciativas e de medidas que potenciaram ganhos e proveitos para todos, cujos efeitos se prolongarão para além do exercício de 2020.

Por último, mas não menos importante, uma palavra de reconhecido agradecimento aos(às) colaboradores(as) da **AdP ENERGIAS** e das empresas do grupo que participaram ativa e empenhadamente nas iniciativas desenvolvidas, e que são reportadas neste documento de prestação de contas relativo ao exercício de 2020, e que representam um sinal da relevância e de confiança na sociedade e no futuro.

Até porque, só assim estaremos mais próximos de alcançar o que desejamos ser.

A Empresa

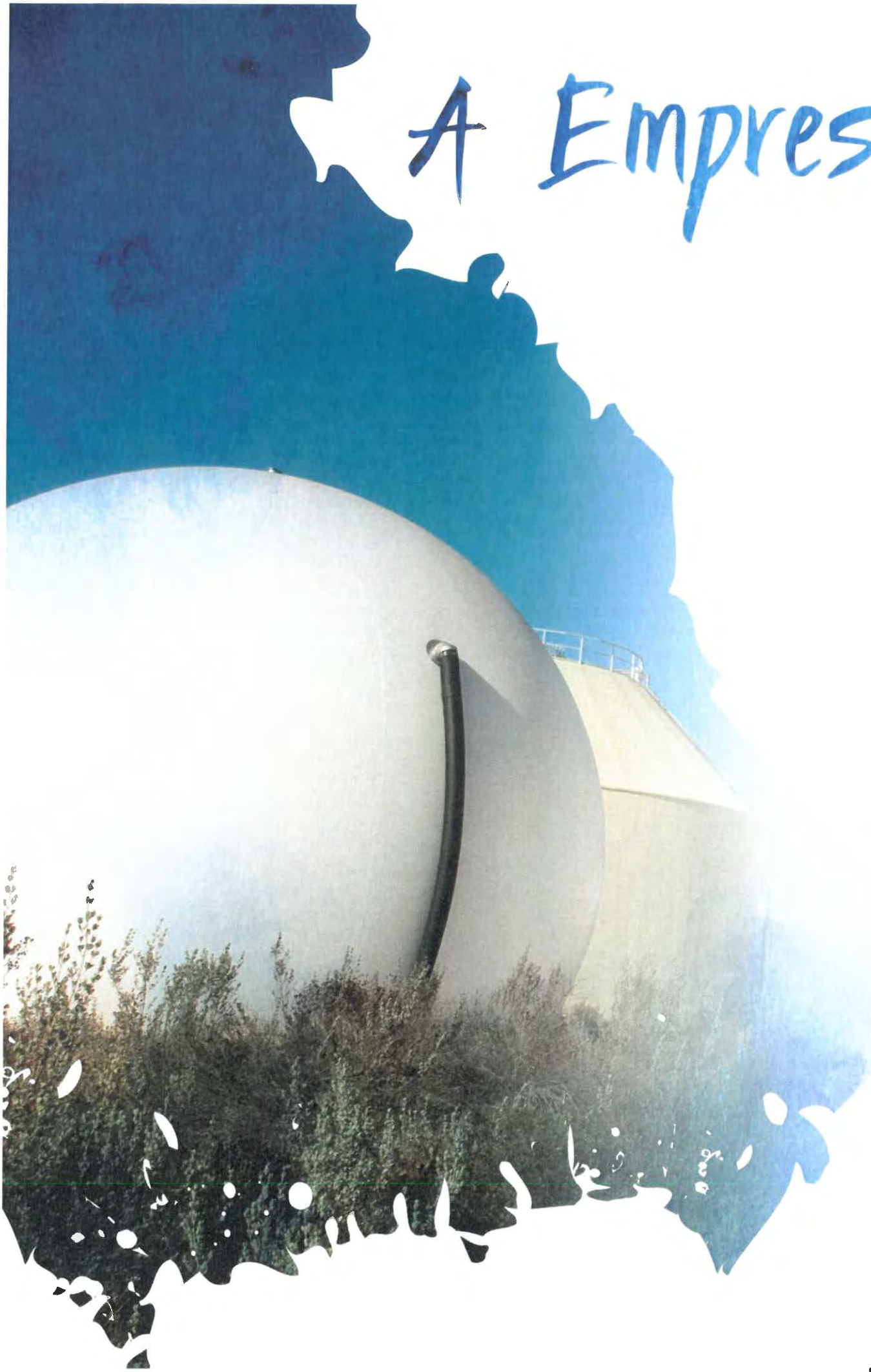

[Página em branco]

Quem Somos

A missão, visão, políticas e valores

A sociedade **AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.**, abreviadamente designada por **AdP ENERGIAS**, é uma empresa pública integrada no Grupo Águas de Portugal (Grupo AdP), detida integralmente pela sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, tendo sido constituída a 11 de setembro de 2001.

A missão

A **AdP ENERGIAS** tem por missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A visão

A **AdP ENERGIAS** tem por visão ser uma empresa de referência nacional no domínio da eficiência energética, da produção de energia a partir de recursos endógenos e renováveis e da redução de emissões de CO_2 no setor da água e constituir-se um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

As políticas

A **AdP ENERGIAS** assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores(as), fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Os objetivos

A **AdP ENERGIAS** tem como missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos do Grupo AdP, racionalizando os seus consumos e reduzindo ou compensando as suas emissões de GEE, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo ativamente para a prossecução dos objetivos corporativos do Grupo.

No quadro da missão que lhe está cometida, a **AdP ENERGIAS**, procura seguir uma estratégia que alinhe a sua atividade operacional com os objetivos corporativos, e que assenta nas seguintes linhas de orientação:

- ✓ A implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- ✓ A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado;
- ✓ O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- ✓ A prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma gestão prudencial do risco e mobilização de recursos financeiros;
- ✓ A racionalização dos investimentos necessários ao desenvolvimento da sua missão, com enfoque na implementação de novas infraestruturas e na operação e manutenção das já existentes;
- ✓ Contribuição para o desenvolvimento sustentável, por via da maximização do ponto de vista energético do aproveitamento dos recursos endógenos e renováveis disponibilizados em infraestruturas operadas

pelas empresas do Grupo AdP e através de soluções que promovam a eficiência energética, a utilização racional da energia e a maximização da produção própria de energia, conforme previsto no programa de neutralidade energética do Grupo AdP;

- ✓ Contribuição para a melhoria do processo de aquisição de energia elétrica no mercado para as empresas do Grupo AdP;
- ✓ Contribuição para o desenvolvimento sustentável, por via da monitorização e desenvolvimento do plano de neutralidade carbónica do Grupo AdP, como ações e atividades que promovam a redução/ mitigação das emissões de gases com efeitos de estufa;
- ✓ A continuidade de outros projetos que venham a ser considerados relevantes, de acordo com orientações expressas pelo acionista e/ ou pela tutela sectorial;
- ✓ Outros projetos de índole estratégica para o Grupo AdP.

Os valores

A **AdP ENERGIAS** partilha dos valores do Grupo AdP que pretende constituir-se como um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Bem-estar através da melhoria da qualidade de vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental.

Os valores éticos

A Administração e os(as) colaboradores(as) da **AdP ENERGIAS** no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e agir com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios seguindo um comportamento de práticas anticorrupção e/ ou suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos(as) trabalhadores(as), não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a política e os valores éticos da empresa.

A Administração e os(as) colaboradores(as) da **AdP ENERGIAS** regem-se igualmente pelos seguintes princípios de atuação:

- Apoio a atividades de trabalho voluntário;

- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Luta contra a corrupção;
- Respeito pelos direitos dos(as) colaboradores(as);
- Respeito pela igualdade do género;
- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente.

O código de conduta e ética

A Administração e os(as) colaboradores(as) da **AdP ENERGIAS** estão ainda sujeitos ao Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, que reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos(as) colaboradores(as) e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar, aplicando-se a todos os(as) colaboradores(as), independentemente da empresa em que se encontrem, do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP (disponível para consulta através do seguinte *link*: *http://www.adp.pt/downloads/file179_pt.pdf*), inclui normas de conduta relativas a:

> Atividades Externas | Atividades Políticas e Sindicais | Compromisso Ambiental | Comportamento Não-discriminatório | Confidencialidade e Sigilo Profissional | Governo da Sociedade | Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses | Recurso a Atividades Ilegais e Ilícitas | Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades | Relacionamento entre Colaboradores | Relacionamento com a Comunicação Social | Relacionamento com as Entidades Reguladoras | Relacionamento Institucional com outras Entidades | Respeito pela Lei e pela Regulação | Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável | Segurança e Bem-estar no Trabalho | Utilização de Recursos da Empresa.

O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009 e da recomendação de 2 de outubro de 2019, a sociedade possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência, podendo ser consultado através do seguinte *link*: *http://www.adp.pt/downloads/file73_pt.pdf* -.

Dando cumprimento ao previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente a **AdP ENERGIAS** efetua a avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual remete ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à UTAM (o Relatório síntese relativo ao ano de 2019 foi remetido a ambas entidades a 13 e a 14 de janeiro de 2020), procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet, que pode ser consultado através do *link*: *https://www.adp.pt/downloads/file283_pt.pdf*.

Adicionalmente refira-se que a 9 de dezembro de 2019, a **AdP ENERGIAS** subscreveu a *Call to Action Anticorruption* do *United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP - *Global Compact Network* Portugal.

A política de responsabilidade empresarial

A **AdP ENERGIAS** na sua política assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a

satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores(as), concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Nos aspetos relevantes da atividade da **AdP ENERGIAS** destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade.

A **AdP ENERGIAS** coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

- **Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas** | Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores;
- **Motivação dos(as) colaboradores(as)** | Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos(as) colaboradores(as), através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade;
- **Igualdade de género** | Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das Sociedades;
- **Eficiência dos Processos** | Com vista ao cumprimento da missão da empresa colabora ativamente com as empresas do Grupo AdP na procura constante do aperfeiçoamento e da inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental do serviço público que prestam e do negócio associado;
- **Desenvolvimento Sustentável** | Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expetativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras;
- **Compromissos Sociais** | Respeitar a liberdade e promover a valorização dos(as) colaboradores(as) e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promover a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegurar o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores;
- **Melhoria Contínua e Inovação** | Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da **AdP ENERGIAS** nas vertentes de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social;
- **Transparência e Comunicação** | Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Consciente do seu papel como instrumento para o desenvolvimento, a **AdP ENERGIAS** assume ainda a sensibilização, promoção e comunicação para a proteção do ambiente e da sua valorização junto da comunidade.

A **AdP ENERGIAS**, nas auditorias realizadas no ano de 2020, manteve ou garantiu a renovação da certificação dos seus processos com base nos normativos fixados pela NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade), NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente), OSHAS 18001:2007 (Segurança), SA 8000 (Responsabilidade Social) e NP 4552:2016 (Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal).

Referência ainda ao papel da **AdP ENERGIAS** no apoio às empresas do Grupo AdP no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001, relativa ao consumo de energia. No final de 2020 são já 108 as infraestruturas certificadas de 10 empresas do grupo, o que representa um acréscimo de +34 infraestruturas (+45.9%) do que as registadas em 2018 (primeiro ano de avaliação).

Destaque ainda para o papel desempenhado pela **AdP ENERGIAS** no apoio às empresas do Grupo AdP relativamente à realização de auditorias energéticas a infraestruturas consumidoras de energia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, estando no final de 2020 realizadas 388 auditorias, em 13 empresas, que representa um acréscimo de +141 infraestruturas auditadas (+57,1%) do que as registadas em 2018 (primeiro ano de avaliação).

A política de responsabilidade social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da **AdP ENERGIAS**, integrada no Grupo AdP, assenta em duas vertentes:

- Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;
- Uma externa que envolve as empresas do Grupo AdP e as redes das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Empresa, o seu comportamento para com os(as) colaboradores(as) e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

O acordo coletivo de trabalho

O Grupo AdP celebrou em 2018 com os Sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicável a todos(as) os(as) trabalhadores(as) que não estavam ainda abrangidos por um instrumento de regulamentação coletiva, com vista a garantir melhores condições de trabalho aos(as) trabalhadores(as), num quadro de harmonização económica e social.

O ACT constitui-se num instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas, e de valorização dos(as) trabalhadores(as).

O ACT veio uniformizar as condições de trabalho e as práticas remuneratórias entre as várias empresas do Grupo, permitindo igualmente melhorar, em algumas matérias, o disposto no Regime Geral do Código do Trabalho, em alinhamento com práticas atuais do mercado de referência.

A **AdP ENERGIAS** subscreveu o ACT referido, regendo-se por este instrumento, no que lhe for aplicável.

A estratégia de sustentabilidade

O Grupo AdP, tal como a **AdP ENERGIAS** têm a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A Administração e os(as) colaboradores(as) da **AdP ENERGIAS** obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

A **AdP ENERGIAS** está empenhada em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

A **AdP ENERGIAS** enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a apoiar as empresas gestoras do setor da água a promover uma operação mais eficiente e, por consequência, que garantam uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP e das suas participadas (onde se inclui a **AdP ENERGIAS**) resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expetativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Adicionalmente, refira-se que o Grupo AdP foi uma das entidades portuguesas que se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *Global Compact*, desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO_2 registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura média no planeta.

No Capítulo relativo à Sustentabilidade do presente Relatório é abordado com maior detalhe a estratégia e os aspetos relevantes registados em 2020.

A gestão do risco

A **AdP ENERGIAS** e, em particular, o seu Conselho de Administração dedicam grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP, ao qual a **AdP ENERGIAS** está sujeita, possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os seus investimentos e ativos.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), como poder consultado através do *link*: *http://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/controlo-de-risco/?id=15*.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual, e a perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores.

No Capítulo relativo à Gestão do Risco do presente Relatório é abordado com maior detalhe o sistema de controlo interno e controlo do risco.

A proteção de dados

O Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de Abril de 2016, designado como Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, define o novo regime jurídico da proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, que estabelece profundas alterações no enquadramento da proteção de dados pessoais nomeadamente quanto à forma como as empresas recolhem, tratam e eliminam dados pessoais, afetando as empresas e demais *players* de mercado de forma transversal na cadeia de valor e na estratégia e modelo de negócio.

Esta regulamentação obrigará a uma postura e compromisso para a promoção de uma cultura de privacidade dentro da organização, é diretamente aplicável a todos os países da União Europeia, e aplica-se a todas as entidades que tratem dados pessoais, ou seja, que realizem operações que envolvam dados pessoais.

Face ao anterior diploma, a definição de dados pessoais é alargada e densificada e passa a incluir, nomeadamente, dados de localização e identificadores por via eletrónica, elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular e passa também a existir uma definição do que é a "definição de perfis", "*pseudonimização*", "dados genéticos", "dados biométricos" e "dados relativos à saúde".

O Regulamento obriga a que o responsável pelo tratamento e o subcontratante apliquem medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado, nomeadamente através da:

a) A "*pseudonimização*" e a cifragem dos dados pessoais;

b) A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;

c) A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;

d) Nomeação de um encarregado de proteção de dados (DPO).

Neste contexto, as empresas do Grupo Águas de Portugal, onde se inclui a **AdP ENERGIAS**, implementaram o novo Regulamento, garantindo a conformidade em matéria de proteção de dados pessoais e segurança de informação com a legislação em vigor.

A Polítca de Proteção de Dados da **AdP ENERGIAS** está disponível para consulta através do seguinte *link*: *https://www.adp.pt/downloads/file223_pt.pdf.*

Descrição da empresa, atividade e presença

A empresa

A **AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.** (**AdP ENERGIAS**), empresa integrada no Grupo AdP (Águas de Portugal), foi criada em 11 de setembro de 2001 com a denominação social de RECICLAMAS - Multigestão Ambiental, SA, constando a publicação do seu registo no Diário da República n.º 301, 3.º Suplemento - III Série, pág. 27.708-(358), de 31 de dezembro.

A **AdP ENERGIAS** incorpora as linhas de orientação estratégicas específicas definidas dirigidas ao Conselho de Administração da AdP SGPS, nomeadamente no que diz respeito à contribuição "*…o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental*".

A **AdP ENERGIAS** desenvolve atividade nos seguintes CAE:

- **CAE Principal:**

  70100 - Supervisão e gestão de outras unidades do grupo ou empresa, nomeadamente, nos domínios do planeamento estratégico e organizativo, bem como na tomada de decisões;

- **CAE Secundário:**

  35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de outra origem n.e.;

  35111 - Produção de eletricidade de origem hídrica;

  38322 - Valorização de resíduos não metálicos.

A atividade

A sociedade tem por objeto a realização de atividades no âmbito da gestão ambiental, designadamente na produção, aproveitamento e entrega a consumidores externos das diversas formas de energia renovável, no desenvolvimento de processos ou instalações para a melhoria da eficiência energética e a consultoria e prestação de serviços nas mesmas áreas, em áreas semelhantes, acessórias ou complementares, e noutros sectores das indústrias do ambiente.

A presença

O Grupo AdP possui um conjunto de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais onde tem em funcionamento centrais de produção de energia elétrica para autoconsumo e/ ou para venda à rede elétrica pública (RESP), a partir da cogeração de biogás ou de geração hídrica ou solar fotovoltaica.

Na figura seguinte ilustram-se as infraestruturas do Grupo AdP que dispõe atualmente de centrais de produção de energia elétrica, seja para venda à RESP, seja para autoconsumo.

As infraestruturas geridas pela **AdP ENERGIAS** consistem em 212 instalações de miniprodução e microprodução fotovoltaica e uma instalação de produção de energia microhídricas.

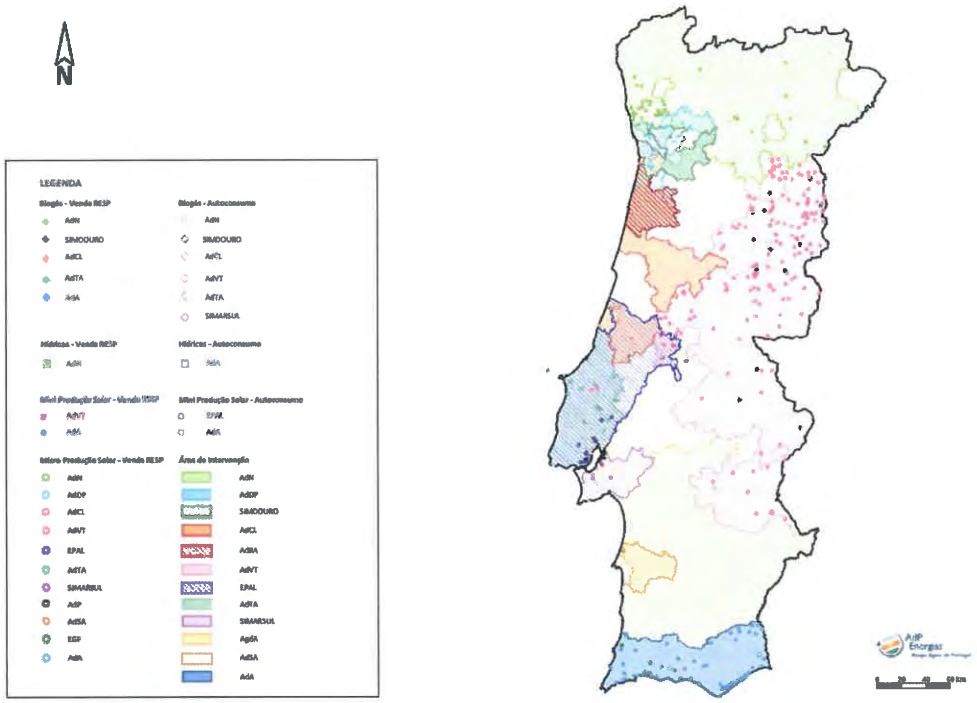

A cadeia de valor

Ainda que a produção de energia elétrica seja a atividade mais visível da **AdP ENERGIAS**, esta sociedade atua numa extensa e complexa cadeia de valor no âmbito da gestão ambiental, agregando um conjunto interdependente de competências, designadamente no desenvolvimento de processos ou instalações para a melhoria da eficiência energética e na consultoria e prestação de serviços nas mesmas áreas, em áreas semelhantes, acessórias ou complementares, na produção, aproveitamento e entrega a consumidores externos das diversas formas de energia a partir de fontes endógenas e renováveis, na aquisição centralizada de energia elétrica, bem como o desenvolvimento de atividades em outros sectores das indústrias do ambiente relacionadas com a economiacircular, contribuindo deste modo, quer para a criação de valor ao capital acionista, quer no cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos.

Sendo protagonista em diversas etapas dos processos do setor da água não é possível representar graficamente a cadeia de valor do negócio, bem como a especificação das atividades de operação.

Estrutura acionista, estrutura organizacional e órgãos sociais

A estrutura acionista

A **AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.** (adiante designada por **AdP ENERGIAS**), é uma sociedade de capitais públicos, cujo capital social é detido a 100,00% pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA.

O capital social estatutário da **AdP ENERGIAS** é de 1.250.000 EUR (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), constituído por 250.000 ações, de valor nominal igual a 5,00 EUR (cinco euros), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural.

No quadro seguinte, apresenta-se o capital social da Sociedade à data de 31 de dezembro de 2020.

Acionista	2020			2019		
	N.º de Ações	Valor		N.º de Ações	Valor	
		(EUR)	(%)		(EUR)	(%)
AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.	250.000	1.250.000	100,0%	250.000	1.250.000	100,0%
TOTAL	250.000	1.250.000	100,0%	250.000	1.250.000	100,0%

As ações da AdP ENERGIAS são livremente transmissíveis, não existindo limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade, salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, decorrentes do facto de ser uma empresa de capitais exclusivamente públicos.

Sendo o capital social da AdP ENERGIAS detido exclusivamente pela AdP - Águas de Portugal, SGPS S.A., não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições à titularidade e/ ou transmissibilidade de ações.

A estrutura organizacional

A AdP ENERGIAS tem, à semelhança do exercício anterior, uma estrutura leve, flexível, simples e eficiente, que foi objeto de reajustamento no exercício de 2019 (na reunião do Conselho de Administração de 13 de novembro), estando a atual estrutura organizacional representada na figura seguinte.

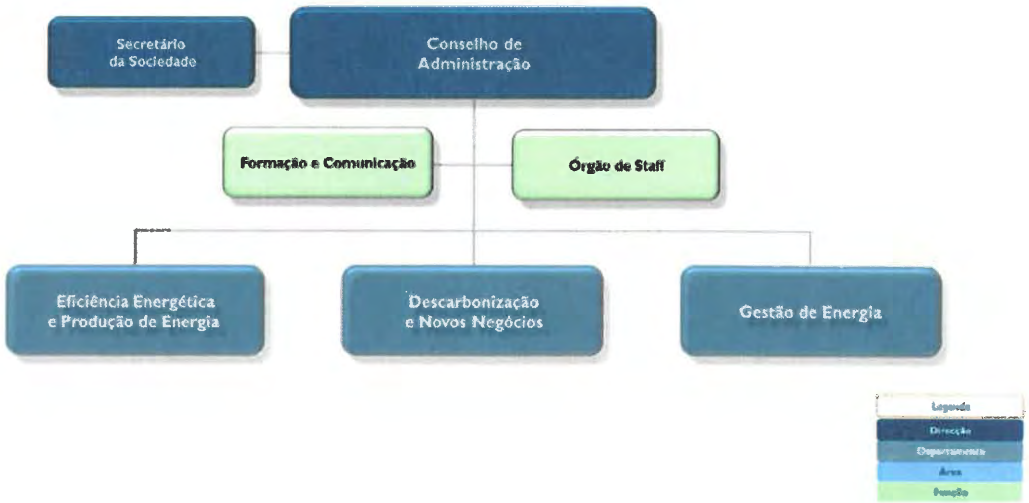

Os órgãos sociais

A gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral. A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único/ Revisor Oficial de Contas.

É ainda órgão social, a Mesa da Assembleia-Geral.

A Mesa da Assembleia Geral

As competências da Assembleia Geral são as previstas na Lei e nos Estatutos, designadamente:

a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer do fiscal único e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;

b) Eleger a mesa da assembleia-geral, os administradores e o fiscal único;

c) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;

d) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Refira-se que não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada para além das legalmente previstas. Sem prejuízo, atenta a atual estrutura do capital social da sociedade, todas as deliberações são tomadas por unanimidade de votos do acionista único, a AdP-Águas de Portugal, SGPS, SA.

No mandato terminado a 22 de junho de 2020 os membros da Mesa da Assembleia Geral eram os seguintes:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2016-2018	Presidente da Mesa (*)	Paulo Manuel Marques Fernandes	DUE	01-08-2016
	Secretário (*)	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	01-08-2016

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)
(*) O cargo é exercido sem remuneração

Para o mandato 2020 – 2022, iniciado a 23 de junho de 2020, os membros da Mesa da Assembleia Geral eleitos são os seguintes:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020-2022	Presidente da Mesa (*)	Paulo Manuel Marques Fernandes	DUE	23-06-2020
	Secretário (*)	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	23-06-2020

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)
(*) O cargo é exercido sem remuneração

O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 3 a 5 administradores, eleitos em Assembleia Geral que designa também o seu Presidente de entre os administradores eleitos e, nos termos do Estatuto de Gestor Público, a condição de membro executivo e/ ou membro não executivo.

O Conselho de Administração da sociedade é composto por 3 (três) membros, todos os membros foram eleitos na condição de efetivos e é eleito por três anos podendo ser reeleito.

Ao Conselho de Administração compete:

a) Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;

b) Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;

c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;

d) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;

e) Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;

f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;

g) Estabelecer a organização técnico - administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;

h) Constituir mandatários com os poderes que se julguem convenientes, incluindo os de substabelecer;

i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

No mandato terminado a 22 de junho de 2020 os membros do órgão de administração eram os seguintes:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D) (2)
2016-2018	Presidente executivo	José Maria Martins Soares	DUE	01-08-2016	AdP ENERGIAS	D
	Vogal executivo	João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	DUE	01-08-2016	AdP ENERGIAS	D
	Vogal não executivo (*)	Jaime António Pires Gabriel Silva	DUE	01-08-2016	n.a.	-

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [3] / [5]
Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D) | (2) O/D – Origem / Destino | n.a. – Não Aplicável
(*) O cargo é exercido sem remuneração

Para o mandato 2020 – 2022, iniciado a 23 de junho de 2020, os membros do órgão de administração eleitos são os seguintes:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D) (2)
2020-2022	Presidente executivo	José Maria Martins Soares	DUE	23-06-2020	AdP ENERGIAS	D
	Vogal executivo (*)	Maria do Rosário Cardoso Águas	DUE	23-06-2020	n.a.	-
	Vogal executivo	Miguel Perez Neves Águas	DUE	23-06-2020	AdP ENERGIAS	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [3] / [5]
Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D) | (2) O/D – Origem / Destino | n.a. – Não Aplicável
(*) O cargo é exercido sem remuneração

No período entre 1 de janeiro e 22 de junho de 2020, os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho de Administração são indicados no quadro seguinte.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
José Maria Martins Soares	Sem acumulação de cargos	_	Público
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	Sem acumulação de cargos	_	Público
Jaime António Pires Gabriel Silva	Águas de Santo André, S.A.	Vice-Presidente executivo	Público

No mandato 2020 – 2022, iniciado a 23 de junho de 2020, os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho de Administração são indicados no quadro seguinte.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
José Maria Martins Soares	Sem acumulação de cargos	_	Público
Maria do Rosário Cardoso Águas	Sem acumulação de cargos	_	Público
Miguel Perez Neves Águas	Sem acumulação de cargos	_	Público

Sem prejuízo da uma qualquer distribuição de pelouros entre os membros do Conselho de Administração que venha a ocorrer, a gestão da sociedade em todas as suas vertentes é da competência do Conselho de Administração.

No exercício de 2020, o Conselho de Administração reuniu um total de 23 vezes, 8 até 22 de junho de 2020 e 15 após o dia 23 de junho de 2020.

A substituição de Administradores pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação em Assembleia Geral. A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração, modelo que não foi adotado no atual mandato (2020 - 2022), nem no mandato que terminou a 22 de junho de 2020.

No exercício de 2020, à semelhança do exercício anterior, todos os membros do Conselho de Administração da sociedade exercem as suas funções de forma independente.

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

Não existem relações vigentes, familiares, profissionais ou comerciais, habituais e/ ou significativas, dos membros do Conselho de Administração da sociedade, nem dos seus membros executivos, com o acionista AdP SGPS.

Na sociedade não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria, nem foram criadas comissões especializadas.

O Fiscal Único/ ROC

A fiscalização da **AdP ENERGIAS** compete a um fiscal único, que deve ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, e o fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, no âmbito do mandato 2019-2021, o Fiscal Único em funções é o seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data de Início
2019-2021	Fiscal Único Efetivo/ ROC	PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333) ou por José Alves Bizarro Duarte (ROC nº: 1957)	DUE	23-04-2019
	Fiscal Único Suplente/ ROC	Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC nº: 1737)	DUE	23-04-2019

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [1+suplente] / [1+suplente]
Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Comissão de Fixação de Remunerações

Até 22 de junho de 2020, a Comissão de fixação de remunerações eleita para o mandato 2016-2018, tinha a seguinte composição:

Órgão	Cargo	Nome do Titular
Comissão de Vencimentos	Presidente	João Nuno de Carvalho Mendes (Presidente do Conselho de Administração da AdP SGPS)
	Vogal	Paulo Jorge Pinto da Silva (Diretor de Recursos Humanos Corporativos da AdP SGPS)

Paulo Jorge Pinto da Silva e João Nuno de Carvalho Mendes renunciaram a 15 de Junho de 2019 e a 30 de novembro de 2019, respetivamente, não tendo havido eleição de novos membros, para os cargos deixados em aberto.

Desde 23 de junho de 2020, a Comissão de fixação de remunerações eleita para o mandato 2020-2022, tem a seguinte composição:

Órgão	Cargo	Nome do Titular
Comissão de Vencimentos	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal do Conselho de Administração da AdP SGPS)
	Vogal	AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA

No exercício de 2020, não foram contratadas pessoas individuais e/ ou coletivas para prestar apoio à Comissão de Vencimentos.

O Conselho Consultivo

No exercício de 2020 não se encontrava constituído pela sociedade nenhum Conselho Consultivo.

O Auditor Externo

No exercício de 2020, seja no período correspondente ao mandato 2016 - 2018, seja no novo mandato (2020 – 2022) não se encontrava designado pela sociedade ou pelo acionista qualquer Auditor Externo.

Carteira de participações e sucursais

A carteira de participações

A 31 de dezembro de 2020 a **AdP ENERGIAS** não é titular, direta ou indiretamente, de participações noutras empresas.

No exercício de 2020 a **AdP ENERGIAS** não adquiriu nem alienou qualquer participação social.

Nesse exercício, a **AdP ENERGIAS** não aumentou a participação em novas entidades de natureza associativa, tendo mantido a sua participação como membro efetivo da Lisboa e-Nova - Agência de Energia e Ambiente de Lisboa, que é uma entidade de natureza associativa, à qual aderiu no ano de 2017.

A sociedade em 2020 não teve qualquer relação com entidades de natureza fundacional.

Os titulares dos órgãos sociais da **AdP ENERGIAS** não são detentores de participações sociais da sociedade e/ ou de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

As sucursais

A **AdP ENERGIAS** não tem qualquer sucursal, agência, delegação ou outra forma local de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Síntese de indicadores

Indicadores económicos

Os principais indicadores financeiros da **AdP ENERGIAS** relativos ao ano de 2019 e ao longo dos últimos anos constam do quadro seguinte.

Indicadores financeiros	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(EUR)	(%)
Volume de negócios	301 708	374 162	(72 454)	-19%
Cash-flow operacional (EBITDA) [1]	(2 398)	14 251	(16 649)	-117%
Resultado operacional	(91 399)	(20 220)	(71 179)	-352%
Resultado financeiro	(1 533)	(1 801)	268	15%
Resultado líquido do exercício	(93 402)	(21 929)	(71 473)	-326%
Investimentos financeiros em participadas	0	0	0	0%
Ativo liquido	1 147 359	2 217 541	(1 070 182)	-48%
Passivo	99 286	1 083 649	(961 971)	-91%
Endividamento/ Suprimentos	0	0	0	0%
PMP (dias)	48	48	0	0%
PMR (dias) [2]	122	112	10	9%

[1] EBITDA: Resultado operacional + (Amortizações - Subsídios ao Investimento) + Provisões + Perdas por Imparidades e Reversões
[2] Os valores calculados não consideram os acréscimos de gasto

Indicadores de atividade

No quadro seguinte sintetizam-se as principais atividades de negócio da **AdP ENERGIAS** no ano de 2020.

Áreas de negócio	2020	2019
	(Real)	(Real)
Eficiência energética	X	X
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X
Biogás	X	X
Microhídricas	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP e autoconsumo)	X	X
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	X	X
Biomassa *(extinção da MIESE)*	-	-
Aquisição de energia elétrica	X	X
Gestão da energia	X	X
Mobilidade elétrica	X	X

Áreas de negócio	2020 (Real)	2019 (Real)
Gestão de lamas e outros resíduos [1]	X	X
Tratamento de efluentes agropecuários e agroindustriais [1]	X	X
Atividades Complementares (TrevoOeste) [1]	X	X
Outros projetos	X	X

[1] Até ao final do primeiro semestre a responsabilidade por estas atividades pertencia à AdP ENERGIAS; Contudo, a partir de julho de 2020 essas matérias passaram para a esfera da AdP VALOR

Os indicadores físicos de produção de energia da **AdP ENERGIAS** relativos ao ano de 2020 e ao longo dos 2 últimos anos constam do quadro seguinte.

Indicador de produção de energia (em kWh/ano)	2020 (Real)	2019 (Real)	Δ 2020/2019 (kWh/ano)	Δ 2020/2019 (%)
Microprodução fotovoltaica				
N.º de unidades	201	201		
Energia vendida à RESP	623 501	774 949	(151 448)	19,5%
Empresas abrangidas	11	11		
Miniprodução fotovoltaica				
N.º de unidades	10	10		
Energia vendida à RESP	773 957	878 502	(104 545)	11,9%
Empresas abrangidas	2	2		
Microprodução hídrica				
N.º de unidades	1	1		
Energia vendida à RESP	28 902	163 061	(134 159)	82,8%
Empresas abrangidas	1	1		
Total de energia vendida à RESP (kWh/ano)	**1 426 360**	**1 816 512**	**(390 152)**	

Reconhecimento/ Prémios/ Certificações

Certificações

A **AdP ENERGIAS**, em conjunto com a AdP SGPS, a AdP VALOR e a AdP Internacional, nas auditorias realizadas no ano de 2020, garantiu a manutenção/ renovação da certificação dos seus processos com base nos normativos fixados pela NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade), NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente), OSHAS 18001:2007 (Segurança), SA 8000 (Responsabilidade Social) e NP 4552:2016 (Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal).

Em 2020, as 13 empresas do Grupo AdP, onde se inclui a **AdP ENERGIAS**, que no seu conjunto perfazem um total de 1.430 viaturas, mantiveram a Certificação Energética da sua Frota de Serviço.

Referência ainda ao papel da **AdP ENERGIAS** no apoio às empresas do Grupo AdP no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001, relativa ao consumo de energia. No final de 2020 são já 108 as infraestruturas certificadas de 10 empresas do grupo, o que representa um acréscimo de +34 infraestruturas (+45.9%) do que as registadas em 2018 (primeiro ano de avaliação).

Destaque ainda para o papel desempenhado pela **AdP ENERGIAS** no apoio às empresas do Grupo AdP relativamente à realização de auditorias energéticas a infraestruturas consumidoras de energia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, estando no final de 2020 realizadas 388 auditorias, em 13 empresas, que representa um acréscimo de +141 infraestruturas auditadas (+57,1%) do que as registadas em 2018 (primeiro ano de avaliação).

Principais acontecimentos *(por ordem alfabética)*

São listados de seguida os principais acontecimentos ocorridos no exercício de 2020. Estes devem ser vistos como complemento às atividades operacionais apresentados no capítulo relativo à "Atividade Operacional".

Apresentação do PAO 2021 da AdP ENERGIAS

A **AdP ENERGIAS** preparou e apresentou o PAO 2021 a 20 de outubro de 2020.

Aprovação do PAO 2020 da AdP ENERGIAS

A **AdP ENERGIAS** apresentou o PAO 2020 a 17 de fevereiro de 2020.

O PAO 2020 da **AdP ENERGIAS** foi aprovado pelo Despacho n.º 275/2020 - SET, de 8 de junho, do SET, e Despacho n. º 173/SEAMB/2020, de 29 de dezembro, do SEAMB.

Aquisição centralizada de energia elétrica

Em 2020 a **AdP ENERGIAS** aperfeiçoou o seu modelo de análise dos mercados, em particular da análise do mercado OMIP.

Assim, constituiu o GAME (Grupo de acompanhamento dos mercados elétricos) que manteve reuniões regulares de análise dos mercados de energia e de comparação com outras fontes de energia, com o objetivo de encontrar o momento adequado para se iniciar procedimentos de aquisição de energia de médio prazo.

Este grupo de trabalho apresentou uma proposta à Comissão Executiva da AdP, ainda em 2019, de abertura de um procedimento para aquisição de eletricidade para os anos de 2021 e 2022, em resultado das análise regulares dos mercados de energia. Esta proposta obteve a decisão de contratar em fevereiro de 2020.

Estes contratos apresentaram várias características inovadoras, entre as quais, lançamento do concurso com antecedência de 9 meses face ao início de fornecimento, com preço base e por um período de fornecimento superior a 1 ano. Tal permitiu reduzir o custo da componente de energia em 30% face a 2019, num total de 25 MEUR para os 2 anos, num contrato cujo valor estimado em base comparável é de 58 MEUR (com um valor total de fatura elétrica de 109 MEUR+IVA).

Atividade internacional

Em 2020 a **AdP ENERGIAS** manteve a sua participação no "Programa de cooperação Portugal-Tunísia para o desenvolvimento de estudos estratégicos para a eficiência energética em ETAR da ONAS" promovido pela AdP Internacional.

Adicionalmente, a **AdP ENERGIAS** colaborou com o World Bank no sentido de apoiar a Agua y Saneamientos Argentinos S.A. (AySA) a implementar um conjunto de medidas com vista à redução do seu consumo de energia e definir indicadores de desempenho para controlo do projeto. Também este projeto foi promovido pela AdP Internacional.

Certificação energética da frota

Atento ao domínio energético relacionado com a frota de serviço e às metas para o país relacionadas com a neutralidade carbónica, o Grupo AdP definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas a alcançar até ao final de 2020.

Assim, em 2020 as 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.430 viaturas, mantiveram a certificação energética das suas frotas.

Certificação dos processos de responsabilidade empresarial

A **AdP ENERGIAS**, nas auditorias realizadas no ano de 2020, garantiu a manutenção/ renovação da certificação dos seus processos com base nos normativos fixados pela NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade), NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente), OSHAS 18001:2007 (Segurança), SA 8000 (Responsabilidade Social) e NP 4552:2016 (Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal).

Plano de Ação do Grupo AdP para as Lamas de ETAR

No primeiro semestre de 2020 a **AdP ENERGIAS** apresentou o Plano de Ação de Lamas de ETAR para o Grupo AdP, tendo o Conselho de Administração da AdP SGPS aprovado o mesmo.

Em 2020, o acionista AdP SGPS deliberou ainda transferir esta competência da **AdP ENERGIAS** para a AdP VALOR, a par da respondabilidade pela constituição da solução pública para a gestão e tratamento dos efluentes agropecuários e agroindustriais.

Programa Avançado de Energias Renováveis no Setor da Água/ PERSA

No Programa Avançado de Energias Renováveis no Sector da Água (PERSA), uma iniciativa da Academia das Águas Livres da EPAL, teve em 2020 a sua 2ª edição, continuando a **AdP ENERGIAS** a ser um dos parceiros, juntamente com o Instituto Superior Técnico, a Faculdade de Ciências e Tecnologia, a *NOVA School of Business and Economics* da Universidade Nova de Lisboa, o Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial, o Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, a ADENE - Agência para a Energia, a Lisboa E-Nova - Agência de Energia-Ambiente de Lisboa e a TÜV Rheinland.

No PERSA a **AdP ENERGIAS** assumiu a responsabilidade pelo módulo de Mercado de Energia Elétrica e Regulação e pelo módulo de Digestão de Lamas, Resíduos Orgânicos e Aproveitamento do Biogás (em colaboração com a FCT da UNL).

Programa para a Neutralidade Energética do Grupo AdP

No primeiro semestre de 2020 a **AdP ENERGIAS** apresentou o Programa para a Neutralidade Energética do Grupo AdP, tendo o sido aprovado pelo Conselho de Administração da AdP SGPS e sido apresentado publicamente em cerimónia presidida pelo Ministro do Ambiente e Ação Climática.

O Programa promoverá a maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no core da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, a digitalização e uma aposta na qualificação dos trabalhadores, bem como o desenvolvimento regional e o apoio social, para além de oportunidades ao nível de aproveitamento para produção e coprodução de hidrogénio verde, promovendo a reutilização e a reindustrialização, aumentando da competitividade do tecido económico regional, criando valor para o País, contribuindo para a diferenciação das competências do setor da água português no mercado internacional

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP - a desenvolver entre 2020 e 2030 - prevê a produção, por meios próprios, de energia elétrica 100% renovável, atingindo um valor de 708 GWh/ano, representando um investimento de 369 MEUR no território.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução das emissões de CO_2 em 204.579 ton/ano (2030), sendo de 3,273 milhões de toneladas nos 16 anos subsequentes (2030 a 2045).

Projeto piloto de reserva de regualção promovido pela ERSE

O projeto de Reserva de Regulação, teve início em 2019, mas as ofertas do Grupo AdP começaram em maio de 2020. A **AdP ENERGIAS** coordena o projeto no seio do Grupo AdP.

Participam no projeto de Reserva de Regulação cinco infraestruturas (ETA de Areias de Vilar, ETA de Lever, EE de Jovim, ETA da Boavista e a EE de Beliche) de 4 empresas do grupo (AdNorte, AdDP, AdCL e AdA).

Em 2020, foram realizadas 2 475 ofertas, tendo sido mobilizadas 1.246 (50% de ofertas mobilizadas). No total foram mobilizados 1.997 MWh, representando esta energia, em média, 5,3% da energia consumida em cada infraestrutura participante no projeto. Este projeto representou uma poupança de 159 388 EUR para o Grupo AdP.

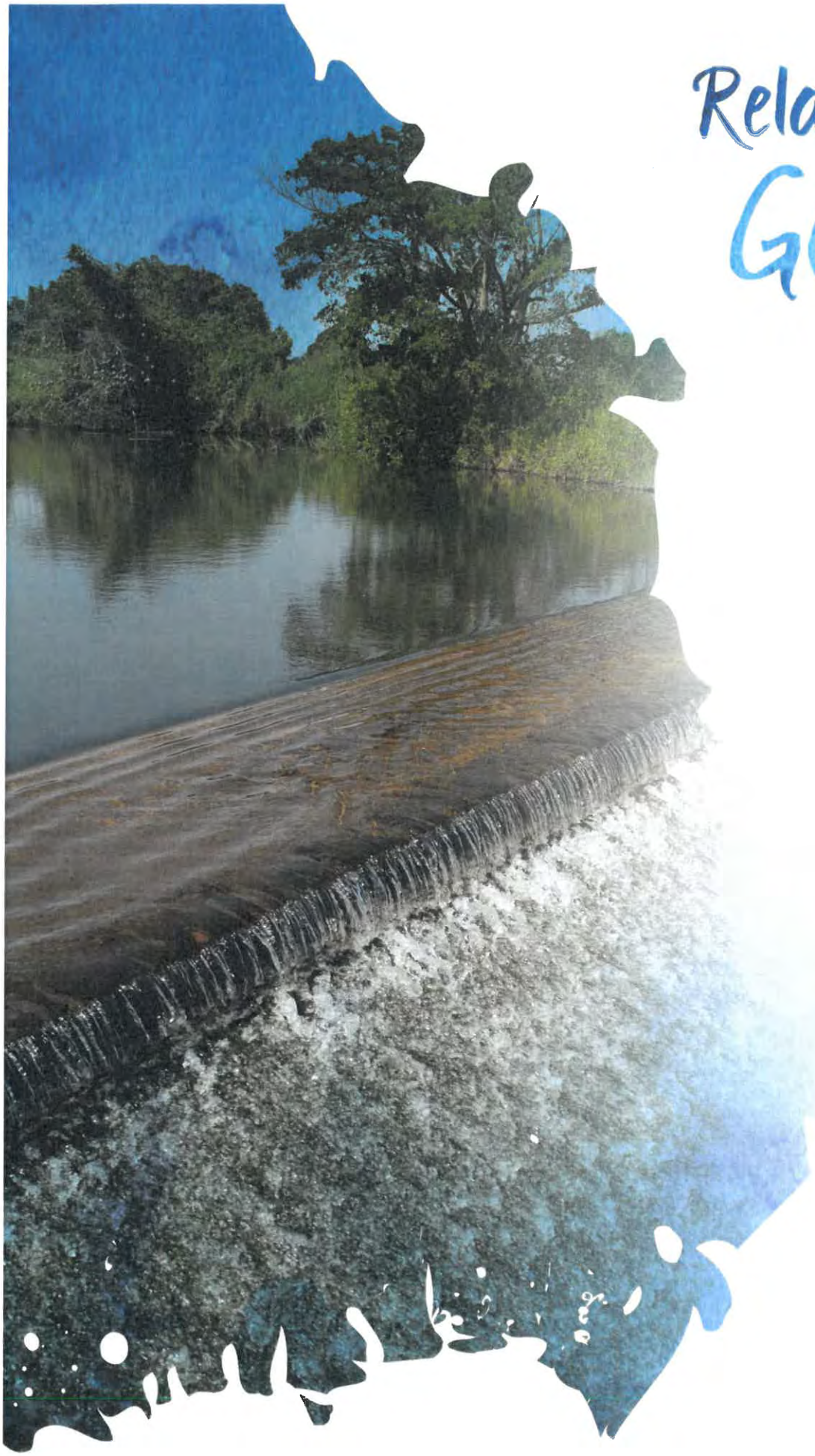

Relatório de Gestão

[Página em branco]

Linhas Estratégicas

O enquadramento

A sociedade **AdP ENERGIAS** é uma empresa do setor empresarial do Estado que integra o Grupo Águas de Portugal (Grupo AdP), que tem por missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A **AdP ENERGIAS** pretende ser uma empresa de referência nacional no domínio da promoção da eficiência energética, da produção de energia a partir de recursos endógenos e renováveis e da redução de emissões de CO_2 no setor da água e constituir-se um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

Os objetivos da sociedade são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente, enquanto ministério setorial, designadamente:

a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir;

b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;

c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da atividade operacional;

d) Definir o serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

Os deveres e responsabilidades da Administração

O Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS**, no exercício das funções, terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

a) Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;

b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;

c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;

d) Avaliar e gerir os riscos e os impactos inerentes à atividade da empresa;

e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;

f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e do acionista e, consequentemente, do setor e do Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** - Energias Renováveis e Serviços Ambientais SA, estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

As orientações estratégicas gerais

O Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS**, sem prejuízo da sua autonomia de gestão, deverá:

a) Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado;

b) Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;

c) Desenvolver ações de sensibilização ambiental, designadamente de promoção da utilização de energias renováveis, da disseminação dos objetivos da economia circular e da descarbonização da economia;

d) Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;

e) Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos(as) trabalhadores(as), num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;

f) Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);

g) Implementar políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;

h) Implementar e manter sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

A administração da **AdP ENERGIAS**, na qualidade de empresa do Setor Empresarial do Estado, deverá ainda:

- ✓ Adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado;
- ✓ Implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- ✓ Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa a sustentabilidade empresarial, assente numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- ✓ Cumprir os deveres de informação junto das entidades oficiais, designadamente a Inspeção-Geral de Finanças, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o Tribunal de Contas e outras, nos termos e prazos fixados, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

As orientações estratégicas específicas

O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a **AdP ENERGIAS**, em linha com a política para o setor, implemente um conjunto de medidas orientadas para a consolidação e o recentrar da sua atuação, designadamente:

- ✓ A prossecução das políticas públicas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- ✓ A racionalização dos investimentos necessários ao desenvolvimento da sua missão, com enfoque na implementação de novas infraestruturas e na operação e manutenção das já existentes;
- ✓ Contribuição para a descarbonização da economia e o desenvolvimento sustentável, por via da maximização do ponto de vista energético do aproveitamento dos recursos endógenos e renováveis disponibilizados em infraestruturas operadas pelas empresas do Grupo AdP e através de soluções que promovam a eficiência energética, a utilização racional da energia e a maximização da produção própria de energia, conforme previsto no Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP;
- ✓ Contribuição para a melhoria do processo de aquisição de energia elétrica no mercado para as empresas do Grupo AdP;
- ✓ Contribuição para o desenvolvimento sustentável, por via da monitorização e desenvolvimento do plano de neutralidade carbónica do Grupo AdP, como ações e atividades que promovam a redução/ mitigação das emissões de gases com efeitos de estufa;
- ✓ A continuidade de outros projetos que venham a ser considerados relevantes, de acordo com orientações expressas pelo acionista e/ ou pela tutela sectorial;
- ✓ Outros projetos de índole estratégica para o Grupo AdP.

No âmbito das relações com o Grupo Águas de Portugal, a Administração da **AdP ENERGIAS** obriga-se ainda a:

- Adotar e executar a política de relacionamento entre as empresas participadas e o centro corporativo da AdP aprovada para o grupo;
- Propiciar o desenvolvimento de uma cultura de grupo na empresa, que se traduza pela permanente articulação e colaboração com a estrutura do centro corporativo e com outras empresas do Grupo AdP, com vista a:
  - ✓ Implementar uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do Grupo AdP,
  - ✓ Assegurar uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência.

Os indicadores de gestão e os objetivos

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Não foram, até à presente data, fixadas pela AdP SGPS, na qualidade de titular da função acionista da **AdP ENERGIAS** as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020-2022, por se considerar que as mesmas deverão decorrer das que vierem a ser fixadas ao Conselho de Administração da AdP, SGPS, à luz do Programa do XXII Governo Constitucional e das medidas excecionais aprovadas pelo Governo no atual contexto de Pandemia COVID-19.

Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** atuou em 2020 em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pela titular da função acionista e pela Tutela Setorial e Financeira.

Sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas e da avaliação a realizar pelos titulares da função acionista (sem ter por referência os objetivos e indicadores de gestão numa base anual que,

como referido, não foram fixados para o exercício de 2020), a Administração da sociedade definiu um conjunto de indicadores setoriais que manteve sob monitorização, embora sem fixação e avaliação do nível de atingimento.

Os indicadores que a Administração da **AdP ENERGIAS** monitorizou durante o exercício de 2020 são apresentados no quadro seguinte.

Área	Designação	Objetivo	Fórmula de cálculo	2020	2019	2018
Financeiros Eficiência e Sustentabilidade	Eficiência de Gestão	Promoção da eficiência da gestão na empresa, tendo em atenção o PRC, comparativamente ao ano anterior	Δ PRC = 1 - [PRC (Ano N) / PRC (Ano N-1)] [2] *sendo PRC = [(GV + FSE + GP) / VN]*	-10,2%	63,3%	140,3% *n.a.* [1]
	Degradação da Tesouraria de Exploração	Não degradação da tesouraria da empresa atendendo à limitação do crescimento do endividamento e à degradação do PMR e/ ou PMP	DTE = [PMR (Ano N) - PMP (Ano N)] / [PMR (Ano N-1) - PMP (Ano N-1)]	– [2]	– [2]	87,8% Atingido
Setoriais	Reorganização da EG de modo a Promover a Elevação dos Níveis de Eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Reorganização das entidades gestoras (EG) de acordo com as medidas definidas na orientação estratégica específica 3	EGC = [EG com Certificação (Ano N) / Total EG]	83,3%	75,0%	66,7% Superado
		Evolução do n.º de EG com infraestruturas certificas na ISO 50001	Δ EGC = 1 - [EG com Certificação (Ano N) / EG com Certificação (Ano N-1)] [1]	11,1%	12,5%	33,3% *n.a.* [1]
		Evolução do n.º de infraestruturas (IF) certificas na ISO 50001	Δ IFC = 1 - [IF Certificadas (Ano N) / IF Certificadas (Ano N-1)] [1]	5,9%	39,7%	65,9% *n.a.* [1]
	Eficiência de Produção Elétrica	Promoção do aumento de produção de energia elétrica nas infraestruturas geridas pela empresa	$EPE = \frac{\left[\frac{\text{Produção de Energia}}{\text{Capacidade Instalada}}\right]_{\text{Ano N}}}{\left[\frac{\text{Produção de Energia}}{\text{Capacidade Instalada}}\right]_{\text{Ano N-1}}}$	104,3%	127,9%	127,4% Superado
		Promoção do aumento de produção de energia elétrica nas infraestruturas geridas pela empresa e nas infraestruturas geridas pelas EG do Grupo AdP	$EPE = \frac{\left[\frac{\text{Produção de Energia}}{\text{Capacidade Instalada}}\right]_{\text{Ano N}}}{\left[\frac{\text{Produção de Energia}}{\text{Capacidade Instalada}}\right]_{\text{Ano N-1}}}$	103,5%	117,6%	111,2% *n.a.* [1]
	Indicador PEPE	Redução do consumo de energia elétrica nas EG do Grupo AdP em linha com o previsto no PEPE	PEPE = Total de EG com RCEE ≥ 95% Meta RCEE (Ano N) / Total de EG	69,2%	75,0%	75,0% Atingido
	Cumprimento das medidas do PEPE	Evolução do cumprimento das medidas/ ações previstas no PEPE das EG do Grupo AdP	Δ PEPE = Total de EG com Cumprimento do PEPE ≥ 95% Meta do PEPE (Ano N) / Total de EG [1]	92,3%	50,0%	67,7% *n.a.* [1]
	Redução de emissões de CO_2	Redução das emissões de CO_2 devido pelos combustíveis da frota e do consumo de energia elétrica	Δ ECO_2 = 1 - [ECO_2 (Ano N) / ECO_2 (Ano N-1)] [1]	6,1%	3,9%	9,5% *n.a.* [1]

[1] Não foi avaliado em 2018, porque não foi definido pelo acionista como indicador de gestão para o mandato 2016 – 2018
[2] Não foi quantificado nos exercícios de 2020 e 2019 dada a relevância da fixação do objetivo financeiro por parte do acionista

Assim, a monitorização levada a cabo pelo Conselho de Administração e apresentada no quadro anterior apenas releva para efeitos de acompanhamento da atividade da sociedade, não se destinando a determinar o grau de cumprimento dos mesmos, e, por consequência, efetuar qualquer tipo de avaliação da gestão da sociedade.

Não obstante não terem sido fixados indicadores e objetivos de gestão para o exercício de 2020 e da monitorização do conjunto de indicadores setoriais por parte do Conselho de Administração (ver ponto anterior), a gestão da sociedade pautou-se pela observância da Lei, pelo cumprimento dos princípios de bom governo, das orientações que lhe têm vindo a ser transmitidas pela tutela/ acionista e pelos valores do Grupo AdP.

Refira-se, ainda, que os fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da da **AdP ENERGIAS** são os seguintes:

- **Clientes** | Orientação para a satisfação do cliente; Procura da excelência no serviço prestado;
- **Competências Internas** | Profissionalismo, rigor e exigência; Criatividade e inovação; Motivação e espírito de equipa; Capacidade de atração de meios humanos competentes apesar das restrições no setor público;
- **Legal** | Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor; Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- **Mercado** | Forte relevância do preço de venda de energia à rede, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos proveitos, a rúbrica mais relevante do Volume de Negócios;
- **Negócio** | Orientação para os resultados; Cultura de *cross-selling*; Cumprimento dos prazos de resposta;

- **Organização/ Processos** | Uniformização de processos críticos; Eficiência operacional; Gestão do conhecimento;
- **Situação Económica e Financeira** | Enquadramento macroeconómico do país, do Setor Empresarial do Estado e do Grupo AdP, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital.

Enquadramento

Contexto macroeconómico[1]

A pandemia COVID-19 afetou profundamente a atividade económica em 2020, em Portugal e no resto do mundo. As medidas de contenção da crise de saúde pública e a atitude de precaução dos agentes económicos determinaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade do ano. As projeções apresentadas assumem que as restrições serão gradualmente retiradas a partir do primeiro trimestre de 2021, embora a atividade fique condicionada até ao início de 2022, altura em que uma solução médica eficaz estará plenamente implementada. A ação das políticas monetárias, orçamentais e prudenciais foi decisiva na mitigação da crise, e continuará a desempenhar um papel fundamental na dinâmica de recuperação.

Global

Após a queda de 9,4% no primeiro semestre de 2020 face ao final de 2019, a atividade económica mundial recuperou durante os meses de verão. No terceiro trimestre, o PIB mundial cresceu acima do esperado (7,3% em cadeia). O ressurgimento do número de casos de COVID-19, em particular nas economias avançadas, conduziu à reintrodução de medidas de contenção, condicionando a atividade nos setores mais afetados e a confiança dos agentes económicos.

Este exercício de projeção assume que as medidas de contenção serão mantidas ou restauradas até ao fim do primeiro trimestre de 2021 e aliviadas de forma gradual posteriormente. Não obstante esta evolução, enquanto não existir uma solução médica plenamente implementada – no início de 2022 – o vírus continuará a condicionar o comportamento dos agentes económicos e a atividade.

As hipóteses para o enquadramento externo da projeção traduzem uma recuperação gradual da economia mundial. Após uma queda de 3,5% em 2020, o PIB mundial cresce 5,6% em 2021 e 3,7% em média nos dois anos seguintes.

O comércio mundial diminui 9,5% em 2020 e cresce 7,1% em 2021 e 4,0 % em média nos dois anos seguintes. A recuperação do comércio deverá ser condicionada pelos fluxos internacionais de turismo e de transportes, e por uma reorganização das cadeias de produção globais. A procura externa dirigida a Portugal diminui 12,6% em 2020 e cresce 7,1% em 2021 e 4,7% em média no período 2022-23. Assume-se que, a partir de 2021, o comércio entre a UE e o Reino Unido passará a reger-se segundo as condições da Cláusula da Nação mais Favorecida estabelecida no âmbito da Organização Mundial do Comércio, o que implica maiores barreiras ao comércio entre as duas regiões e contribui para a revisão em baixa da procura externa dirigida a Portugal.

Zona do Euro

Após uma queda de 15,0% no primeiro semestre de 2020, o produto interno bruto (PIB) real da área do euro recuperou 12,5% no terceiro trimestre, o que representa um aumento significativamente mais forte do que o avançado nas projeções de setembro de 2020 elaboradas por especialistas do BCE. Contudo, espera-se que a recente intensificação das medidas de contenção em resposta a um forte ressurgimento das infeções por coronavírus (COVID-19) nos vários países resulte numa nova descida da atividade no quarto trimestre. A atividade deverá também ser fraca no primeiro trimestre de 2021. Não obstante este revés no curto prazo, notícias positivas sobre o desenvolvimento de vacinas conferem maior confiança ao pressuposto de uma resolução gradual da crise sanitária ao longo de 2021 e em inícios de 2022. Tal, a par do apoio substancial

[1] Fontes: *FMI World Economic Outlook; European Commission Economic Outlook; Boletim Económico do Banco Portugal; Projeções Macroeconómicas do Banco Central Europeu;* Eurostat e INE.

proporcionado pela política monetária e pelas políticas orçamentais – em parte devido ao pacote do instrumento de recuperação da União Europeia (UE) designado "Next Generation EU" (NGEU) – e da subida em curso da procura externa, deverá permitir uma retoma firme no decurso de 2021, com o PIB real a regressar ao nível anterior à crise até meados de 2022. Por conseguinte, apesar de as perspetivas a curto prazo se terem deteriorado, a trajetória do PIB da área do euro a partir de 2022 deverá ser globalmente semelhante à indicada nas projeções de setembro de 2020 elaboradas por especialistas do BCE. Na área do euro, a atividade económica cai 7,3% em 2020 e aumenta 3,9% em 2021 e cerca de 3%, em média, em 2022-23. O ritmo esperado da recuperação económica é diferenciado entre países, refletindo, entre outros fatores, o peso na estrutura produtiva dos setores mais afetados pelo distanciamento social e o alcance e duração da resposta de política económica.

No que se refere à inflação, os efeitos de base em sentido ascendente associados à queda anterior dos preços do petróleo e ao impacto em sentido ascendente decorrente da inversão da redução da taxa do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) na Alemanha, implicam uma subida da inflação global em 2021. A inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) excluindo preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares deverá apresentar uma recuperação muito mais fraca em 2021, visto que os efeitos desinflacionistas generalizados resultantes da fraqueza da procura, especialmente nos setores dos serviços, dominam as pressões em alta sobre os custos decorrentes das restrições do lado da oferta. No médio prazo, a inflação global deverá subir de forma gradual, refletindo sobretudo um ligeiro aumento do contributo da inflação medida pelo IHPC excluindo preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares, que, no entanto, se considera que permanecerá bastante fraca, situando-se em 1,2%, em 2023. De um modo geral, a projeção de referência indica uma subida da inflação medida pelo IHPC de 0,2% em 2020 para 1,0% em 2021 e, posteriormente, uma nova subida gradual para 1,1% em 2022 e 1,4% em 2023. Em comparação com as projeções de setembro de 2020 elaboradas por especialistas do BCE, a inflação medida pelo IHPC foi revista em baixa para 2020 e 2022, devido aos dados mais fracos que têm vindo a ser disponibilizados para a inflação medida pelo IHPC excluindo preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares e a uma reavaliação em baixa das pressões inflacionistas desde as projeções anteriores, no contexto de uma margem disponível abundante, mas em diminuição, nos mercados de bens e de trabalho.

Tendo em conta a persistente incerteza significativa quanto à evolução da pandemia, às potenciais soluções médicas (incluindo a distribuição e a adesão às vacinas) e à dimensão das marcas deixadas na economia, foram novamente preparados dois cenários alternativos. O cenário moderado considera uma contenção mais bem-sucedida do vírus, uma rápida disponibilização de vacinas e marcas limitadas deixadas na economia. Neste cenário, o PIB real recuperaria 6,0% no próximo ano, atingindo os níveis anteriores à crise já no final de 2021, e a inflação subiria para 1,5% em 2023. Em contraste, o cenário grave, com uma resolução tardia da crise sanitária e perdas substanciais e permanentes de potencial económico, implicaria um aumento marginal em 2021 do PIB real, que, em 2023, ainda se situaria cerca de 2% abaixo dos níveis registados antes da crise, sendo a inflação apenas de 0,8% nesse ano.

Portugal

De acordo com as previsões do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Banco de Portugal, os principais indicadores económicos para 2020 são os seguintes:

Principais indicadores económicos para 2020	2020 (Estimativa)	2019 (Real)
Taxa crescimento Produto Interno Bruto	-8,1%	2,2%
Taxa crescimento Consumo Privado	-6,8%	2,4%
Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor	-0,2%	0,3%
Taxa de desemprego	7,2%	6,5%
Taxa de juro OT 10 Anos	0,42%	0,76%

Neste enquadramento, projeta-se uma queda do PIB de 8,1% em 2020, seguida de um crescimento de 3,9% em 2021, 4,5% em 2022 e 2,4% em 2023. A atividade retoma o nível pré-pandemia no final de 2022. A recuperação da atividade traduz-se numa melhoria no mercado de trabalho, perspetivando-se um aumento do emprego e uma redução da taxa de desemprego a partir de meados do próximo ano.

No primeiro semestre de 2020, a atividade diminuiu 17,3%, em termos acumulados, face ao final de 2019. No terceiro trimestre, após o gradual levantamento das medidas de contenção, assistiu-se a uma recuperação rápida

e acentuada da atividade, com um crescimento do PIB de 13,3% face ao trimestre anterior. Esta recuperação, superior à antecipada, beneficiou da realização de despesa adiada durante o período de confinamento e da recuperação da generalidade das atividades produtivas. A trajetória de recuperação foi invertida no quarto trimestre com a implementação de novas medidas de contenção em Portugal e nos principais parceiros comerciais. A projeção aponta para uma queda da atividade no quarto trimestre de 1,8% face ao trimestre anterior. A pandemia tem um impacto assimétrico na atividade económica, sendo mais negativo nos setores mais afetados pelas medidas de distanciamento social. Esta heterogeneidade é também visível quando se comparam empresas com dinâmicas de crescimento distintas antes da pandemia.

A inflação apresenta um aumento gradual e contido ao longo do horizonte de projeção, atingindo 1,1% em 2023, num quadro de prevalência de subutilização dos recursos produtivos e de manutenção das expetativas de inflação em níveis baixos.

Em 2020, a economia portuguesa apresenta necessidades líquidas de financiamento face ao exterior. A deterioração da balança corrente e de capital decorre da evolução da balança de bens e serviços e, em particular, da redução do excedente dos serviços relacionados com o turismo. De 2021 a 2023, a balança corrente e de capital volta a apresentar um saldo positivo refletindo a melhoria da balança de bens e serviços e o aumento da entrada de fundos europeus, em particular do Next Generation EU (NGEU).

Tomando como referência as projeções mais recentes do Eurosistema, a economia portuguesa cresce acima da área do euro no período 2022-23, o que traduz uma retoma do processo gradual de convergência real. Neste período as exportações portuguesas deverão crescer acima das da área do euro.

As perspetivas para a economia portuguesa estão rodeadas de uma incerteza elevada associada à evolução da pandemia e à implementação no curto prazo de uma solução médica eficaz em larga escala. A resposta dos agentes económicos às medidas de proteção da saúde pública e o impacto das medidas de apoio também acarretam incertezas.

No que respeita às taxas de juro, o Banco Central Europeu prevê a manutenção de taxas diretoras negativas até 2023 e a manutenção da média ponderada das taxas de rendibilidade nominais das obrigações de dívida pública a dez anos, entre -0,1% e 0,1% (2020-2023).

O setor a nível mundial [2]

"A água é um direito humano. Ninguém deve ter esse acesso negado"
António Guterres, secretário-geral das Nações Unidas.

"Alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e justos para todos, melhorar a qualidade da água e reduzir para metade a proporção de águas residuais não tratadas reduzindo substancialmente o número de pessoas afetadas pela escassez de água. Um propósito que simboliza precisamente a mensagem da Agenda 2030: não deixar ninguém para trás"
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6.º (ODS)

O acesso a água potável e ao saneamento adequado é um direito humano básico e constitui-se como fator fundamental na obtenção de bons resultados em áreas de desenvolvimento como agricultura, energia, capacidade de adaptação a desastres, saúde humana, meio ambiente e, ultimamente, crescimento económico. Em muitos países, o crescimento económico e demográfico e a consequente urbanização aumentaram a procura de água, enquanto a oferta permaneceu inalterada ou diminuiu devido, fundamentalmente, às mudanças climáticas.

Apesar de nos últimos 25 anos, o número de pessoas no mundo sem acesso a uma fonte melhorada de abastecimento de água tenha sido reduzido para metade, em 2015, pouco mais de um quarto da população nos países considerados pobres teve acesso a melhores serviços de saneamento.

Mesmo nas regiões em desenvolvimento e desenvolvidas, onde existe acessibilidade, os serviços são caracterizados por má gestão, financiamento desadequado e baixos níveis de investimento. Poucas empresas no setor a nível mundial cobrem o nível de custos operacionais necessário e apenas algumas conseguem fazer face ao serviço da dívida contraída.

[2] Fonte: http://www.worldbank.org; http://oecdobserver.org; https://iwa-network.org/; https://unric.org/pt/

À escala mundial, é necessário melhorar a gestão dos recursos, facilitar o acesso universal a água e saneamento, e otimizar o uso dos recursos hídricos. Urge criar resiliência através de sistemas que possam resistir melhor aos eventos climáticos extremos e, ao mesmo tempo, abordar a fragilidade existente em países com escassez de água.

Paralelamente, as incertezas provocadas pela política económica e pelas alterações climáticas exponenciam os desafios que se colocam nesta matéria.

Foi neste âmbito que o *World Bank Water Global Practise* constitui o novo Plano Estratégico lançado pelo Banco Mundial em 2019 na prossecução da meta do ODS6 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável para a Água) baseado na: i) sustentabilidade dos recursos hídricos, ii) acessibilidade e iii) resiliência dos sistemas.

E reconhece que a gestão sustentável da água não inclui apenas o acesso à água potável e serviços de saneamento adequados, mas também envolve abordar a questão em um contexto mais amplo, incorporando questões como qualidade da água e esgoto, gestão, escassez e uso eficiente da água, gestão dos recursos hídricos e proteção e restauração dos ecossistemas relacionados.

Como referido, os desafios existentes neste setor não se limitam aos países em desenvolvimento. O fenómeno das alterações climáticas é planetário. Como exemplo, Melbourne, na Austrália, viu-se enfrentou recentemente uma contaminação no seu sistema de abastecimento de água, causado por uma tempestade.

Dois destes desafios são objetivamente a necessidade de reduzir o consumo de água e, simultaneamente, diminuir o grau de poluição das águas residuais. A questão é: como?

É comummente aceite que a resolução passa não só pela tecnologia, mas também (e sobretudo?) pelas pessoas e processos. O setor de água é, desde há muito, conhecido por ser "rico em dados", mas "pobre em informações". Parte da explicação está no facto das necessidades não terem sido total e adequadamente definidas. O esforço nesta matéria será o compromisso das partes interessadas, no sentido de descobrir que tipo de informação é necessária e quais dados irão satisfazer as necessidades dessas mesmas partes. Após essa definição, devem seguir-se os processos de análise (de lacunas) para que se considere a função de instrumentação.

Como fonte de dados, a instrumentação, constitui-se como um pilar para a construção de uma futura "indústria de água transformada digital". Efetivamente, isto permitirá usar os dados e convertê-los em informação, consciência situacional, visão comercial e operacional. Com isto feito o sector, a indústria e as empresas gestões estarão mais aptas a atender os clientes e a proteger o meio ambiente.

Instalando a instrumentação da forma adequada e sobretudo usando-a para as aplicações certas, está-se em condições de garantir a correta operação e manutenção e com isso obter dados adequados e qualidade na informação. Em última análise, permitirá o não comprometimento das visões táticas e estratégicas.

A mensagem que se pretende passar e que as organizações mundiais subscrevem é que se o setor deseja alcançar a transformação digital, temos que acertar o básico.

O abastecimento e o saneamento em Portugal [3]

Os serviços de abastecimento de água e de saneamento das águas residuais são de uma enorme relevância no desenvolvimento de um País. Quer do ponto de vista da saúde pública, quer do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Em Portugal, o setor caracteriza-se pela existência de um grande número de intervenientes: ao nível da administração, a entidade reguladora e as entidades da Administração Central, e na gestão dos sistemas incluem-se os municípios, as associações de municípios, as empresas municipais e intermunicipais, as empresas públicas (nomeadamente as concessionárias), as empresas privadas concessionárias e as empresas privadas prestadoras de serviços de gestão.

O setor das águas é de capital-intensivo e com períodos longos de recuperação do investimento. Com efeito, o elevado investimento necessário numa fase inicial, apenas permite o respetivo retorno, através da suavização das tarifas praticadas, ao longo do período de vida útil das infraestruturas. É, portanto um facto que, a redução dos períodos de retorno dos investimentos, implicaria o aumento das receitas anuais, o que traria impactos significativos nas tarifas a praticar aos utilizadores finais.

[3] Fonte: http://www.ersar.pt/pt; https://www.apambiente.pt; Diário da República, 1.ª série

Em Portugal, o grau de maturidade do setor garantem a cada vez maior disponibilidade destes serviços em todo o território, acompanhada da melhoria da qualidade a preços acessíveis para as populações.

Panorama Nacional	
Abastecimento de Água	**Saneamento de Águas Residuais**
• Habitantes servidos: 9,7 milhões	• Habitantes servidos com drenagem: 8,6 milhões
• Alojamentos servidos: 96%	• Alojamentos servidos com drenagem: 85%
• Consumo médio diário: 189 litro por habitante	• Habitantes servidos com tratamento: 8,5 milhões de
• Tarifa média ponderada: 0,5293 €/m^3	• Alojamentos servidos com tratamento: 84%
• Indicador água Segura (alta): 99,7%	• Águas residuais tratadas: 1,3 milhões de m^3 por dia
• Indicador água segura em Portugal Continental (baixa): 99,6%	• Tarifa média ponderada: 0,5296 €/m^3

Dados RASARP 2020 - ERSAR

Manteve-se em execução o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para Portugal continental, no período 2014 – 2020: PENSAAR 2020 – Uma Nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais. Este Plano Estratégico representa o instrumento estratégico para o setor em Portugal, que promove, junto das populações, o acesso a um serviço público de água e saneamento de qualidade, adequado às necessidades, com custos socialmente aceitáveis, no quadro legal comunitário e nacional, e no enquadramento da política europeia em inovação para o setor.

Os modelos de gestão e de organização dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais encontram-se previstos em diplomas legais que se elencam e que consagram os regimes jurídicos da gestão e exploração dos sistemas de base municipal, multimunicipal e de parceria entre o Estado e as autarquias locais.

- Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de dezembro: estabelece o regime jurídico da construção, exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação e tratamento de água para consumo público, quando atribuídos por concessão, e aprova as respetivas bases. Com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto que procedeu à sua republicação.
- Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de setembro: consagra o regime jurídico da concessão da exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e rejeição de efluentes. Com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto que procedeu à sua republicação;
- Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho: regula o acesso da iniciativa económica privada a determinadas atividades económicas. Com a última redação dada pela Lei n.º 35/2013, de 11 de junho;
- Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril: estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;
- Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto: estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. Com a última redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março;
- Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro: estabelece o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores;
- Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho: define o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos. Com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2016 de 4 de novembro;
- Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril: aprovou a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal continental no período 2014-2020, designada por

"PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais";

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho: aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho, criou a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (Comissão Permanente da Seca), que vem desenvolvendo os respetivos trabalhos com vista à antecipação dos efeitos da escassez de água e à construção de pistas de solução de resiliência para lhe fazer face.

O Grupo AdP

O Grupo AdP é o principal grupo empresarial português com atividade nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais. Detido maioritariamente pelo Estado, constitui-se como instrumento empresarial para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes domínios do setor do ambiente, visando promover a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

O grupo atua em todas as fases do ciclo urbano da água, desde a captação, o tratamento, o transporte e distribuição de água para consumo público, à recolha, transporte, tratamento e rejeição de águas usadas, urbanas e industriais, incluindo a sua reciclagem e reutilização. Através das suas empresas, tem uma presença alargada no território continental, prestando serviços a cerca de 80% da população portuguesa.

No âmbito do PENSAAR 2020 e do programa do XXI Governo Constitucional, foi efetuada a reestruturação do setor das águas, que passou pela reversão das agregações dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais existentes, criadas ao abrigo dos Decretos-Leis n.º 92/2015, 93/2015 e 94/2015, de 29 de maio. Assim, nos termos dos Decretos-Leis n.º16/2017 de 1 de fevereiro e 34/2017 de 24 de março, o Grupo Águas de Portugal passou a integrar quatro novas sociedades gestoras de sistemas multimunicipais de água e de saneamento de águas residuais.

A 31 de dezembro de 2020, o grupo era constituído por 19 empresas, das quais 13 entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais.

O Grupo AdP trabalha em estreita colaboração com os municípios na construção de soluções de agregação de operações em baixa aplicando o seu know-how no sentido promover soluções mais eficientes e com preços mais justos de abastecimento e saneamento às populações, destacando-se o início da atividade operacional da empresa Águas do Alto Minho, em 1 de janeiro de 2020, que constitui uma parceria entre o Estado Português e os Municípios Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

Em 2020, ano marcado pela Pandemia COVID-19, o grupo preparou-se, quer no âmbito dos Planos de Contingência para o COVID-19, quer nos planos operacionais e de emergência para gerir os riscos e as contingências inerentes a este tipo de situação, de forma a garantir o abastecimento de água e o tratamento das águas residuais de forma segura e fiável.

Em todas as empresas foi desenvolvido e implementado um Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo coronavírus COVID-19, elaborado de acordo com a Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020, da Direção Geral da Saúde, que integra medidas excecionais de gestão de risco para garantir a segurança e a fiabilidade dos serviços de abastecimento de água e tratamento de águas residuais.

A gestão da energia, constituindo uma das prioridades estratégicas do grupo no quadro da promoção de níveis de eficiência que garantam a ecoeficiência e a sustentabilidade das suas operações de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, promovendo ainda uma redução de encargos associados.

O Grupo AdP está a implementar um programa (ZERO) integrado que visa reduzir os consumos energéticos e aumentar fortemente a produção própria de energia 100% renovável, permitindo atingir a neutralidade energética em 2030. Com este programa, o grupo posiciona-se como o primeiro grupo de dimensão internacional a atingir a neutralidade energética em todas as suas atividades nacionais e internacionais a nível mundial.

No âmbito da implementação das medidas e ações estabelecidas no Plano de Eficiência e de Produção de Energia (PEPE) do Grupo AdP, tem-se efetivado a redução da potência contratada mínima nas infraestruturas das empresas participadas, resultando numa redução significativa na fatura da energia elétrica consumida.

No âmbito do Despacho 6321 2/2019, de 10 de julho, dos Ministros do Ambiente e da Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a AdP VALOR assumiu-se como entidade concessionária da exploração e gestão do novo sistema integrado de tratamento e valorização dos efluentes agropecuários e agroindustriais, através de cessão da posição contratual, em que se substitui à **AdP ENERGIAS**. Mantém como responsabilidade a realização dos estudos técnicos e económico-financeiros necessários à criação de um novo serviço público destinado ao tratamento e à valorização destes efluentes.

Dando continuidade às políticas de eficiência ambiental, e na sequência da publicação do Decreto-Lei 119/2019 de 21 de agosto, o Grupo AdP encetou um conjunto de iniciativas no sentido de dar cumprimento à estratégia definida em matéria de reutilização.

O desenvolvimento das suas capacidades e competências no mercado nacional permitiu a expansão internacional do Grupo AdP, atuando como montra das vantagens competitivas que Portugal detém no setor do ambiente e desenvolvendo projetos de assistência técnica e parceria em diferentes países.

O grupo reafirmou o seu empenho na transição para uma economia de baixo carbono com a subscrição do compromisso "*Business Ambition for 1.5°C*" da *United Nations Global Compact*, que visa reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta.

Destaque ainda para o facto da Águas de Portugal integrar a rede "*Leading Utilities of the World*", onde se juntam as empresas do setor que se distinguem mundialmente pelo seu elevado desempenho e capacidade de inovação, e estar, pela primeira vez, representada no *board* da *Water Europe*, plataforma europeia dedicada à promoção e divulgação de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação no setor da água.

O Grupo AdP é também membro do User Board do CLIM2POWER, projeto de investigação que estabelece uma ponte entre o conhecimento científico complexo baseado em modelos, traduzindo dados climáticos em informação de suporte à gestão operacional de centrais de geração de energia.

Enquadramento regulatório

A **AdP ENERGIAS** não está sujeita à regulação do setor da água, nem ao do setor da energia.

Contudo, como o setor da água é um setor regulado, as entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP e que prestam serviços no setor de águas, abastecimento público de água e saneamento de áreas residuais, estão sujeitos à intervenção da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos termos definidos na Lei n.º 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos desta entidade.

Estes serviços assentam nos princípios da defesa do interesse público, do caráter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos sectoriais nacionais.

As subsidiárias do Grupo AdP atuam de acordo com vários modelos de gestão (concessão e delegação) e nos segmentos alta (EPAL; sistemas multimunicipais (SMM) e parceria Estado-Autarquias) e baixa (EPAL e parceria Estado-Autarquias) da cadeia de valor do setor.

A intervenção da ERSAR em matéria económica junto destas entidades gestoras encontra-se delimitada, consoante se trate de uma entidade de titularidade estatal (EPAL, SMM e AdSA), para quem a ERSAR fixa as tarifas e rendimentos tarifários, e para os sistemas de titularidade municipal (parceria Estado-Autarquias), para quem a ERSAR verifica a conformidade com as condições tarifárias contratuais e verifica a conformidade com o regulamento tarifário, quando este existir. No entanto, para todas as entidades supervisiona outros aspetos económicos e financeiros.

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP estão ainda sujeitas à intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço.

A intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço resulta de uma avaliação anual tendo por base indicadores em que os resultados desta avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

A evolução do setor da energia no Mundo

O recentemente publicado *World Energy Outlook 2020, WEO*, (a principal publicação da Agência Internacional de Energia (IEA) - *https://www.iea.org/reports/world-energy-outlook-2020* -, que detalha as tendências globais

de energia e o possível impacto que elas terão sobre a oferta e a procura, as emissões de carbono, a poluição do ar e o acesso à energia) determina a pandemia COVID-19 como uma das principais causas para as perturbações ocorridas no setor da energia durante o 2020.

De acordo com a avaliação do WEO a procura de energia reduziu 5% em 2020, relacionado com as emissões de CO_2 e com o investimento energético. Verificam-se quedas na ordem dos 8% na procura do petróleo, de7% no uso do carvão e de 3% na procura do gás natural.

No ano de 2020 o crescimento das renováveis é um importante facto a registar. De momento, a energia hidroelétrica apresenta-se como a maior fonte renovável no que toca à produção de eletricidade. A energia solar tem vindo a ganhar um papel de destaque como fonte de produção de eletricidade, muito pelas políticas de apoio e a evolução tecnológica que reduziram os custos no acesso a capital nos principais mercados. Adicionalmente a curva de aprendizagem verificada ao longo da última decada, tornou a produção fotovoltaica mais económica do que a eletricidade produzida nas centrais a carvão e a gás natural (tendo em conta que as últimas têm que suportar os custos associados ao mercado de emissões).

Espera-se que até 2030, nos STEPS (Stated Policies Scenario) as renováveis vão ao encontro de 80% do crescimento na procura da eletricidade global.

O movimento de mudança no setor elétrico aumenta a necessidade de serem estabelecidas redes robustas, sendo que o armazenamento elétrico tem um papel fundamental para garantir um operação flexível nos sistemas elétricos. Contudo, e de acordo com o WEO, as redes elétricas poderão torna-se frágeis no que respeita ao fornecimento da eletricidade. Em muitos países continuam a verificar-se algumas disparidades entre os gastos para o estabelecimento de redes elétricas digitais e as receitas disponíveis pelos próprios operadores de rede, o que cria riscos entre o ajustamento do investimentos sob a atual estrutura regulatória.

Um dos grandes impactos da pandemia COVID-19 foi a queda acentuada registada na procura de carvão, sendo que a sua participação no mix energético de 2040 ficou abaixo de 20%, caindo pela primeira vez para valores registados na Revolução Industrial. A utilização do carvão para a produção de energia bem como a sua utilização na indústrica sofreram grandes impactos face à diminuição verificada na procura por eletricidade e na quebra de atividade económica verificada na indústria. Também as políticas de eliminação progressiva do carvão, bem como o aumento das enerias renováveis tiveram como efeito a redução de 275 GW da capacidade do carvão até 2025, em todo o mundo, incluindo 100 GW nos EUA e 75 GW na União Europeia.

Importa também salientar que no que diz repeito à procura global por petróleo e ao seu crescimento, esta chegará ao fim dentro de dez anos. Espera-se que até 2030 tanto nos STEPS como nos DRS a procura pelo petróleo desacelere. A pandemia poderá ter sido responsável pelas alterações verificadas no que respeita ao consumo do petróleo, embora uma maior procura pelo mesmo possa estar dependente da sua utilização enquanto matéria-prima no setor petroquímico.

Quanto aos combustiveis fósseis, o gás natural é o que apresenta um melhor desempenho no que respeita à procura, esperando-se nos STEPS um aumento de 30% na procura global, concentrando-se o aumento da procura no leste Asiático, causado pelas prioridade políticas de algumas regiões e os baixos custos na expansão das infraestruturas de gás. Contudo e pela primeira vez, segundo as projeções dos STEPS nos países com as "economias mais avançadas" a procura pelo gás natural apresenta um ligeiro declínio até 2040. O gás natural continua a beneficiar das suas emissões serem inferiores, comparando com o carvão.

Os baixos preços e a quebra da procura resultante da pandemia COVID-19 contribuiram para a redução em um quarto do valor futuro da produção de gás e petróleo, estando os principais produtores destes combustíveis a enfrentar dificuldades pela sua dependência nas receitas dos hidrocarbonetos. Em 2020 os investimentos para o fornecimentos de gás e petróleo diminuiram um terço face ao verificado em 2019. Segundo o WEO torna-se assim fundamental a necessidade de repensar e diversificar as economias exportadoras de gás e petróleo.

No que toca às emissões globais de CO_2, espera-se que tenham uma recuperação mais lenta fruto dos impactos da pandemia COVID-19, do que na anterior crise de 2006-2009. Em caso de uma recuperação mais lenta, as emissões serão mais baixas, contudo um economia mais fraca também poderá provocar alterações nos impulsos verificados até então no processo de mudança do setor energético.

Com o objetivo de eliminar as emissões globais até 2050, serão necessárias ações adicionais durante os próximos 10 anos. Para tal e para que se atinja uma redução de 40% nas emissões até 2030, será necessário que as fontes com baixas emissões sejam responsáveis pelo fornecimento de 75% da eletricidade global até 2030e que 50% dos veículos de passageiros vendidos até 2030 sejam elétricos. Também a eletrificação, a inovação e o aumento de tecnologias desempenham um papel fundamental para atingir essa meta.

De acordo com o WEO, alcançar a neutralidade carbónica global em 2050 irá requerer esforços e empenhos adicionais, nomeadamente dos governos, das empresas energéticas, dos investidores e dos próprios cidadãos. Recentemente, também a China anunciou o ano 2060 como a meta para a sua neutralidade carbónia.

Embora a pandemia COVID-19 tenha e esteja a provocar uma incerteza na conjuntura mundial, cabe aos governos de cada país apostar numa visão estratégica de modo a que um futuro energético seguro e sustentável seja assegurado.

A produção e o consumo de energia elétrica na Europa

O mais recente relatório da EMBER sobre o setor elétrico europeu - "*The European Power Sector in 2020*" (*https://ember-climate.org/project/eu-power-sector-2020/*), de janeiro de 2021, refere que o setor a energia desempenha um papel de liderança na descarbonização da europa.

Este relatório tem como destaque a principal fonte de eletricidade na UE: as energias renováveis aumentaram 34% e ultrapassaram pela primeiras vez a produção de combustíveis fosseis.

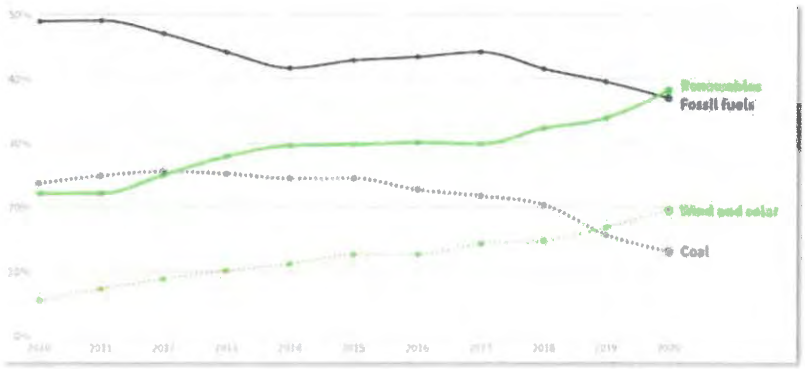

- Crescimento das Energias Renováveis continua a destacar-se

A produção de energia a partir de fontes renováveis apresenta-se hoje como a maior fonte de eletricidade da Europa.

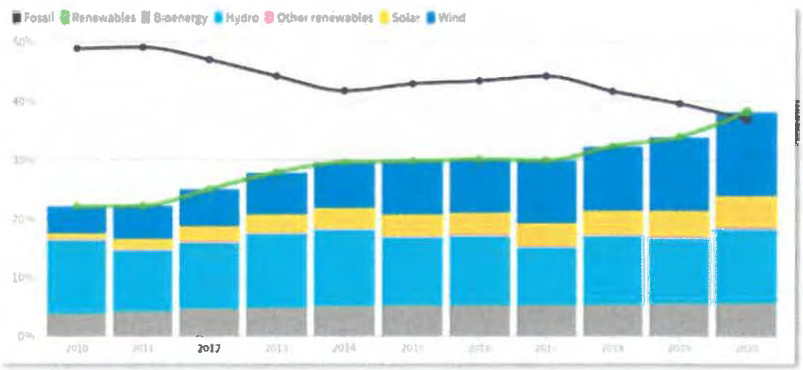

As energias eólica e solar combinadas foram responsáveis pelo fornecimento de um quinto da eletricidade na Europa, representado 14% e 9%do fornecimento de energia, respetivamente,.

Os principais países da UE com maior produção de eletricidade a partir de energia eólica e solar, foram: a Dinamarca (62%), a Irlanda (35%) e a Alemanha (33%), aparecendo Portugal em 5º lugar (26%).

Tanto a energia eólica como a energia solar tiveram um aumento de 51 TWh, representando um valor acima da média de 38 TWh/ano registado na década passada.

- Queda nos Combustiveis Fósseis

A produção total de carvão caiu 20% em 2020, muito associada à diminuição da procura de eletricidade, fruto do impacto da pandemia COVID-19. Também o maior produtor de carvão, a Alemanha, viu cair a sua produção para 22% em 2020. De toda a eletricidade fornecida na Europa, apenas 13% teve como origem o carvão.

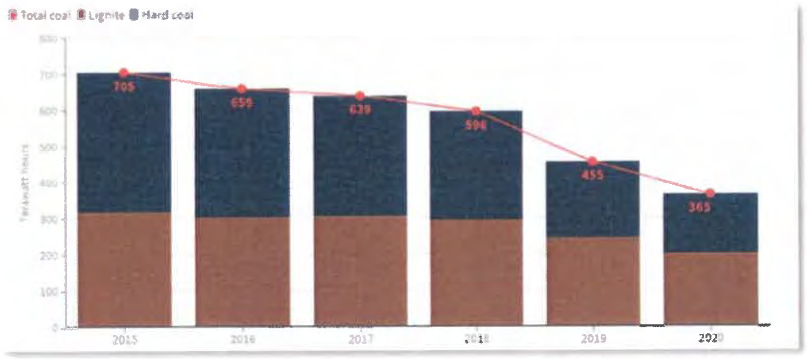

Esta queda de produção equivale a 320 milhões de toneladas evitadas de CO2 por ano, o que representa cerca de 7% das emissões de GEE da Europa em 2020.

Para além do carvão, também a energia nuclearregistou uma queda recorde de 10% no ano de 2020, a maior queda registada desde 1990.

É provável que esta queda abrupta na energia nuclear se continue a registar, fruta das polítcas dos países europeus para a sua eliminação progressiva..

Ao contrário do registado no carvão e na energia nuclear, o gás fossil apenas registou uma queda de 4%.

A estratégia nacional para a energia para 2030

A energia é um fator chave para o desenvolvimento económico de um país. Como tal, para que a sua utilização contínua seja possível, é essencial garantir a sustentabilidade energética, ou seja, assegurar uma gestão racional dos recursos disponíveis - uma utilização de recursos que satisfaça as necessidades das gerações atuais sem comprometer as necessidades energéticas de gerações futuras.

Para Portugal, que apresenta uma forte dependência energética face ao exterior, torna-se imperioso assumir uma estratégia económico-ambiental, para que a nova revolução energética que se avizinha seja apropriada pelo nosso país, aproveitando os seus recursos naturais. A existência de vantagens comparativas, ao nível da geografia e dos recursos naturais, e a captação de conhecimentos tecnológicos inovadores poderão constituir-se como uma aposta estratégica de desenvolvimento económico nacional sustentável, tendo efeitos de alavancagem sobre a atividade económica como um todo.

Tendo por base o compromisso assumido pelos países da UE no âmbito do Acordo de Paris, os Estados Membros da UE mobilizaram-se no sentido de adotarem modelos energéticos que permitam alcançar um melhor desempenho no sector e Portugal não é exceção.

O Governo Português apresentou em janeiro 2019 o Plano Nacional Energia-Clima 2030 (PNEC 2030) que assenta em dois pilares fundamentais - racionalidade económica e a sustentabilidade -, preconizando para isso medidas de eficiência energética, a utilização de energia proveniente de fontes endógenas e renováveis e a necessidade de reduzir custos.

O PNEC 2030 prevê um forte reforço da energia produzida a partir de fontes renováveis, fixando como meta 47% do consumo elétrico em Portugal em 2030, por via do aumento da capacidade instalada entre 25,7 e 28,8 GW, que compara com os 11,8 GW existentes em 2015. Para isso, Portugal terá que duplicar a produção de eletricidade renovável até 2030, com o crescimento a fazer-se sobretudo através do solar fotovoltaico, que representará então um quarto da geração renovável.

O desenvolvimento do PNEC, que prevê um investimento total de 21.905 milhões de euros, demonstra que a geração de energia a partir do solar terá um papel determinante no aumento da capacidade de produção renovável, estando previsto um reforço dos 0,5 GW existentes em 2015, para um intervalo entre os 8,1 e 9,9

GW em 2030, apesar da eólica continuar com um papel preponderante (entre 33% e 35% da produção renovável estimada em 2030).

As opções de política energética assumem-se como um fator de crescimento de economia, de promoção da concorrência nos mercados da energia, de criação de valor e de emprego qualificado em sectores com elevada incorporação tecnológica. Pretende-se manter Portugal na fronteira tecnológica das energias alternativas, potenciando a produção e exportação de soluções com elevado valor acrescentado, que permitam ainda diminuir a dependência energética do exterior e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

A 1 de julho de 2019 foi publicado a Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019 que aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), que:

- Adota o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas;
- Estabelece como objetivo a redução de emissões de GEE para Portugal entre 85 % e 90 % até 2050, face a 2005, e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45 % e 55 % até 2030, e entre 65 % e 75 % até 2040, em relação a 2005.
- Estabelece como principais vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono os seguintes:

  a) Descarbonizar a produção de eletricidade, eliminando a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguindo com a total descarbonização do sistema electroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis;

  b) Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;

  c) Descentralizar e democratizar a produção de energia de forma progressiva e dando relevo ao papel do consumidor enquanto parte ativa do sistema energético;

  d) Promover a descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, fomentando uma progressiva eletrificação do setor e o uso de equipamentos mais eficientes, e combatendo a pobreza energética;

  e) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos, apostando na inovação, na eficiência e em combustíveis mais limpos e de base renovável, bem como, a descarbonização do transporte de mercadorias de curta e longa distância, promovendo uma cadeia logística com uma repartição modal que minimize a intensidade carbónica e energética do sistema de transporte, reafirmando o papel do transporte marítimo e fluvial conjugado com o transporte ferroviário de mercadorias;

  f) Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade;

  g) Apostar numa agricultura sustentável, através da expansão significativa da agricultura de conservação e da agricultura de precisão, reduzindo substancialmente as emissões associadas à pecuária e ao uso de fertilizantes e promovendo a inovação;

  h) Fomentar o sequestro de carbono, através de uma gestão agrícola e florestal ativa, promovendo a valorização do território;

  i) Alterar o paradigma de utilização dos recursos na produção e no consumo, abandonando o modelo económico linear e transitando para um modelo económico circular e de baixo carbono;

  j) Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro;

k) Dinamizar a participação das cidades e das administrações locais na descarbonização, estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade, edifícios, serviços e gestão de resíduos, e potenciando o papel que têm vindo a desempenhar na mitigação das alterações climáticas;

l) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento para a neutralidade nos vários setores de atividade;

m) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, reciclando as receitas para a descarbonização e transição justa;

n) Redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável e um maior envolvimento do sistema financeiro, bem como a respetiva monitorização;

o) Promover o envolvimento da sociedade na transição, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, a adoção de comportamentos sustentáveis e a alteração dos padrões de produção e consumo a favor da sustentabilidade, designadamente através da educação e sensibilização ambientais;

p) Promover o desenvolvimento de competências e a (re)qualificação dirigida para as novas oportunidades de desenvolvimento económico;

q) Fomentar o desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos *clusters* industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais;

r) Promover uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal.

Assim, com base no PNEC 2030 e no RNC 2050, a produção de energia a partir de fontes renováveis, a eficiência energética nos mais diversos níveis e a descarbonização da economia, irão permitir que Portugal alcance a neutralidade na emissão de gases com efeito de estufa até ao final de 2050.

A produção e o consumo de energia em Portugal

Em 2020, de acordo com os dados da REN - Redes Energéticas Nacionais, a produção renovável abasteceu 56% do consumo nacional desse mesmo ano, com a eólica a representar 25% do consumo, a hidroelétrica 28% e a fotovoltaica 3%.

A cogeração e a biomassa apresentaram 16% do consumo em 2020.

A produção não renovável abasteceu 29% do consumo, repartida pelo gás natural com 25% e pelo carvão com 4%, tratando-se da quota mais baixa do carvão desde a entrada em serviço pleno da central de Sines em 1989. O saldo de trocas com o estrangeiro foi importador, tal como no ano passado, abastecendo 3% do consumo nacional.

Em 2020 o consumo totalizou 48,8 TWh, com uma variação de -3,0% face ao valor verificado no ano anterior. O consumo registado este ano fica 6,8% abaixo do máximo registado em 2010.

Produção versus Consumo	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(GWh)	(GWh)	(GWh)	(%)
TOTAL PRODUÇÃO LÍQUIDA	26 887	25 691	1 196	4,7%
Hídrica Regime Ordinário	12 603	8 984	3 619	40,3%
Térmica Regime Ordinário	14 285	16 707	-2 422	-14%
TOTAL PRODUÇÃO REGIME ESPECIAL	22 455	23 083	-628	-2,7%
Hidráulica	1 208	1 058	150	14,2%
Térmica	7 910	7 540	370	4,9%
Eólica	12 067	13 423	-1 356	-10,1%
Fotovoltaica	1 269	1 062	207	19,5%

Produção versus Consumo	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(GWh)	(GWh)	(GWh)	(%)
Ondas	0	0	0	-
SALDO COM O EXTERIOR (IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO)	1 455	3 395	-1 940	-57,1%
Importação (Comercial)	6 397	7 035	-638	-9,1%
Exportação (Comercial)	4 942	3 640	1 302	36%
TOTAL DE PRODUÇÃO	**49 342**	**48 774**	**568**	**1,2%**
TOTAL DE CONSUMO	**48 813**	**50 348**	**-1 535**	**-3,0%**
Consumo Mercado Liberalizado	46 117	47 356	-1 239	-2,6%
	94,5%	94,1%	-	-
Consumo Mercado Regulado	2 695	2 992	-297	-9,93%

Em 2020, o índice de produtibilidade hidroelétrica anual situou-se em 0,97, enquanto o índice de produtibilidade eólica registou 0,94.

Hidraulicidade/ Eolicidade	2020	2019
	(%)	(%)
Índice de Produtividade Hidroelétrica [1]	0,95	1,77
Ano Civil	0,97	0,81
Ano Hidrológico	0,96	1,34
Armazenamento nas Albufeiras (em GWh) [1]	1 774	2 431
Volume Máximo (%) [1]	56%	76%
Índice Produtividade Eólica [1]	1,15	1,13
Ano Civil	0,94	1,07
Utilização (%)	40%	39%

[1] Valores relativos a dezembro de 2020.

As afluências aos aproveitamentos hidroelétricos tiveram em dezembro um mês positivo, com o índice de produtibilidade respetivo a atingir 0,95. Na produção eólica, também com condições positivas, o índice de produtibilidade registou 1,15.

Em 2020, o cosumo de gás natural totalizou 66,9 TWh. Registou-se uma evolução negativa de 1,5%com o segmento convencional a registar um decrescimento de 4,5% compensado pelo crescimento do segmento de produção de energia elétrica a gás de 3,9%.

Consumo de Gás Natural	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(MWh)	(MWh)	(MWh)	(%)
REDE DE TRANSPORTE	64 960 435	65 992 967	-1 032 532	-1,6%
Distribuição	24 000 076	25 127 509	-1 127 433	-4,5%
Clientes AP	16 241 128	17 078 867	-837 739	-4,9%
Produção Elétrica	24 719 231	23 786 591	932 640	3,9%
UAG's [1]	1 909 673	1 911 398	- 1 725	-0,1%
TOTAL DE CONSUMO	66 870 108	67 904 366	-1 034 258	-1,5%
Segmento Convencional	42 150 877	44 117 775	-1 966 897	-4,5%
	63,0%	65,0%	-	-
Produção Elétrica	24 719 231	23 786 591	932 640	3,9%
	37,0%	35,0%	-	-

[1] Cisternas saídas do Terminal de GNL de Sines

No segmento do mercado elétrico, que representou 37% do consumo total, registou-se um crescimento de 3,9% face ao ano anterior, enquanto no segmento convencional se verificou uma redução de 4,5%.

O preço da energia elétrica em Portugal

No ano de 2020 a cotação média da eletricidade em Portugal no mercado grossista ibérico (OMIE), atingiu 33,99 €/MWh (foi de 47,87 €/MWh em 2019). Esta descida face a 2019 resulta fundamentalmente do impacto da pandemia COVID-19 nos mercados elétricos.

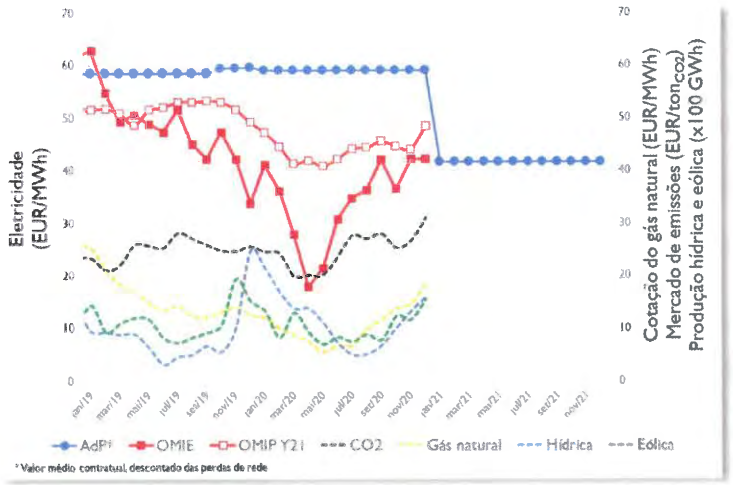

A figura anterior traduz a evolução do preço da energia nos mercados Ibéricos nos anos de 2019 e 2020.

Analisando pelas componentes que influenciam o preço da energia destaca-se o aumento da produção hídrica em 38%, a redução do preço do gás natural em 34%. A cotação média do CO_2 em termos anuais não sofreu grande variação.

Esta redução da cotação da eletricidade no mercado ibérico foi acompanhada nos mercados diários europeus, apresentando-se no quadro seguinte as variações ocorridas em Portugal, Alemanha e França.

Variação da cotação média da energia elétrica (mercado diário)	2020/ 2019
Portugal	-29%
Alemanha	-19%
França	-18%

A variação dos preços da energia elétrica no mercado de futuros (OMIP), para fornecimento em 2021, teve um ritmo inverso, apresentando-se no quadro seguinte as variações ocorridas em Portugal, Alemanha e França.

Variação da cotação média da energia elétrica (mercado de futuros)	2020/ 2019
Portugal	-15%
Alemanha	-16%
França	-11%

No ano de 2020, o consumo nacional foi de 48.813GWh, inferior em 3,0% face a 2019, sendo o mais baixo consumo da década. O consumo foi satisfeito em 56% com produção de origem renovável, superior aos 49% verificados em 2019. A produção térmica, entre 2019 e 2020, apresentou um crescimento de 5% no gás natural e de 5% na cogeração, enquanto a produção com base em carvão reduziu-se em 58%, sendo de apenas 4% a sua importância no consumo de 2020. O saldo com o exterior foi importador em 3% do consumo, já em 2019 verificou-se um saldo importador de 7%. Em termos meteorológicos, a temperatura média de 2020 foi 0,5° C inferior a 2019, o que terá aumentado as necessidades de consumo por aquecimento, enquanto o índice de produtividade hidroelétrica aumentou de 0,81 em 2019 para 0,97 em 2020, com impacto na produção hídrica que aumentou em 38% entre os dois anos.

No preço da eletricidade para os consumidores (no caso as empresas do Grupo AdP) tem impacto relevante a fixação das Tarifas de Acesso a Redes (TAR) pela ERSE, na qualidade de entidade reguladora, onde, a par dos

custos de operação das redes, são incluídos os custos de política energética, ambiental ou de interesse económico geral (CIEG), nomeadamente, a recuperação do défice tarifário e as convergências tarifárias regionais.

No ano de 2020 verificou-se a subida das TAR, que correspondeu a +2,15% face a 2019. Contudo, em 2021 as TAR voltaram a subir, embora apenas nos fornecimentos em baixa tensão (+6,2%).

As empresas do grupo celebraram para 2021 e 2022 um contrato de fornecimento de eletricidade em AT, MT e BTE com uma redução média de 30% face ao contrato em vigor em 2020, tirando partido da forte descida das cotações dos mercados elétricos ocorrida em março de 2020. Já nos fornecimentos em BTN, o contrato em vigor abrange o período anual de 2021 e 2022, devendo ser lançado um procedimento de consulta de mercado caso se verifique uma nova oportunidade vantajosa.

Acrescem os efeitos que as alterações legislativas, nacionais e comunitárias terão sobre o preço final da energia elétrica e sobre as quais não se torna possível perspetivar o seu efeito direto.

Pelos fatores e ajustamentos a que o mercado está sujeito e o condicionam, e sobre os quais não é possível estimar o seu efeito no preço da energia elétrica nos mercados, a que se soma a experiência adquirida no Grupo AdP pelo acompanhamento continuado dos mercados, a estratégia mais sustentável passará necessariamente pela implementação de medidas e ações que induzam a:

- Redução dos consumos, em resultado da implementação de medidas de gestão operacional, estruturais e outras, promovendo a eficiência energética das infraestruturas;
- Redução dos gastos, melhorando ainda mais o processo de compra, otimizando níveis de tensão, reduzindo potências contratadas, eliminando energia reativa, ajustando o perfil de consumo de energia da rede em função dos períodos tarifários e ciclos de funcionamento, por via de uma gestão eficiente da energia;
- Aumento da produção própria de energia para autoconsumo, por via do aproveitamento do potencial endógeno (em particular potenciando a produção de biogás e a correspondente cogeração e tirando partido de quedas piezométricas existentes para instalação de microhídricas) e de fontes renováveis (solar fotovoltaico e eólico), potenciando uma redução do consumo de energia da rede e, por consequência, diminuindo a dependência dos mercados.

Em 2019, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, 1 de julho de 2019, foi aprovado o Roteiro para Neutralidade Carbónica (RCM 2050), que estabelece como objetivo a redução de emissões de GEE para Portugal entre 85 % e 90 % até 2050, face a 2005, e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45 % e 55 % até 2030, e entre 65 % e 75 % até 2040, em relação a 2005.

Aquela RCM estabelece, ainda, um conjunto de vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono, como se indica no ponto anterior relativo à estratégia nacional para a energia para 2030, que devem ser tidos em consideração na definição de qualquer estratégia relacionada com a energia.

Nesse sentido merece destaque o projeto relativo ao desenvolvimento de Estudo de Implementação de Neutralidade Energética do Grupo AdP (e, por consequência, a neutralidade carbónica), com base em deliberação da Comissão Executiva da AdP SGPS, que tem como princípios:

- A neutralidade energética a considerar não deve ser apenas a energia elétrica consumida nas instalações operacionais, mas toda a energia elétrica consumida em todas as instalações (operacionais e não operacionais, quer seja ativos regulados ou não regulados), no país e no estrangeiro, bem como a energia elétrica consumida nas atividades da responsabilidade das empresas do grupo fora de Portugal;
- Os objetivos não passam apenas pela produção própria de energia elétrica, tendo, igualmente e em primeiro lugar, a ambição de redução do consumo de energia, aproveitando a oportunidade para promover a utilização de soluções mais eficientes aproveitado o ciclo de renovação de ativos que se aproxima em muitas infraestruturas;
- As fontes de produção devem ser baseadas num *mix*, considerando essencialmente sistemas baseados em solar fotovoltaica, solar térmica, eólica, hídrica e cogeração a biogás, procurando maximizar produção;
- Deve-se maximizar o escoamento de produção para autoconsumo (evitando ao máximo a utilização da rede), privilegiando soluções de autossustentabilidade energética;

- Devem ser previstas soluções de *storage* de energia, retirando partido de infraestruturas existentes do Grupo AdP, alterando a filosofia de exploração das mesmas, tal como sucede com os atuais reservatórios dos sistemas de abastecimento;
- Devem ser dimensionadas e orçamentadas as intervenções, por empresa e em agregado, determinadas a TIR, o VAL e demais parâmetros pertinentes, bem como o cronograma provisional, considerando, como prioritários, os projetos com TIR mais elevada e com maior nível de autoconsumo;
- Devem ser calculados os valores de redução de emissões de CO_2 que este projeto proporciona, bem como o valor, em euros, dessa redução para Portugal;
- Deve ser aproveitada a oportunidade para aprofundar matérias como a coesão territorial, uma vez que o Grupo AdP tem, desde sempre, essa estratégia no seu ADN, como é também uma das suas missões.

Este importante projeto de desenvolvimento, que teve início em janeiro de 2020, constituirá uma ferramenta relevante para o Grupo AdP e para Portugal, que através de uma importante redução dos consumos energéticos e de um aumento da produção própria de energia, contribuirá decisivamente para que o grupo atinja em 2030 a meta de redução de 50% das emissões de GEE medidas em 2010 com que se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *United Nations Global Compact* - subscrito a 6 de novembro de 2019 -, e o país alcance os objetivos ambiciosos de neutralidade carbónica em 2050 constantes do Roteiro para a Neutralidade Carbónica.

A energia elétrica no Grupo AdP

Sendo o consumo de energia elétrica indissociável da atividade das empresas do Grupo Águas de Portugal, constitui uma parcela substancial nos custos das entidades gestoras de abastecimento de água e/ ou de saneamento de águas residuais, com um peso muito significativo no FSE e com uma repercussão direta nas tarifas praticadas nos serviços de água e saneamento.

Tal como referido anteriormente, no ano de 2020 a cotação média da eletricidade em Portugal no mercado grossista ibérico (OMIE), atingiu 33,99 €/MWh (foi de 47,87 €/MWh em 2019). Esta descida face a 2019 resulta fundamentalmente do impacto da pandemia COVID-19 nos mercados elétricos.

A figura anterior traduz a evolução do preço da energia nos mercados Ibéricos e a curva dos contratos de fornecimento de energia celebrados pelo Grupo AdP ao longo dos anos de 2019 e 2020.

Refira-se que, com base nos dados de faturação (quase finais), os consumos elétricos do Grupo AdP reduziram muito ligeiramente entre 2020 e 2019, cifrando-se neste ano em 746,0 GWh (-0,2% do que em 2019).

Destes, 721,6 GWh foram consumidos a partir da rede elétrica (RESP), que corresponde a -0,36% do que em 2019 e 24,4 GWh a partir de autoconsumo gerado a partir de fontes endógenas e renováveis (+3,49% do que em 2019). Este valor de 721,6 GWh resulta do fornecimento dos comercializadores de 718,6 GWh e do fornecimento pela REN no âmbito do projeto piloto de Reserva de Regulação de 3,0 GWh.

Destaque para a produção própria de energia, seja para injeção na rede elétrica seja para autoconsumo. Os dados de 2020 apontam para uma produção de quase 35,7 GWh/ano (+8,5%). Em termos de autossuficiência energética, o Grupo AdP atingiu cerca de 4,8% do seu consumo total de energia (foi de 4,4% em 2019).

Registo ainda para a produção de energia para venda à RESP que, em 2020, totalizou 11,3 GWh (+14,5% do que em 2019).

Em termos gerais, o saldo com a RESP do Grupo AdP em 2020 foi de 710,3 GWh, que representa uma variação de -0,6% do que em 2019, em que o saldo foi de 714,3 GWh.

Em termos de emissões de CO_2, a produção própria de energia possibilitou uma redução de -9.143 toneladas, o que representa uma redução de -11 ton face a 2019 (-0,1%).

Em termos nacionais e relativamente a 2020, o Grupo AdP é um dos cinco maiores consumidores de energia do país (representando 1,5% do consumo total de energia elétrica a partir da RESP, tendo sido de 1,4% em 2019), e o maior em termos de pontos de ligação à rede.

O Grupo AdP tinha, a 31 de dezembro de 2020, 6.453 pontos de ligação à RESP (9 em Alta Tensão, 1.005 em Média Tensão, 374 em Baixa Tensão Especial e 5.065 em Baixa Tensão Normal), o que representa um crescimento de +6,15% face a 2019 (+374 novos pontos de ligação). Refira-se que dos pontos de ligação à rede, apenas 6.188 registaram consumos durante o ano de 2020, representando 95,89% ativos.

Em termos do segmento Estado, o Grupo AdP é o maior consumidor público nacional, quer em pontos de ligação quer em consumo de energia elétrica.

A fatura com a energia elétrica, com todos os encargos, atingiu em 2020 os 75,2 milhões de euros (+0,9% do que em 2019), que corresponde a cerca de +0,7 milhões euros face aos gastos registados no ano anterior, resultado conjugado do aumento do preço médio de compra de energia (cerca de +0,1%) e do aumento do valor médio das TAR (+3,0%).

Em termos de custos de energia para as empresas do Grupo AdP, o valor médio global em 2020 foi cerca de 104,3 €/MWh (103,0 €/MWh em 2019), correspondendo a um aumento médio de +1,3% face a 2019, representando o custo de aquisição de energia 60% (versus 61% em 2019).

Os valores médios de aquisição de energia nos mercados foram de 62,57 e 62,49 €/MWh, para 2020 e 2019, respetivamente (+0,1%).

Para o ano de 2021 (o Grupo AdP tem contratada o fornecimento de energia até 31 de dezembro de 2022, com exceção da BTN que foi contratada até 31 de dezembro de 2021), o valor médio deverá situar-se em torno dos 87,00 €/MWh (versus 102,65 €/MWh em 2019), o que representa uma redução de -15,25% face ao ano anterior, praticamente influenciado pela descida do preço médio de compra de energia.

Os valores estimados para 2021 tiveram como base a atual estrutura de consumos das empresas do Grupo AdP pelo que eventuais alterações no perfil terão efeitos no preço médio da energia por empresa e no grupo.

Dada a correlação direta entre os consumos e a atividade, refira-se que os dados apurados até à presente data apontam para um volume de caudais fornecidos de água para consumo humano e caudais tratados de águas residuais de 1.132 milhões de m^3 (+1,2% do que em 2019). Contudo, a relação entre as atividades é diferenciada, uma vez que se registou um decréscimo de -0,6% nos caudais de água (589,7 *versus* 593,3 milhões de m^3) e um crescimento de +3,2% nos caudais de saneamento (542,3 *versus* 525,3 milhões de m^3).

Assim, os dados preliminares do consumo específico apontam para uma variação de -1,3% face a 2019 (0,659 kWh/m^3 em 2020, versus 0,668 kWh/m^3 em 2019) e de +0,1% face a 2018 (0,658 kWh/m^3 em 2018).

Se a avaliação for efetuada com base na energia consumida da RESP a variação foi de -1,5% (0,637 kWh/m^3 em 2020, versus 0,647 kWh/m^3 em 2019) e de -0,2% face a 2018 (0,639 kWh/m^3 em 2018).

Uma nota para o consumo de energia da mobilidade elétrica. Em 2020, os 128 veículos 100% elétricos que integram a frota de serviço do Grupo AdP (com 1.430 viaturas) percorreram mais de 1,8 milhões de km, tendo evitado o consumo de mais de 152 mil litros de combustíveis de origem fóssil e que representa uma redução de 512,6 barris equivalentes de petróleo. Em termos de energia primária, a redução foi de 57,2%(-74,8 tep), e o consumo elétrico foi de 260 MWh.

Importa referir que, em termos de emissões de CO_2, a redução alcançada face aos veículos com motor térmico foi de -339 toneladas (-83,6%).

Apesar do aumento do consumo de energia por via do uso de viaturas elétricas estar dependente do aumento do seu número, que se espera vir a acontecer gradualmente ao longo dos próximos anos, o seu efeito será

sempre mais relevante na redução das emissões de gases com efeito de estufa e na redução do consumo de combustíveis de origem fóssil do que no aumento do consumo de energia elétrica.

No ano de 2020 a frota automóvel do Grupo AdP (1.430 veículos) consumiu 2,490 milhões de litros de combustíveis (gasóleo e gasolina) e que representa uma variação de -12,6% face a 2019 - em 2019 foram consumidos 2,849 milhões - e uma variação de -13,5% face a 2018 (onde se consumiram 2,879 milhões de litros de combustível), o que representa em termos médios um consumo global de 6.803 l/dia (em 2019 o consumo médio diário foi de 7.806 l/dia, tendo sido de 7.888 l/dia em 2018.

Relativamente a 2015 (ano de referência do PEPE) a variação em 2020 representa -20,8% (3,145 milhões de litros de combustíveis, equivalente a 8.615 l/dia).

O consumo de combustíveis em 2020 correspondeu a um gasto total de 2,381 milhões de euros (sem IVA incluído) que representa uma variação de -16,6% face a 2019 (2,856 milhões de euros, sem IVA incluído) e de -15,3% face a 2018 (2,81 milhões de euros, sem IVA incluído).

Em termos de distâncias, a frota automóvel do Grupo AdP percorreu em 2020 cerca de 36,3 milhões de km (o que representa cerca de 906 vezes o perímetro da Terra).

Sendo o consumo de energia elétrica indissociável da atividade das empresas do Grupo Águas de Portugal, que constitui uma parcela substancial nos custos das entidades gestoras de abastecimento de água e/ ou de saneamento de águas residuais, e considerando a incerteza perante a evolução dos custos com a energia ao longo do tempo, tornou-se imperioso a definição de uma estratégia integrada e harmonizada ao nível da gestão da energia nas empresas do grupo, de modo a otimizar a sua utilização, tentando contrariar, assim, esta tendência.

Assim, a melhoria do desempenho global das empresas do Grupo AdP em matéria de eficiência energética é um dos grandes desafios numa ótica corporativa, quer em termos da redução dos gastos operacionais, quer em termos da descarbonização da economia e da redução do contributo para as alterações climáticas.

O Negócio

Enquadramento da atividade da empresa

Tendo a **AdP ENERGIAS** como missão a maximização do aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, o seu negócio baseia-se no desenvolvimento de iniciativas relacionadas com as seguintes atividades corporativas:

- A eficiência energética;
- A produção de energia com recurso a fontes endógenas e renováveis, a partir de:
  - ✓ Biogás,
  - ✓ Microhídricas,
  - ✓ Solar fotovoltaica (venda à RESP e autoconsumo);
- A aquisição centralizada de energia elétrica;
- A gestão da energia;
- A introdução da mobilidade elétrica na frota automóvel de serviço;
- Outros projetos.

Refira-se que até ao final do 1.º semestre de 2020, a **AdP ENERGIAS** teve ainda a responsabilidade pela gestão de lamas e outros resíduos e pelo tratamento de efluentes agropecuários e agroindustriais. Contudo, a reorganização da carteira de participações do Grupo AdP, ocorrida no exercício de 2020, tranferiu essas responsabilidade para a AdP VALOR.

Nos capítulos seguintes são abordadas com mais detalhe cada uma das atividades da **AdP ENERGIAS**.

A Sustentabilidade

Enquadramento

A Sustentabilidade no Grupo AdP é parte integrante da estratégia de gestão, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos nossos serviços, ao longo do tempo, está alicerçada nas nossas preocupações éticas, sociais, laborais económicas e ambientais.

A água o mais precioso dos recursos é um direito humano consagrado pela ONU, assim como o Saneamento assumindo o ODS 6 uma importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Assim, o Grupo Águas de Portugal que tem por missão prestar serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento e enquanto grupo empresarial com maior impacto na vida dos Portugueses, está bem ciente da enorme responsabilidade inerente a estas atividades essenciais à qualidade de vida e da saúde das pessoas, ao desenvolvimento das atividades económicas e à preservação do ambiente, contribuindo ao longo das últimas décadas para uma profunda transformação do setor em Portugal. Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos stakeholders, elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS e entendemos que somos parte da solução para essa concretização.

2020 foi um ano conturbado e muito marcado pela Pandemia. Neste contexto de incerteza, prosseguimos o nosso caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade de serviço e de eficiência. Mas o Grupo Águas de Portugal com a sua experiência e conhecimento acumulado, levou a cabo o seu compromisso de prestar serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espirito de missão, dos(as) nossos(as) trabalhadores(as) que na linha da frente estão garantindo a continuidade das operações. "Nunca parámos". Caiu sobre nós uma acrescida responsabilidade pois os nossos serviços são o garante da saúde pública. Implementámos em tempo os Planos de contingência em todas as empresas do grupo de forma a garantir uma resposta eficaz na minimização do impacto de potenciais riscos para a saúde dos nossos(as) trabalhadores(as) bem como para a continuidade das nossas atividades. Reajustámos a operação, garantimos a segurança e saúde dos(as) nossos(as) trabalhadores(as) tanto das estruturas operacionais como aos que podiam exercer as suas funções em trabalho remoto. Disponibilizámos EPI's adequados, apoio psicológico, ginástica laboral entre outros a todos(as) os(as) nossos(as) trabalhadores(as). Readaptámo-nos para garantir que nunca faltasse água na torneira dos Portugueses e que as suas águas residuais fossem tratadas.

A **AdP ENERGIAS** enquanto empresa pertencente ao universo AdP, desenvolve uma gestão racional e sustentável dos seus recursos, de forma a promover a prestação de serviços qualificados e eficientes contribuindo, através das Empresas Operacionais, para uma melhor qualidade do serviço que prestam e melhores tarifas para à comunidade.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP, à qual a **AdP ENERGIAS** está alinhada, redefinida em 2017 resultou da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas das partes interessadas, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Foi definida a análise de materialidade, identificados os principais desafios do grupo e definidos os seus Princípios e Compromissos.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP tem por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras(es), com a comunidade e com as demais partes interessadas. No plano operacional, identificaram-se os principais desafios e definiram-se os principais compromissos do Grupo AdP em matéria de sustentabilidade. A nossa atuação face aos compromissos assumidos e metas encontram-se plasmados no relatório de sustentabilidade (consolidado) do Grupo AdP disponível em *www.adp.pt*.

De forma a enfrentar os grandes desafios societais associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente, impõe-se uma evolução do paradigma, rumo que assumimos no

Quadro Estratégico de Compromisso onde sistematizamos a nossa visão para 2030. Em 2021 iremos rever a na nossa estratégia de sustentabilidade com base nos desafios definidos no Quadro Estratégico de Compromisso os nossos compromissos e metas 2021-2023

A estratégia de sustentabilidade para 2017 - 2020

O Grupo AdP definiu a sua estratégia baseada no conceito de simbioses.

Acreditamos que a sustentabilidade se consegue criando simbioses com os acionistas e clientes, com os colaboradores, com as demais partes interessadas e com o ambiente, com quem tem uma relação de estreita interdependência.

Simbiose é uma relação mutuamente vantajosa entre dois ou mais organismos vivos de espécies diferentes. Na relação simbiótica, os organismos agem ativamente em conjunto para proveito mútuo.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expetativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição *do Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE	
SIMBIOSE COM AMBIENTE	
Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza	
Desafios	Prevenção dos impactes ambientais Gestão e valorização dos recursos Adoção das melhores práticas disponíveis Inovação e desenvolvimento tecnológico Gestão dos riscos relacionados com as alterações climáticas
Princípios	**Compromissos**
Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza	Conservar e valorizar as massas de água Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas Apostar na Investigação e Desenvolvimento
CONTRIBUÍMOS PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
Princípios	**Compromissos**
Contribuímos para o combate às alterações climáticas	Garantir a ecoeficiência do Grupo
SIMBIOSE COM OS ACIONISTAS E CLIENTES	
GARANTIMOS A PROSSECUÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS CONSOLIDANDO UM GRUPO EMPRESARIAL DE REFERÊNCIA NO SETOR DO AMBIENTE	
Desafios	Criação do valor para os acionistas e partes interessadas Cumprimento das orientações e objetivos previstos nas estratégias sectoriais Garantir a acessibilidade, a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço prestado bem como a segurança do produto
Princípios	**Compromissos**
Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente	Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE	
	Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável
PRESTAMOS UM SERVIÇO PÚBLICO DE EXCELÊNCIA, COM IMPACTO DIRETO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	
Princípios	**Compromissos**
Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida	Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade
SIMBIOSE COM OS(AS) COLABORADORES(AS)	
VALORIZAMOS A RELAÇÃO COM OS COLABORADORES, GARANTINDO O CRESCENTE KNOW-HOW DO GRUPO	
Desafios	A qualificação e valorização dos recursos humanos Promoção da saúde e segurança no trabalho
Princípios	**Compromissos**
Valorizamos a relação com os(as) colaboradores(as), garantindo o crescente *know-how* do Grupo	Investir no desenvolvimento dos(as) colaboradores(as) Garantir a igualdade de oportunidades Garantir a segurança e saúde no trabalho Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz
SIMBIOSE COM A COMUNIDADE	
PROMOVEMOS A APROXIMAÇÃO CRESCENTE À COMUNIDADE	
Desafios	Prestação de um serviço público de abastecimento de água e de saneamento, universal e contínuo, a tarifas socialmente aceitáveis e com níveis de qualidade de serviço adequados
Princípios	**Compromissos**
Promovemos a aproximação crescente à comunidade	Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico. Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Os aspetos relevantes em 2020

- ✓ O ano de 2020 foi um ano muito marcado pelo efeito da Pandemia COVID-19, que fustigou e continua a fustigar o mundo e por conseguinte os países e as empresas. A Organização Mundial de Saúde (OMS) qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública;
- ✓ As empresas do Grupo Águas de Portugal começaram cedo a preparar os seus Planos de Contingência para a COVID-19 e por conseguinte a **AdP ENERGIAS** também preparou antecipadamente o seu Plano, alinhado com as recomendações da DGS, no qual se definiam as linhas orientadoras, visando garantir a segurança de todos os trabalhadores e trabalhadoras e a continuidade de negócio. Em 16 de março, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, seguindo as orientações da Tutela Setorial o Grupo AdP foi acionado o Plano. Foi dada especial atenção à sensibilização e informação de todos(as) os(as) trabalhadores(as) para a adoção dos imprescindíveis comportamentos individuais de higiene pessoal e de conduta social, quer em situação de trabalho quer na vida pessoal. Garantimos todas as condições de segurança e de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Desde março que disponibilizamos consultas de apoio psicológico a todos(as) os(as) trabalhadores(as) e famílias do Grupo Águas de Portugal e aulas de ginástica on-line para todos;
- ✓ O Plano de Contingência foi sendo ajustado ao longo do ano atendendo à evolução da situação epidemiológica e às medidas decretadas em Portugal. Mas todos os ajustes tiveram sempre tendo em

vista as duas premissas: (i) manter a segurança de todos os trabalhadores(as) e a (ii) continuidade da atividade da empresa;

- ✓ Em 2020 e na prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua, garantimos a manutenção das certificações nas normas NP EN ISO 9001:2015- Qualidade, NP EN ISO 14001:2015-Ambiente, SA8000 – Responsabilidade Social e na Gestão da conciliação NP 4552:2016. Neste ano fizemos a transição da OHSAS 18001:2007 – Segurança para a ISO 45001;
- ✓ O programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo em que a **AdP ENERGIAS** também contribui, tendo em vista o desenvolvimento e aprendizagem das(os) filhas(os) das(os) trabalhadoras(es) é um programa de Responsabilidade Social interna de grande impacto. Em 2020, nesta que foi a edição com maior número de candidaturas apresentadas foram atribuídas 45 bolsas de estudo, 22 bolsas destinadas ao Ensino Superior e 23 bolsas destinadas ao Ensino Especial no valor de 1.200 euros cada. Este projeto que teve início, no ano letivo 2013/2014, já permitiu distribuir 269 bolsas de estudo para o Ensino Superior e Ensino Especial;
- ✓ A destacar, igualmente, o compromisso do Grupo AdP e por conseguinte da **AdP ENERGIAS**, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o reforço com os princípios do Global Compact ao qual aderimos em 2009, que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção. Também reforçamos o nosso compromisso com a Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- ✓ Deu-se continuidade (mas não muito ativa neste ano de 2020 atendendo ao contexto de Pandemia) ao Programa de Voluntariado Corporativo, "Gota a Gota Mudamos Vidas". É de destacar este ano a entrega de cabazes de Natal, destinados a 35 famílias carenciadas do Bairro da Cova da Moura, identificadas pela Associação de Solidariedade Social do Alto da Cova da Moura, na Amadora, garantindo uma ceia de Natal reforçada a 76 pessoas numa altura numa altura em que se verificam maiores necessidades sociais;
- ✓ O Grupo AdP e por conseguinte a **AdP ENERGIAS**, continuou a ser parceiro do desporto paralímpico, com o apoio ao Comité Paralímpico de Portugal (CPP) rumo aos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. No quadro da nossa estratégia de responsabilidade social apoiamos o desporto para tod@s e este apoio, vai de encontro à nossa missão;
- ✓ A AdP acolheu este ano novamente uma estagiária participante no projeto Girl Move - a Letícia -, onde **AdP ENERGIAS** teve um papel importante na transmissão de conhecimentos técnicos. A Girl Move é uma Fundação que tem como missão a criação de um movimento de vida, de apoio e capacitação no feminino em Moçambique, através da sua educação e da criação de redes humanas de entre-ajuda e cooperação entre pares, inter-geracional e internacional. Um dos programas desenvolvidos chama-se "Change" e dirige-se a jovens licenciadas entre os 20 e os 30 anos, que podem fazer um "estágio de vida", com a duração de um ano, com o apoio das empresas parceiras como é o caso do Grupo AdP. Excecionalmente, este ano, todo o estágio foi realizado através de sessões em vídeo-conferência;
- ✓ No inicio de 2020 juntámos à EDP, ao Grupo Lusíadas e à Junior Achievement Portugal para entregar, através da ONGD portuguesa APOIAR - Associação Portuguesa de Apoio a África, 3.900 mochilas esperança com kits de material escolar para apoiar as crianças da região do Dondo, na província da Beira. Todos nós no grupo, em conjunto e com o apoio de amigos e familiares, reunimos 1.000 Mochilas que já foram entregues às crianças. Missão cumprida!;
- ✓ O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal e por consequência a **AdP ENERGIAS**, tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colaboramos com diversas entidades desde a Rede Portuguesa do Pacto Global da Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD, o Fórum IGEN, a Carta Portuguesa para a Diversidade entre outros, todos alinhados para o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Atento a este domínio e às metas para o país, o Grupo AdP definiu como objetivo no Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas a alcançar até ao final de 2020. Para isso, em colaboração com a ADENE (agência para a energia), participou ativamente no projeto piloto de certificação energética da frota, procurando uma mobilidade eficiente para a transição energética. As 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.430 viaturas, participaram ativamente no processo, tendo obtido a certificação energética das suas frotas, no âmbito do projeto piloto desenvolvido pela ADENE, que varia entre a Classe B e a Classe D;
- ✓ O compromisso de neutralidade energética assumido pelo Grupo Águas de Portugal foi reafirmado com o Programa de Neutralidade Energética ZERO que tem por objetivo que o grupo atinja a neutralidade

energética no prazo de 10 anos, através da execução de uma estratégia continuada de redução de consumos e de aumento da produção própria de energia 100% renovável;

- ✓ Um dos nossos princípios orientadores é a igualdade e o respeito pela diversidade. Promovemos ativamente o combate à discriminação e olhamos a ética como um valor primordial no âmbito do nosso desempenho. Em 2020 continuamos como parte ativa em diversas projetos de promoção de igualdade de género de inclusão, de combate à pobreza e exclusão social. O Grupo AdP e por consequência a **AdP ENERGIAS**, tem implementada uma polftica sustentada da Igualdade de Género. Para além da referida polftica específica, a existência de um conjunto de polfticas de Recursos Humanos, não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho, as certificações na norma de Responsabilidade Social SA8000 e de Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal NP 4552:2016, solidificam esta temática. A Polftica de Recursos Humanos do grupo garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a cultura corporativa e coesão social no grupo. O Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assume os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". A **AdP ENERGIAS**, é certificada desde 2019 na norma NP 4552: 2016 - Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- ✓ O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH da **AdP ENERGIAS**, desagregada por sexo. O Relatório de Sustentabilidade é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado no *site* do grupo e das empresas bem como na intranet.

O relatório de sustentabilidade

A comunicação com as partes interessadas desenvolve-se através de múltiplos canais, diretos e indiretos, sendo o Relatório de Sustentabilidade o documento principal de materialização desta polftica de transparência.

O relatório de sustentabilidade do Grupo AdP, anualmente publicado desde há nove anos, integra o balanço consolidado da atividade da holding e das empresas detidas direta ou indiretamente pela AdP SGPS, evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas.

O Relatório Consolidado de Sustentabilidade de 2019, atualmente em fase final de desenvolvimento, terá continuidade com as edições anteriores, seguindo as diretrizes do *GRI - Global Report Initiative* e os referenciais da ERSAR, podendo brevemente ser consultado no sítio da AdP em *www.adp.pt.*

Stakeholders/ Partes interessadas

Por *stakeholder* entende-se uma pessoa ou grupo que podem afetar e/ ou são afetados pelos resultados estratégicos obtidos e que têm reivindicações aplicáveis, respeitantes ao desempenho da empresa.

A envolvência dos *stakeholders* na atividade do Grupo AdP passa por um exercício de partilha e transparência da empresa na sua relação com a sociedade e, em particular, com as entidades que têm impacto ou são impactadas pelas empresas do grupo.

O Grupo AdP identificou como principais *stakeholders* os seguintes grupos:

Através da Direção de Regulação, Planeamento e Controlo de Gestão, o Grupo AdP mantém um adequado relacionamento institucional e informativo com o universo dos *stakeholders* acima descritos.

Esta direção atua como interlocutora entre as administrações das empresas e os *stakeholders*, garantindo um envolvimento e uma comunicação profissional e constante com estes, sendo responsável pela celeridade, credibilidade e robustez de toda a informação disponível.

Para tal, são desenvolvidos esforços e estabelecidas competências que garantem o fluxo de comunicação constante com todas as entidades interessadas, disponibilizando toda a informação necessária e observando todas as disposições formais, legais e regulamentares aplicáveis. Só assim se torna possível dar resposta às solicitações de informação que lhe são dirigidas.

A responsabilidade do Grupo AdP neste âmbito é acrescida e particularmente sensível pelo facto de prestar serviços de caracter público, constituindo o seu *core business* uma contribuição decisiva para o desenvolvimento sustentável do país.

A **AdP ENERGIAS** está consciente das suas responsabilidades enquanto entidade prestadora de serviços às empresas do Grupo AdP que prestam serviços de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Deveres especiais de prestação de informação

O Grupo AdP e a **AdP ENERGIAS** cumprem todas as obrigações legais, estatutárias e contratuais em matéria de divulgação de informação, sempre assente no princípio da transparência e assegurando os deveres inerentes ao adequado relacionamento com o universo de *stakeholders*.

Proteção de dados

O Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de Abril de 2016, designado como Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, define o novo regime jurídico da proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, tendo sido publicado no dia 4 de Maio de 2016, este regulamento entrou em vigor no dia 24 de Maio de 2016 e foi diretamente aplicável a partir de 25 de Maio de 2018.

Neste contexto, as empresas do Grupo Águas de Portugal, onde se inclui a **AdP ENERGIAS**, implementaram o novo Regulamento, garantindo a conformidade em matéria de proteção de dados pessoais e segurança de informação com a legislação em vigor.

A Política de Proteção de Dados da **AdP ENERGIAS** está disponível para consulta através do seguinte *link*: *https://www.adp.pt/downloads/file225_pt.pdf*.

O sistema de controlo interno e controlo do risco

> "Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade", *COSO 2013*

A **AdP ENERGIAS**, e em particular o seu Conselho de Administração, dedicam atenção a temáticas como o controlo interno, a gestão dos riscos, a fraude, a transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro.

Sendo estas preocupações transversais ao Grupo AdP, no qual a **AdP ENERGIAS** se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, foi dada continuidade em 2020 à implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) transversal ao grupo, assente no CUBO do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir representados em três categorias (Operação, Reporte e Conformidade) e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão

de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.

Ambiente de Controlo

- Estabelece o carácter da organização, influenciando a perceção de controlo do seu pessoal
- É a base de todos os outros componentes de controlo interno, providenciando disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI

Avaliação dos Riscos

- Riscos de fontes externas e internas
- Condição prévia: definição de objetivos ligados a níveis diferentes da entidade e internamente consistentes
- Identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos
- Base para a gestão dos riscos
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções

Atividades de Controlo

- Políticas e procedimentos que ajudam a assegurar: i) as respostas aos riscos, visando o alcance dos objetivos da entidade; ii) o cumprimento das diretivas da entidade
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções
- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos

Informação e comunicação

- Informação relevante identificada, capturada e comunicada com qualidade, para garantir o tratamento e a troca de dados relevantes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa
- Os SI são fonte de informação que concorre para a gestão e controlo do negócio

Monitorização de Atividades

- Avaliação da qualidade de desempenho do Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo
- Assegurar a adequação e eficácia do SCI de forma contínua
- Garantir a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias, visando a melhoria contínua

No âmbito do projeto, em 2020 foi concluído o mapeamento dos 13 processos prioritários e identificados os eventos de riscos, os riscos e controlos implementados na sua mitigação, em duas empresas piloto. Com base nessa informação, foi iniciado o trabalho de mapeamento desses processos nas restantes empresas do grupo, incluindo na **AdP ENERGIAS**, tendo sido definido um cronograma temporal para a sua concretização, cuja conclusão se encontra prevista para o final do 3.º trimestre de 2021. Este trabalho contempla o necessário ajuste à realidade dos riscos e controlos implementados na empresa.

Paralelamente foi elaborado o relatório de definição das métricas a utilizar futuramente na avaliação anual do SCI, bem como a versão base do Manual de Controlo Interno do Grupo AdP, o qual apenas estará concluído, quando se encontrar finalizado o mapeamento dè todos os processos identificados como críticos no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

No seguimento encontra-se prevista a conclusão da avaliação preliminar sobre o controlo interno efetuada na empresa e o início do mapeamento dos restantes processos, identificados como críticos no âmbito do Modelo de Controlo Interno do Grupo AdP, novamente com recurso a duas empresas piloto.

Concluída a implementação do modelo, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno a realizar anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se o as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da **AdP ENERGIAS** sobre o desempenho do SCI.

Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

As alterações acima indicadas obrigarão ainda à revisão e ajuste do modelo de gestão de risco em vigor no Grupo AdP e na **AdP ENERGIAS**, permitindo ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua

monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa na figura seguinte.

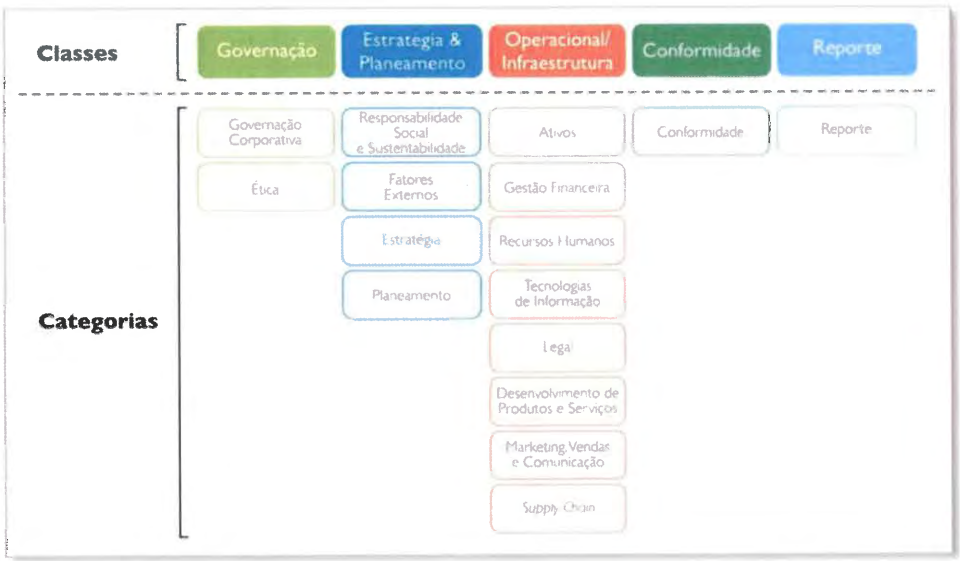

Mais informação pode ser obtida pela consulta através do *link* http://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/controlo-de-risco/?id=15. Refira-se que os riscos que podem ser identificados no *link* indicado dizem respeito ao Grupo AdP, onde a **AdP ENERGIAS** se integra.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:

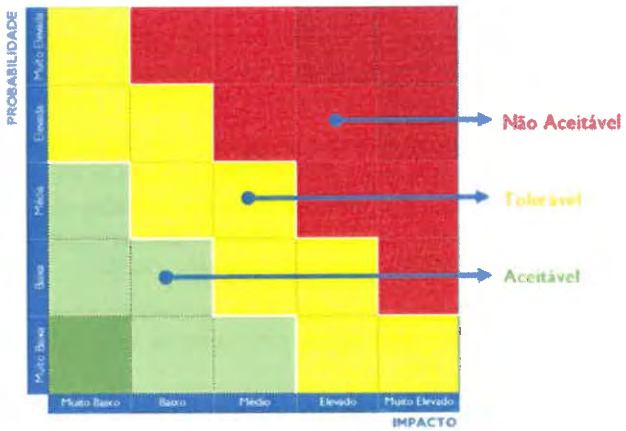

A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar;
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco;
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é da responsabilidade da Direção da AdP SGPS responsável pela gestão de risco e tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela **AdP ENERGIAS**, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela **AdP ENERGIAS** e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Em virtude da implementação do SCI no Grupo AdP, no qual se pretende que a empresa mantenha o seu foco para garantir a sua adequada concretização, e da situação pandémica observada, foi definido não proceder à avaliação do risco em 2020. Considerando a avaliação do risco efetuada em 2018, alguns dos principais riscos a que a **AdP ENERGIAS** se encontra exposta, são os seguintes:

RISCOS	
R.2.2.2 Catástrofe	Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio
R.3.3.4 Gestão de talentos	Risco de dificuldade na captação e retenção do capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da Organização, decorrente de: - Um processo de recrutamento não direcionado para as necessidades da Organização - Uma ineficiente e inatempada avaliação de desempenho - Uma política de formação desalinhada com o incremento de competências - Uma ineficiente política de gestão de carreiras
R.3.6.2 Capacidade técnica e humana	Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a Organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio
R.2.4.2 Gestão do conhecimento	Risco de perda de conhecimento por parte da Organização, decorrente da inexistência ou desadequação dos procedimentos de retenção e partilha de conhecimento dentro da Organização
R.3.6.7 Fornecedores	Risco de ineficiência operacional da Organização, com consequente diminuição da qualidade do serviço prestado, decorrente da ineficácia do processo de seleção, avaliação e gestão dos fornecedores ou dependência excessiva dos mesmos
OUTROS RISCOS RELEVANTES (Nível de Aceitação Tolerável)	
R.3.1.1 Gestão de ativos	Risco de perdas patrimoniais tangíveis ou intangíveis para a Organização, decorrentes de erros financeiros/ contabilísticos ou de falhas no processo de identificação, registo e titularidades dos ativos
R.2.2.4 Envolvente política, económica e financeira	Risco de ocorrências de carater político, económico ou financeiro, que possam condicionar a continuidade do negócio da Organização

Riscos	
R.2.4.1 Gestão da dispersão geográfica	Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio
R.3.1.3 Segurança da informação	Risco de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos sistemas de informação, decorrente de uma inexistente ou inadequada definição de políticas de segurança da informação
R.4.1.1 Conformidade legal	Risco de não atingimento dos objetivos estratégicos ou operacionais da Organização, decorrente do incumprimento da legal ou regulamentação do setor
R.3.3.3 Autorizações e responsabilidades	Risco de perdas financeiras ou não atingimentos dos objetivos traçados pela Organização, decorrente de indevidas tomadas de decisão ou realização de ações por parte de colaboradores(as) não autorizações para o efeito, resultante de um inexistente, desadequado ou desatualizado modelo de delegação de competências

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como "Aceitável", e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação. Estes Planos de Tratamento permitem a formalização da implementação das estratégias de tratamento do risco definida, identificação dos responsáveis e dos prazos associados, e especificação das ações corretivas e/ ou de melhoria a concretizar.

Para os riscos classificados como "Tolerável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 12 meses seguintes. Para os riscos classificados como "Não Aceitável", os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 6 meses seguintes.

No seguimento da metodologia estabelecida, quando concluída a avaliação do risco efetuada pela empresa, o Conselho de Administração avalia a necessidade de identificar e/ ou implementar ações corretivas, que devem ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

Pela especificidade do ano de 2020, a AdP SGPS decidiu não efetuar a avaliação de risco relativa ao ano de 2020. Assim, com base na avaliação do risco efetuada no final de 2018, o Conselho de Administração avaliou a necessidade de identificar e/ ou implementar ações corretivas, que sendo identificadas seriam incorporadas nos Planos de Tratamento do Risco.

Dessa avaliação, não resultou a identificação da necessidade de ações corretivas adicionais, mantendo uma monitorização periódica, acompanhando a evolução dos riscos identificados e aferindo o respetivo nível de controlo.

Atividade Operacional

Introdução

Tendo a **AdP ENERGIAS** como missão a maximização do aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, o seu negócio baseia-se nas seguintes atividades corporativas:

- A eficiência energética;
- A produção de energia com recurso a fontes endógenas e renováveis, a partir de:
  - ✓ Biogás (venda à RESP e autoconsumo),
  - ✓ Microhídricas (venda à RESP e autoconsumo),

- ✓ Solar fotovoltaica (venda à RESP e autoconsumo),
- ✓ Eólica (venda à RESP e autoconsumo),

- A aquisição centralizada de energia elétrica;
- A gestão da energia;
- A mobilidade sustentável na frota automóvel de serviço;
- Outros projetos.

Até ao final do 1.º semestre de 2020, a **AdP ENERGIAS** teve ainda a responsabilidade pela gestão de lamas e outros resíduos e pelo tratamento de efluentes agropecuários e agroindustriais. Contudo, a reorganização da carteira de participações do Grupo AdP, ocorrida no exercício de 2020, tranferiu essas responsabilidade para a AdP VALOR.

No quadro seguinte sintetizam-se as principais atividades de negócio da **AdP ENERGIAS** no ano de 2020, comparativamente com o período 2019.

Áreas de negócio	2020 (Real)	2019 (Real)
Eficiência energética	X	X
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X
Biogás	X	X
Microhídricas	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP e autoconsumo)	X	X
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	X	X
Aquisição de energia elétrica	X	X
Gestão da energia	X	X
Mobilidade elétrica	X	X
Outros projetos	X	X

Produção de energia elétrica no Grupo AdP

No domínio da produção de energia a partir de fontes endógenas e renováveis, a **AdP ENERGIAS** tem vindo a apoiar as empresas do Grupo AdP no desenvolvimento e melhoria dos seus processos de produção, procurando rentabilizar a produção energia elétrica.

A produção de energia elétrica/ faturada pelas empresas do Grupo AdP em 2020 (35,6 GWh/ano, +1,8 GWh/ano e +5,3% do que em 2019) encontra-se espelhada no quadro seguinte.

Produção de energia no Grupo AdP	2020		2019	Δ 2020/ 2019	
	(kWh/ano)	(%)	(kWh/ano)	(kWh/ano)	(%)
Biogás	**31 318 606**	87,79%	29 575 537	1 743 069	5,8%
Energia vendida à RESP	9 161 721		8 050 370		
Energia autoconsumida	22 156 885		21 525 167		
Solar fotovoltaica	**4 325 484**	12,13%	4 125 781	199 703	4,8%
Energia vendida à RESP	1 714 671		2 127 100		
Energia autoconsumida	2 610 813		1 998 681		
Microhídricas	**28 902**	0,08%	163 061	(134 159)	80,2%
Energia vendida à RESP	28 902		163 061		
Energia autoconsumida			0		
Total	**35 672 992**	-	**33 864 379**	**1 808 613**	

A produção de energia elétrica a partir do biogás no Grupo AdP

A produção de energia elétrica com origem no biogás do Grupo AdP em 2020 (31,3 GWh/ano, +1,7 GWh/ano e +5,8% do que em 2019) é indicada no quadro seguinte.

Produção de energia de biogás	2020		2019	Δ 2020/ 2019	
	(kWh/ano)	(%)	(kWh/ano)	(kWh/ano)	(%)
Biogás	31 318 606	-	29 575 537	1 743 069	5,8%
Energia vendida à RESP	9 161 721	29,3%	8 050 370		
Energia autoconsumida	22 156 885	70,70%	21 525 167		
Total	**31 318 606**	**100%**	**29 575 537**	**1 743 069**	**5,8%**

Refira-se que relativamente à produção de energia com origem no Biogás, para além da competência corporativa para coordenação e o reporte relativo a estes processos, é responsabilidade da **AdP ENERGIAS** o apoio às empresas do Grupo AdP no desenvolvimento e melhoria dos processos de produção de biogás, com o objetivo de maximizar a geração de energia elétrica, seja para venda à RESP, seja para autoconsumo.

A produção de energia elétrica a partir do fotovoltaico no Grupo AdP

No quadro abaixo apresenta-se a distribuição, do total de Energia produzida, bem como a vendida à RESP ao longo dos últimos 2 anos, quer a partir das instalações da **AdP ENERGIAS**, quer a partir das instalações em empresas do Grupo AdP.

Produção de energia fotovoltaica	2020		2019	Δ 2020/ 2019	
	(N.º/kWh/ano)	(%)	(N.º/kWh/ano)	(N.º/kWh/ano)	(%)
AdP ENERGIAS					
Microprodução fotovoltaica					
N.º de unidades	201		201		
Energia vendida à RESP	634 327	55,38%	774 949	(151 448)	19,5%
Energia autoconsumida	-		-		
Empresas abrangidas	11		11		
Miniprodução fotovoltaica					
N.º de unidades	10		10		
Energia vendida à RESP	773 957	44,62%	878 502	(104 545)	11,9%
Energia autoconsumida	-		-		
Empresas abrangidas	2		2		
Total de energia vendida à RESP (kWh/ano)	**1 408 284**	**100,0%**	**1 653 451**	**255 993**	**24,3%**
Total de energia autoconsumida (kWh/ano)	**0**	-	**0**	-	-
Total de energia produzida (kWh/ano)	**1 408 284**				
Outras empresas do Grupo AdP					
Microprodução fotovoltaica					
N.º de unidades	119		117		
Energia vendida à RESP	273 586	9,4%	422 575	- 148 989	- 35,3%
Energia autoconsumida	68 754	2,4	-	68 754	
Empresas abrangidas	3		3		
Miniprodução fotovoltaica					
N.º de unidades	9		8		
Energia vendida à RESP	32 801	1,1%	36 184	-3 383	-9,3%
Energia autoconsumida	2 542 060	87,15%	1 998 681	543 378	27,2%
Empresas abrangidas	3		1		
Total de energia vendida à RESP (kWh/ano)	**306 387**	**10,5%**	**458 759**	**- 152 372**	
Total de energia autoconsumida (kWh/ano)	**2 610 814**	**89,5%**	**1 998 681**	**611 952**	

Produção de energia fotovoltaica	2020		2019	Δ 2020/ 2019	
	(N.º/kWh/ano)	(%)	(N.º/kWh/ano)	(N.º/kWh/ano)	(%)
Total de energia produzida (kWh/ano)	2 917 021		2 457 441		
Grupo AdP					
Total de energia (kWh/ano)	4 325 485		4 110 891		

Microprodução fotovoltaica em infraestruturas da AdP ENERGIAS

O ano de 2020 reforçou mais uma vez a importância deste projeto que traduz, de forma muito emblemática, um dos conceitos e missões fundamentais da **AdP ENERGIAS** - aproveitamento energético dos recursos endógenos, neste caso o espaço disponível nas instalações das EG de SMM.

A parceria entre a **AdP ENERGIAS** e as empresas participadas da AdP SGPS engloba 201 unidades localizadas ao longo de todo o território Nacional, em 11 empresas, conforme se apresenta na figura seguinte.

O total de energia contabilizado em 2020 foi de 623 501 kWh. Os valores dos proveitos recebidos pelas empresas, a título de retribuição em 2020 foram de 8 667,55 EUR.

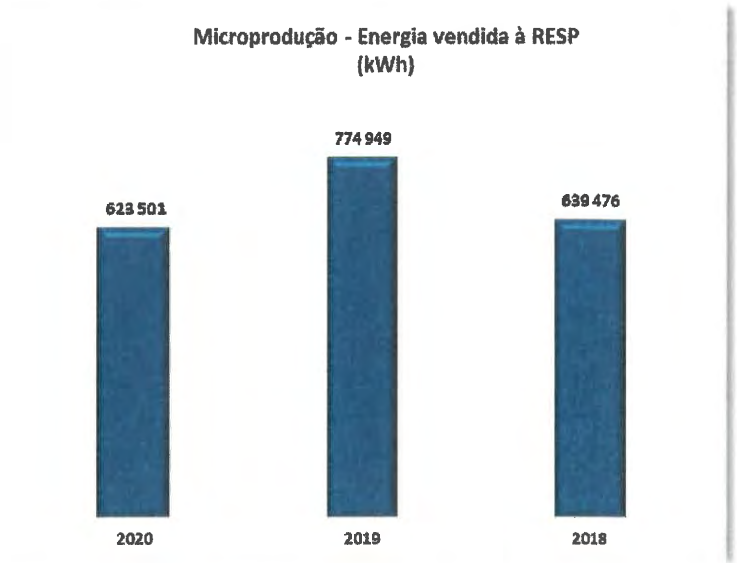

À semelhança do ano de 2019 o modelo de operação e manutenção das instalações de microprodução de energia fotovoltaica continuou a ser feito em colaboração com as equipas das várias empesas operacionais do Grupo AdP em cujas infraestruturas estão implantadas as centrais solares. O modelo de manutenção permitiu

dar resposta a situações que necessitavam de manutenção corretiva, a um custo bastante mais reduzido e alinhado com a atual rentabilidade desta área de negócio face à significativa redução das tarifas de venda de energia à RESP.

Miniprodução fotovoltaica em infraestruturas da AdP ENERGIAS

O ano de 2020 veio reforçar a importância da parceria entre a **AdP ENERGIAS** e as empresas participadas da AdP SGPS e que engloba 4 centrais de miniprodução localizadas na AdVT (com 2 na região do Alentejo) e na AdA (com 2 na região do Algarve), sendo que 2020 foi o 8.º ano completo de produção destas centrais.

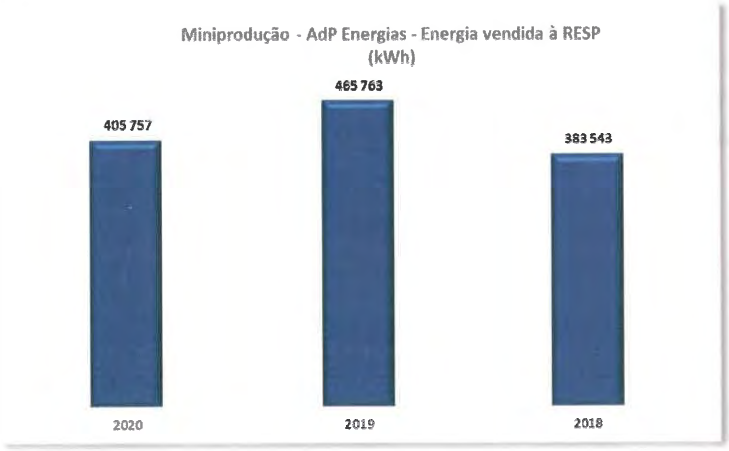

O total de energia vendida à rede em 2020 foi de 405.757 kWh conforme se ilustra no gráfico anterior.

Em resultado da produção, foi pago, a título de retribuição, àquelas empresas, o valor de 1.520,98 EUR.

Ainda no âmbito do projeto de miniprodução, a **AdP ENERGIAS** conta ainda com uma parceria ESCO entre a Galp Power, a AdVT e a AdAlgarve, englobando 6 centrais fotovoltaicas, localizando-se 5 delas na região do Alentejo e 1 na região do Algarve. O ano de 2020 foi o 7.º ano completo de produção das 6 centrais.

O total de energia vendida à RESP em 2020 foi de cerca de 368.200 kWh, como se representa no gráfico seguinte.

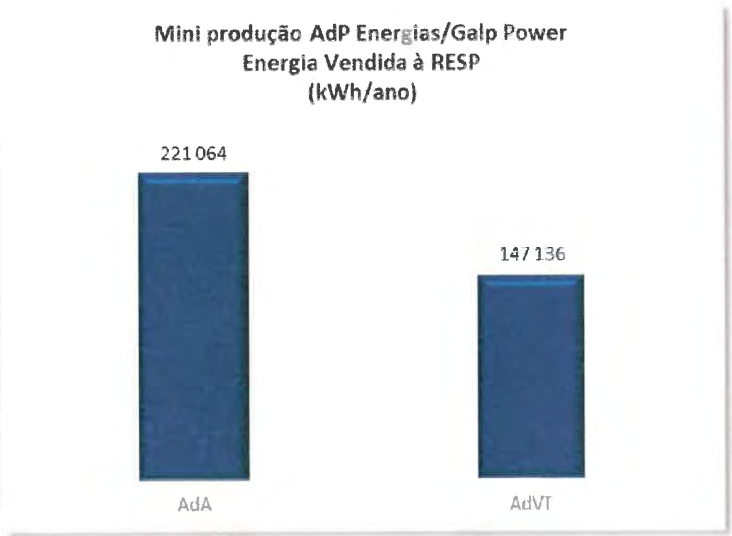

Os valores dos proveitos a receber pela **AdP ENERGIAS** foi de 4.752,72 EUR, montante este que advém de uma "renda" estipulada por um contrato cedência de utilização de bens imóveis para a produção de energia elétrica por unidades fotovoltaicas de miniprodução no âmbito da parceria ESCO referida.

Otimização das centrais fotovoltaicas existentes

No âmbito da micro-produção, durante o ano de 2020 procedeu-se à instalação dos 28 inversores adquiridos no final de 2019, tendo contado com o apoio das equipas de manutenção na instalação de 11 unidades, sendo as restantes 17 instaladas por um prestador de serviços. Foram susbstituídos no ano de 2020 17 modems em centrais que tinham problemas de comunicação com o distribuidor das produções realizadas.

Face à redução acentuada da tarifa paga pela rede pela produção renovável foi iniciado um projeto-piloto em duas centrais (uma com contrato de BTN e outra de BTE) para conversão das centrais de micro-produção para UPAC no âmbito do DL n.º162/2019, de 25 de outubro. Este projeto-piloto inclui não só as alterações na rede elétrica, mas também alterações contratuais ao que estava definido até então entre a **AdP ENERGIAS** e as empresas participadas.

No âmbito da Miniprodução foi adjudicada em dezembro de 2020 a reabilitação da ETAR de Tramaga, que se encontrava a funcionar com baixo rendimento e consequente perda de produção, face ao incêndio ocorrido no ano 2018.

Já no que respeita à ETAR de Boavista e Olhão procedeu-se, através de um projetista à reformulação da auditoria realizada em 2019, aguardando-se decisão das alterações efetuadas ao Caderno de Encargos para que seja dada autorização de início de abertura de procedimento.

A produção de energia elétrica a partir de microhídricas no Grupo AdP

A produção de energia elétrica com origem hídrica do Grupo AdP em 2020 (28,9 MWh) é indicada no quadro seguinte.

Produção de energia hídrica	2020		2019	Δ 2020/ 2019	
	(kWh/ano)	(%)	(kWh/ano)	(kWh/ano)	(%)
Microhídricas	28 902		163 061	(134 551)	82%
Energia vendida à RESP	28 902	100,00%	163 061		
Energia autoconsumida	0	-	0		
Total	**28 902**	**0,5%**	**163 061**	**(134 551)**	**82%**

Refira-se que neste domínio a **AdP ENERGIAS** é promotor de um projeto de produção de energia através da Pequena Central Hidroelétrica de Beiriz (PCH de Beiriz) que resulta de uma Parceria entre a **AdP ENERGIAS** e a Águas do Norte, S.A.

Existe ainda no Grupo AdP a microhídrica de Beliche, utilizando para o efeito uma turbina, mas as condições de exploração do abastecimento de água no Algarve tem induzido paragens frequentes desta unidade.

A produção de energia elétrica a partir de microhídricas da AdP ENERGIAS

A produção de energia elétrica com origem hídrica com investimento da **AdP ENERGIAS** em 2020 (28,9 MWh) é indicada no quadro seguinte.

Produção de energia no Grupo AdP	2020		2019	Δ 2020/ 2019	
	(kWh/ano)	(%)	(kWh/ano)	(kWh/ano)	(%)
Microhídricas	**28 902**	0,5%	**163 061**	(134 159)	82%
Energia vendida à RESP	28 902		163 061		
Energia autoconsumida	0		0		
Total	**28 902**	**-**	**163 061**	**(134 159)**	**80,2%**

No gráfico seguinte apresenta-se a energia vendida à rede pela PCH de Beiriz entre os anos de 2018 a 2020, referindo que 2020 a PCH Beiriz se encontrou em avaria durante os primeiros 3 trimestres do ano.

A PCH de Beiriz encontra-se instalada no reservatório de Beiriz e tem uma potência nominal de 90 kWh, tendo sido obtida licença para início de exploração junto da DGEG em novembro de 2015.

O ano de 2020 foi um ano atribulado na PCH de Beiriz, tendo a mesma apenas funcionado no último trimestre do ano, face a uma avaria verificada na UPS que alimentava o circuito elétrico, que levou a uma alteração da alimentação elétrica do sistema de controle, que passou a ser feita diretamente da rede elétrica da infraestrutura. A situação pandémica verificada em muito contribuiu para o atraso na contratação de um prestador de serviços para a resolução da avaria identificada.

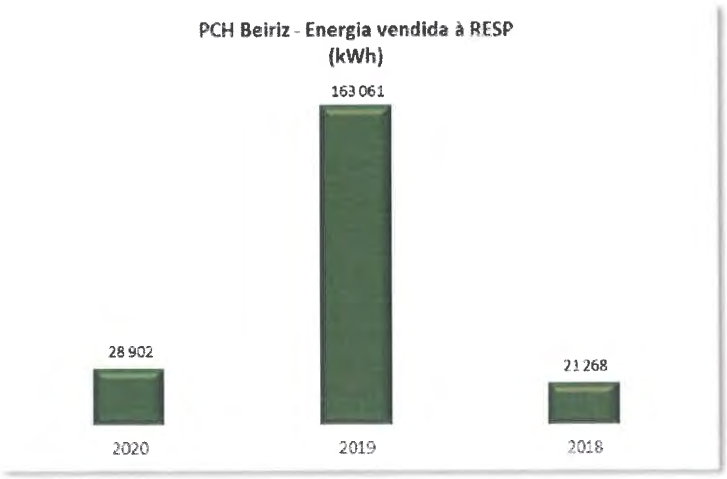

Plano de eficiência energética e de produção de energia (PEPE)

Em maio de 2017 foi aprovado e apresentado publicamente o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) do Grupo AdP para o período 2017 - 2020 que se resume no quadro seguinte.

Item		N.º de medidas	N.º de infraestruturas	Eficiência + Produção	Poupança	Investimento
		(N.º e %)	(N.º e %)	(kWh/ano e %)	(EUR/ano e %)	(EUR e %)
Estudos		88	51	–	–	324 944
		15,3%	–	–	–	1,2%
Alteração do diagrama de cargas		116	112	–	884 141	2 313 311
		20,2%	–	–	13,3%	8,2%
Eficiência energética		333	216	30 354 515	2 947 757	9 437 054
		57,9%	–	53,6%	44,4%	33,5%
Produção de energia	*Biogás*	19	18	6 315 881	611 552	3 438 756
		3,3%	–	11,2%	9,2%	12,2%
	Microhídricas	2	2	3 159 800	261 943	1 740 000
		0,3%	–	5,6%	3,9%	6,2%
Produção de energia	*Solar*	17	50	16 802 600	1 934 473	10 896 000
		3,0%	–	29,7%	29,1%	38,7%
Total		**(1) 575**	**316**	**56 632 796**	**6 639 866**	**28 150 065**
		100,0%	–	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

(1) Com a revisão do PEPE por algumas empresas, o número total de medidas passou para 613

As figuras seguintes e o quadro resumo apresentado na página seguinte ilustram o estado da arte do PEPE do Grupo AdP a 31 de dezembro de 2020.

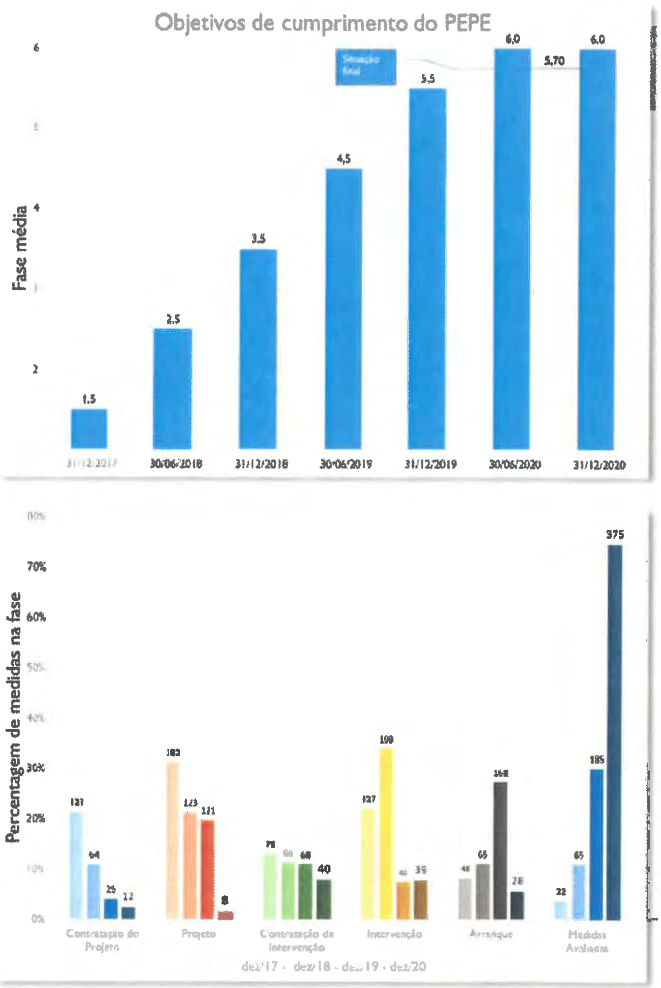

Definida a estratégia, foi concertada entre a **AdP ENERGIAS** e as empresas participadas do Grupo AdP o desenvolvimento e implementação dos Panos de Eficiência Energética com vista à otimização dos consumos pela via da utilização racional da energia, tendo sido identificadas novas necessidades e áreas de atuação, quer a nível corporativo quer ao nível das empresas operacionais.

Neste contexto a **AdP ENERGIAS** dinamiza, coordena e monitoriza de forma regular e periódica a execução dos Planos de Eficiência e de Produção de Energia das empresas e do Grupo AdP que se encontram devidamente aprovados.

Para se ter um balanço real do estado do PEPE a 31 de dezembro de 2020 foi elaborado o quadro apresentado na página seguinte que contém os principais indicadores e metas do Plano.

Objetivos do PEPE	2020		Metas para 2020
Infraestruturas abrangidas (N.º)	305	96,5%	316 Infraestruturas
Medidas implementadas (N.º)	406	80,7%	503 Medidas de eficiência/ produção [1]
Investimento (MEUR)	16,803	[2] 92,6%	18,150 MEUR [4]
Reduzir o consumo de energia elétrica (GWh/ano)	2,897	[2] 76,9%	Menos 30,4 GWh/ano
Aumentar a produção própria de energia elétrica (GWh/ano)	0,061	[2] 62,9%	Mais 10,778 GWh/ano [4]
Reduzir a potência contratada (MW)	[2] 46,840	[2] 468,4%	10 MW em 103 infraestruturas
Reduzir a potência contratada (N.º de IE)	[2] 655	[2] 635,9%	10 MW em 103 infraestruturas
Reduzir os custos com a potência contratada (EUR)	[2] 1,392	[2] 309,4	0,450 MEUR
Reduzir os gastos com a energia reativa (MEUR)	[2] 0,740	[2] 148,0%	0,50 MEUR em 320 infraestruturas
Reduzir os gastos com a energia reativa (N.º de IE)	[2] 62	19,4%	0,50 MEUR em 320 infraestruturas

Objetivos do PEPE	2020		Metas para 2020
Alteração do nível de tensão (GWh/ano)	0	0,0%	10 GWh/ano em 63 infraestruturas
Alteração do nível de tensão (N.º)	0	0,0%	11 GWh/ano em 63 infraestruturas
Reduzir a pegada ecológica (ton CO_2)	[3] 53.831	199,4%	27.000 ton CO_2/ano
Introdução da mobilidade elétrica (N.º)	128	128,0%	100 Viaturas elétricas
Postos de carregamento de veículos elétricos (N.º)	136	272,0%	50 Postos de carregamento
Certificação energética da frota (N.º)	1.430	130,0%	1.100 Viaturas
Certificação na norma ISO 50 001 (N.º)	108	110,2%	98 Infraestruturas certificadas
Infraestruturas auditadas no âmbito do DL 68-A/2015 (N.º)	62	206,7%	Mais 78 infraestruturas a auditar
Formação de auditores internos de energia (N.º)	62	206,7%	30 Auditores energéticos
Formação para a energia (%)	50%	50,0%	100% de Cumprimento
Comunicação para a energia (%)	75%	75,0%	100% de Cumprimento
Poupança anual em energia elétrica (MEUR)	**0,308**	[2] 108,5%	6,640 MEUR

Notas:
[1] Com a revisão do PEPE de algumas empresas o n.º de medidas reduziu de 593 para 503
[2] Valor acumulado 2020 + 2019 + 2018
[3] Redução face a 2015
[4] Foi retirado o projeto SOLAR III por ter sido incluído no Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP.

Emissões de CO_2 no exercício de 2020

Em termos de emissões de CO_2, o Grupo AdP em 2020 obteve contribuições positivas no consumo elétrico a partir da RESP e no consumo da frota de serviço, tendo uma contribuição negativa relativamente à produção de energia elétrica em resultado do aumento de produção em 2020 e, por consequência da redução do fator de emissão.

As emissões evitadas pela frota elétrica foram inferiores em 2020, resultado do efeito combinado da redução dos quilómetros percorridos e do fator de emissão.

As emissões de CO_2 no exercício de 2020 estão indicadas no quadro seguinte.

Itens para emissões de CO_2	2020	2019	2018	2017	2015
	(ton de CO_2)	(ton de CO_2)	(ton de CO_2)	(ton de CO_2)	(ton de CO_2)
Consumo de energia corrigido (RESP)	191 140	202 694	215 083	244 331	242 644
Consumo de energia efetivo (RESP)	*191 140*	*195 790*	*201 214*	*212 811*	*208 414*
Correção do consumo versus caudal (ano_n)	-	*6 904*	*13 869*	*31 520*	*34 230*
Frota automóvel com motores térmicos	6 901	7 578	7 657	7 721	8 364
Produção própria de energia (RESP + Autoconsumo)	-9 132	-9 143	-8 647	-6 818	-8 607
Frota automóvel elétrica (*versus* motores térmicos)	-339	-382	-298	0	0
Total	188 570	200 747	213 795	245 234	242 401
Variações de emissões de CO_2				**Δ Emissões de CO_2**	
				(ton de CO_2)	**(%)**
Δ 2020/ 2019	-	-	-	-12 177	-6,1%
Δ 2020/ 2018	-	-	-	-25 225	-11,8%
Δ 2020/ 2017	-	-	-	-56 664	-23,1%
Δ 2020/ 2015	-	-	-	-53 831	-22,2%

Fatores de emissão:

Eletricidade: 2015 - 0,315 kg CO_2/kWh | 2016 - 0,301 kg CO_2/kWh | 2017 - 0,298 kg CO_2/kWh | 2018 - 0,284 kg CO_2/kWh | 2019 - 0,270 kg CO_2/kWh | 2020 – 0,256 kg CO_2/kWh
Nota: Os fatores de emissão da energia elétrica foram retirados do RNC 2050 (2015 e 2016), e do relatório "Energia e número", uma publicação do Observatório da Energia, DGEG, ADENE e APA (2017, 2018, 2019 e 2020)

Gasóleo: 2,660 kg CO_2/kWh
Nota: Os fatores de emissão dos combustíveis têm origem no Despacho n.º 17313/2008, de 26 de junho, e documento da DGEG "Densidades dos produtos de petróleo"

Em 2020, e analisando especificamente os itens referenciados no quadro anterior, o Grupo AdP registou uma redução de cerca de -12 mil ton de CO_2 face às emissões de 2019 (-6,1%). Relativamente aos anos de 2018,

2017 e de 2015 (este por ser o ano de referência do PEPE) regista-se uma redução aproximada de -25 mil, -56 mil e de -53 mil ton de CO_2, representando uma redução de -11,8%, -23,1% e -22,2%, respetivamente.

Recordando que o objetivo do PEPE foi fixado em 27 mil toneladas acumuladas até ao final de 2020, constata-se que no final de 2020 esse objetivo foi já ultrapassado em mais de 50%.

Ganhos económicos induzidos

Com base na atividade desenvolvida pela **AdP ENERGIAS**, em colaboração com as empresas do Grupo AdP, foi possível construir um quadro de ganhos económicos induzidos pela sua atividade, isolada ou em parceria com as empresas do grupo, no exercício de 2020, e que se apresenta de seguida.

Atividade/ Projeto	Poupança em 2020 (10^6 EUR)
Aumento da poupança anual em energia elétrica (partilhada com as empresas) (1)	0,302
Aquisição centralizada de energia elétrica – 2021/2022 (partilhada com a Direção de Compras) (2)	12,500
Combustível evitado por mobilidade elétrica [152.334 litros] (partilhada com as empresas)	0,180
Redução dos custos em potência contratada (partilhada com as empresas) (1)	0,500
Redução dos custos com a energia reativa (partilhada com as empresas) (1)	0,180
Aumento de produção própria de energia [60 MWh/ano] (partilhada com as empresas) (1)	0,006
Redução de emissões de CO_2 [-12.177 ton] (partilhada com as empresas) (1)	0,391
TOTAL	**14,059**

Notas:
O valor utilizado para a quantificação da energia elétrica foi de 105,18, 103,00 e 104,27 EUR/MWh para 2018, 2019 e 2020, respetivamente;
O valor utilizado para a quantificação dos combustíveis foi de 1,25, 1,35 EUR/l e 1,18 EUR/l para 2018, 2019 e 2020, respetivamente;
O valor utilizado para a quantificação das reduções de CO_2 foi de 32,08 EUR/ton.
(1) Redução face a 2019
(2) Valor anual

Os ganhos económicos potenciados pela atividade desenvolvida pela **AdP ENERGIAS** ao longo de 2020 situam-se em cerca de 14,1 milhões de euros, que devem ser adicionados a parte dos cerca de 13,2 milhões de euros de ganhos induzidos em 2019 e 2018, reforçando inequivocamente a importância desta empresa e das suas iniciativas para as empresas participadas e para o Grupo AdP.

Outras atividades relevantes no exercício de 2020 *(por ordem alfabética)*

Apresentação do PAO 2021 da AdP ENERGIAS

A **AdP ENERGIAS** apresentou o PAO 2021 a 20 de outubro de 2020, que continha já o Parecer do ROC/ Fiscal Único.

Aprovação do PAO 2020 da AdP ENERGIAS

A **AdP ENERGIAS** apresentou o PAO 2020 a 17 de fevereiro de 2020.

O PAO 2020 da **AdP ENERGIAS** foi aprovado pelo Despacho n.º 275/2020 - SET, de 8 de junho, do SET, e Despacho n.º 173/SEAMB/2020, de 29 de dezembro, do SEAMB.

Aquisição centralizada de energia elétrica

Em 2020 a **AdP ENERGIAS** aperfeiçoou o seu modelo de análise dos mercados, em particular da análise do mercado OMIP.

Assim, constituiu o GGE (Grupo de gestão de energia) que manteve reuniões regulares de análise dos mercados de energia e de comparação com outras fontes de energia, com o objetivo de encontrar o momento adequado para se iniciar procedimentos de aquisição de energia de médio prazo.

Essa análise passou a considerar um largo conjunto de parâmetros para decisão, nomeadamente:

- As cotações da eletricidade *spot* e futuros ibéricos, francês e alemão;
- As cotações do brent e dos futuros de gás natural;
- As cotações das emissões de CO_2;
- A energia armazenada nas barragens, a produção elétrica de centrais eólicas e centrais fotovoltaicas;
- A disponibilidade das centrais nucleares espanholas;
- Os *spreads* comerciais praticados pelos comercializadores por tipo de contrato.

Este grupo de trabalho apresentou uma proposta à Comissão Executiva da AdP, ainda em 2019, de abertura de um procedimento para aquisição de eletricidade para os anos de 2021 e 2022, em resultado das análise regulares dos mercados de energia. Esta proposta obteve a decisão de contratar em fevereiro de 2020.

Estes contratos apresentaram várias características inovadoras, entre as quais, lançamento do concurso com antecedência de 9 meses face ao início de fornecimento, com preço base e por um período de fornecimento superior a 1 ano. Tal permitiu reduzir o custo da componente de energia em 30% face a 2019, num total de 25 MEUR para os 2 anos, num contrato cujo valor estimado em base comparável é de 58 MEUR (com um valor total de fatura elétrica de 109 MEUR+IVA).

Efetivamente, até meados do período de apresentação de propostas, as cotações dos futuros para 2021 e 2022 da eletricidade (e do gás natural) desceram de acordo com a expetativa do grupo de trabalho, mas já no final do período de consulta foi declarada a pandemia COVID pela OMS, o que se traduziu numa descida das cotações ainda mais acentuada. A pedido dos concorrentes, foi concedido um adiamento de 1 semana, mas mesmo assim, as propostas apresentaram valores de que não havia história nas compras centralizadas de eletricidade (se for considerada a inflação).

Este projeto fez parte do PEPE do Grupo AdP (2017 - 2020).

Auditorias energéticas no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril

Tendo-se constatado a dificuldade de cumprimento, por parte das empresas do Grupo AdP, dos critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, em particular no que diz respeito à aplicação das metodologias propostas que tem conduzido a situações de divergência de análise com os auditores dos Sistemas de Gestão de Energia (ISO 50001), a **AdP ENERGIAS** coordenou um trabalho com vista à harmonização e otimização de recursos definindo um conjunto de requisitos para realização de auditorias energéticas e aos sistemas de gestão de energia (SGE) que assegurem a harmonização dos requisitos legais e normativos na determinação das instalações objeto de auditoria e que se enquadrem no âmbito do Sistema de Certificação (ISO 50001).

Deste trabalho resultou a apresentação de uma proposta à DGEG, pela **AdP ENERGIAS** em representação das empresas do Grupo AdP, de uma metodologia que assegure o devido cumprimento dos requisitos legais subjacentes à gestão de energia (Decreto-Lei n.º 68-A/2015 e Decreto Lei n.º 71/2008) e os requisitos do Sistema de Certificação ISO 50001, tendo sido obtido o acordo com vista à sua implementação.

A proposta de metodologia para cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, permite a redução do número de auditorias energéticas que as empresas do Grupo AdP deveriam realizar, de 760 para 78, com uma redução de gastos de mais de um milhão de euros para o Grupo AdP.

Assim, as empresas do Grupo AdP continuaram a desenvolver a realização de auditorias energéticas a infraestruturas consumidoras de energia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril. Em 2020 foram realizadas 40 auditorias, totalizando 388 auditorias. Em termos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, reduziu-se de 43 (em 2019) para 37 (em 2020) (-13%) o número de auditorias necessárias.

Este projeto fez parte do PEPE do Grupo AdP (2017 - 2020).

Certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001

As empresas do Grupo AdP continuaram o seu forte envolvimento no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001, relativa ao consumo de energia, com o apoio constante da **AdP ENERGIAS**.

Assim, no final de 2020 são já 108 as infraestruturas certificadas pelas empresas do Grupo AdP.

Este projeto fez parte do PEPE do Grupo AdP (2017 - 2020).

Certificação dos processos de responsabilidade empresarial

A **AdP ENERGIAS**, nas auditorias realizadas no ano de 2019, garantiu a renovação da certificação dos seus processos com base nos normativos fixados pela NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade), NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente), OSHAS 18001:2007 (Segurança) e SA 8000 (Responsabilidade Social).

Refira-se ainda que 26 de setembro de 2019 a **AdP ENERGIAS** (em conjunto com a AdP SGPS, a AdP VALOR e a AdP Internacional) obteve a certificação do Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, ao abrigo da NP 4552:2016.

Concurso para a correção do fator de potência em infraestruturas do Grupo AdP

Em 2018 a **AdP ENERGIAS** procedeu ao levantamento dos custos em energia reativa, e investimento associado à instalação de baterias de compensação de energia reativa, tendo identificado as 320 infraestruturas onde o período de recuperação do investimento seria atrativo. De entre estas 320 infraestruturas, as empresas mostraram interesse em participar num concurso centralizado com 207 dessas infraestruturas, sendo as restantes intervencionadas com meios próprios.

Assim, em 2019 procedeu-se ao lançamento do concurso relativo à "Aquisição de serviços de elaboração de Projetos Base e assessoria técnica de sistemas de correção do fator de potência das instalações de utilização de energia elétrica de infraestruturas das Empresas integradas no Grupo AdP", de modo a eliminar o custo da energia reativa em cerca de 207 infraestruturas de 6 empresas.

Os trabalhos iniciaram-se em 2020, sendo previsível que em 2021 seja aberto o procedimento para o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários para eliminação da energia reativa nessas infraestruturas, que no ano 2019 representou uma fatura de 266 mil euros.

Este projeto faz parte do PEPE do Grupo AdP (2017 - 2020).

Estratégia nacional para os efluentes agropecuários e agroindustriais

A **AdP ENERGIAS** foi mandatada pelo Conselho de Administração da AdP SGPS para assegurar a coordenação dos trabalhos do Grupo Interministerial para a revisão do ENEAPAI (Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais).

Em 2020, a **AdP ENERGIAS** concluiu os trabalhos de coordenação do Grupo de Trabalho Interministerial com vista à revisão da Estratégia Nacional de Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030), em representação do Grupo AdP, tendo o mesmo sido publicamente apresentado.

Mobilidade sustentável e certificação energética da frota de serviço

Durante o ano de 2020 manteve-se a monitorização da frota de 128 veículos 100% elétricos (ligeiros de passageiros e ligeiros de mercadorias) que haviam sindo incorporados em janeiro de 2018, bem como dos 134 pontos de carregamento de veículos que integram a rede do Grupo AdP.

Este projeto resultou de uma candidatura ao Fundo Ambiental, coordenada pela **AdP ENERGIAS** – "Introdução no consumo de veículos de baixas emissões na frota das entidades gestoras de prestação do serviço público de abastecimento de água e/ ou de saneamento de águas residuais no Grupo AdP -, que obteve um financiamento de 1.275.000 EUR.

Uma nota para o consumo de energia elétrica em resultado da mobilidade elétrica. Em 2020, os 128 veículos 100% elétricos que integram a frota de serviço do Grupo AdP (com 1.430 viaturas) percorreram mais de 1,8 milhões de km, tendo evitado o consumo de mais de 152 mil litros de combustíveis de origem fóssil e que representa uma redução de 512,6 barris equivalentes de petróleo. Em termos de energia primária, a redução foi de 57,2% (-74,8 tep), e o consumo elétrico foi de 260 MWh.

Importa referir que, em termos de emissões de CO_2, a redução alcançada face aos veículos com motor térmico foi de -339 toneladas (-83,6%).

Este projeto fez parte do PEPE do Grupo AdP (2017 – 2020).

No ano de 2020 a frota automóvel não elétrica do Grupo AdP (1.302 veículos) consumiu 2,490 milhões de litros de combustíveis (gasóleo e gasolina) e que representa uma variação de -12,6% face a 2019 - em 2019 foram consumidos 2,849 milhões - e uma variação de -13,5% face a 2018 (onde se consumiram 2,879 milhões de litros de combustível), o que representa em termos médios um consumo global de 6.803 l/dia (em 2019 o consumo médio diário foi de 7.806 l/dia, tendo sido de 7.888 l/dia em 2018.

Relativamente a 2015 (ano de referência do PEPE) a variação em 2020 representa -20,8% (3,145 milhões de litros de combustíveis, equivalente a 8.615 l/dia).

O consumo de combustíveis em 2020 correspondeu a um gasto total de 2,381 milhões de euros (sem IVA incluído) que representa uma variação de -16,6% face a 2019 (2,856 milhões de euros, sem IVA incluído) e de -15,3% face a 2018 (2,81 milhões de euros, sem IVA incluído).

Em termos de distâncias, a frota automóvel do Grupo AdP percorreu em 2020 cerca de 36,3 milhões de km (o que representa cerca de 907 vezes o perímetro da Terra).

Uma referência para a certificação energética da frota de serviço do Grupo AdP.

Como se sabe a mobilidade e o setor dos transportes em Portugal representam cerca de 37% do consumo energia final e cerca de 25% das emissões de CO_2, situação que afetam as empresas do Grupo AdP com uma frota superior a 1.400 veículos.

Atentos a este domínio e às metas ambiciosas que o país fixou, o Grupo AdP definiu como um dos seus objetivos para o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE 2020) a certificação energética da frota das suas empresas a alcançar até ao final de 2020, de forma a analisar e a melhorar as práticas adotadas na gestão das viaturas, no desempenho dos condutores, na otimização dos consumos e nos cuidados com a manutenção.

Para isso, a **AdP ENERGIAS**, em colaboração com as empresas do Grupo AdP e a ADENE, participou ativamente no seu projeto-piloto de certificação energética da frota, que permitiu alcançar, ainda em 2019, a certificação da frota de serviço de 13 empresas do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem um total de 1.430 viaturas, que varia entre a Classe B e a Classe D, tendo, no seu conjunto, o Grupo AdP obtido uma classificação média de 57% - correspondente à Classe C -.

Decorrido um ano de certificação, pode-se assegurar o seu forte contributo para:

- Demonstração, de forma simples e clara, do empenho na redução da pegada ecológica da frota;
- Contribuição ativa para a redução de emissões de CO_2 resultado da sua frota;
- Aproveitamento das oportunidades na otimização de custos (combustível, etc.) e reduzir emissões de CO_2;
- Melhoria da forma de aquisição da sua frota, dando relevância à eficiência energética e ambiental das viaturas;

- Motivação dos(as) colaboradores(as), clientes, fornecedores e parceiros para uma mobilidade mais sustentável.

Refira-se que o projeto relativo à frota da AdP contemplava ainda, em 2020, o desenvolvimento de formação específica para constituir um grupo de Gestores de Frota MOVE+ e/ ou de Auditores MOVE+, dotando as empresas com recursos e competências para uma gestão ainda mais eficaz e eficiente da frota.

Pela situação pandémica em que o país está envolvido, essas ações irão concluir-se no primeiro trimestre de 2021, estando atualmente em preparação e/ ou em curso as auditorias internas que irão permitir a renovação da certificação energética da frota de 13 empresas do Grupo AdP.

Este projeto fez parte do PEPE do Grupo AdP (2017 – 2020).

Plano de ação de gestão de lamas de ETAR

Em 2020, a **AdP ENERGIAS** conclui o desenvolvimento do Plano de Ação de Lamas de ETAR para o Grupo AdP em resultado do qual o acionista deliberou aprovar o plano e a constituição de uma empresa do Grupo como operador de gestão de resíduos (OGR), que possibilitará a entrada do Grupo AdP numa área e num mercado que representa um valor importante nos gastos operacionais das empresas gestoras, onde as empresas e as soluções existentes estão a apresentar um acréscimo substancialmente de custos, ou os processos não estão alinhadas com as melhores práticas ambientais e com a estratégia do país para a economia circular.

No início do 2.º semestre de 2020, a AdP SGPS deliberou transferir a responsabilidade nos domínios dos processos de gestão de lamas e outros resíduos e de atividades relacionadas com os efluentes agropecuários e agroindustriais, em particular para a definição de uma solução pública para o seu tratamento, para uma outra empresa do Grupo AdP – AdP Serviços (agora designada AdP VALOR) – em resultado da reorganização que a holding promoveu na sua carteira de negócios em estreito alinhamento com a tutela setorial.

Programa para a Neutralidade energética do Grupo AdP

Tendo em conta as metas europeias e as do Governo Português em termos de sustentabilidade ambiental e de neutralidade energética e carbónica, considerando que o Grupo AdP é o maior consumidor público de energia elétrica (mais de 748 GWh/ano em 2019, o que equivale a mais de 1,4% do consumo de energia elétrica no país), com impacte económico e ambiental muito significativo (e com riscos associados à volatilidade e tendências do mercado energético mundial e tendo em conta os resultados do inovador programa EPAL 0% para a neutralidade energética, do PEPE e as metas europeias e do Governo Português em termos de sustentabilidade ambiental e de neutralidade energética e carbónica, o Grupo AdP desenvolveu um Programa exigente que, a concretizar-se, o tornará no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar a neutralidade e autossustentabilidade energética.

Esse programa teve por base na redução de consumos por via do aumento da eficiência energética e no investimento em produção própria de energia 100% renovável, promovendo o investimento território, na melhoria das condições ambientais, na eficiência, nos recursos renováveis, na digitalização, na reindustrialização, no conhecimento e nos trabalhadores, criando valor para o país.

A neutralidade energética permite contribuir para a redução das emissões de CO_2 e considera não só energia elétrica consumida nas instalações operacionais, mas toda a energia elétrica consumida em todas as instalações do Grupo AdP (operacionais e não operacionais) em Portugal e no estrangeiro e, ainda, a frota automóvel de serviço.

O objetivo não passa apenas pela produção própria da nossa energia, mas tem como prioridade e ambição a redução do consumo de energia nas infraestruturas geridas pelas empresas do grupo, bem como a promoção de parcerias para redução de perdas de água e de afluências indevidas nas redes em baixa, criando ainda oportunidades ao nível de aproveitamento para produção e coprodução de hidrogénio verde, promovendo a reutilização e a reindustrialização.

O programa prevê um *mix* integrado de produção, considerando sistemas baseados em solar fotovoltaica (*on-shore* e flutuante), solar térmica, eólica (*on-shore*), hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, barragens) e de cogeração com recurso ao biogás, com aproveitamento elétrico e térmico, promovendo a maximização do autoconsumo e o *storage* de energia, ajustando a operação das infraestruturas.

A produção potencia soluções técnicas de inovação e aumento de sustentabilidade e da resiliência dos nossos sistemas, constituindo uma oportunidade para promover a reengenharia, aproveitando o ciclo de renovação de ativos para investir em soluções mais eficientes, apostando ainda na digitalização e requalificação profissional dos trabalhadores.

A procura ativa de oportunidades para maximização da produção por codigestão (agroindústrias), com a inerente geração adicional de energia, cria igualmente soluções versáteis e um ecossistema promotor da reindustrialização sustentável e aumento de competitividade do tecido económico nacional.

A constituição de uma Comunidade de Energia no seio do Grupo AdP, isolada ou em conjunto com os seus *stakeholders*, irá permitir transações de energia entre pontos de consumo dos membros da comunidade, prevendo mecanismos de apoio a população mais desfavorecida, combatendo assimetrias energéticas, fazendo sentido que a produção de energia no grupo constitua um fator de coesão e valorização do território, que está, desde sempre, no ADN do Grupo AdP.

As grandes linhas no Programa a desenvolver constam do quadro seguinte.

Indicadores	Valores
Consumo total do Grupo AdP (em 2030 incluindo frota de serviço)	764,6 GWh/ano
Redução de consumos por medidas de eficiência energética	- 73,4 GWh/ano
Produção própria de energia elétrica	- 707,9 GWh/ano
Balanço do Programa	- 16,6 GWh/ano
Investimento total do Programa	**368,8 MEUR**
Neutralidade obtida	**102,4%**

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite produzir, por meios próprios, energia elétrica 100% renovável, atingindo um valor de 708 GWh/ano, representando um investimento de 369 MEUR no território.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução das emissões de CO_2 em 204.579 ton/ano (2030), sendo de 3,273 milhões de toneladas ton nos 16 anos subsequentes (2030 a 2045).

As emissões evitadas correspondem a 204,6 mil toneladas de CO_2 por ano representando uma poupança para Portugal de 5,4 M€/ano, totalizando 86,1 milhões de euros nos 16 anos do projeto completo.

O cronograma de desenvolvimento do Programa prevê que os investimentos estejam concluídos até 2030, com base na figura seguinte.

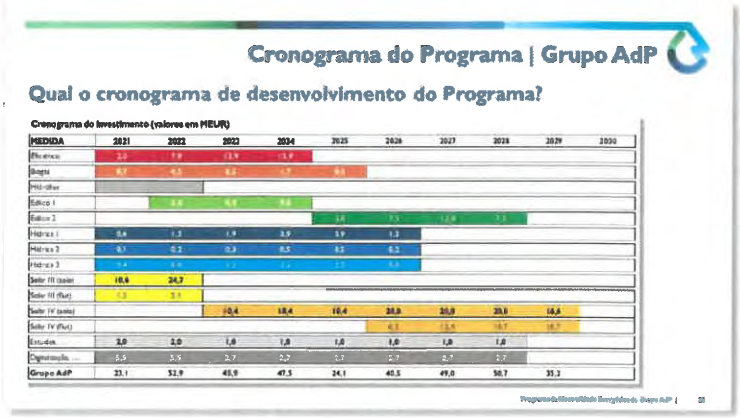

O Programa promoverá a maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no core da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, a digitalização e uma aposta na qualificação dos trabalhadores, bem como o desenvolvimento regional e o apoio social, para além de oportunidades ao nível de aproveitamento para produção e coprodução de hidrogénio verde, promovendo a reutilização e a reindustrialização, aumentando da competitividade do tecido económico regional, criando valor para o País, contribuindo para a diferenciação das competências do setor da água português no mercado internacional.

Projeto piloto de reserva de regulação promovido pela ERSE

O projeto de Reserva de Regulação, teve início em 2019, mas as ofertas do Grupo AdP começaram em maio de 2020. A **AdP ENERGIAS** coordena o projeto no seio do Grupo AdP, produzindo semanalmente um relatório com os resultados do projeto.

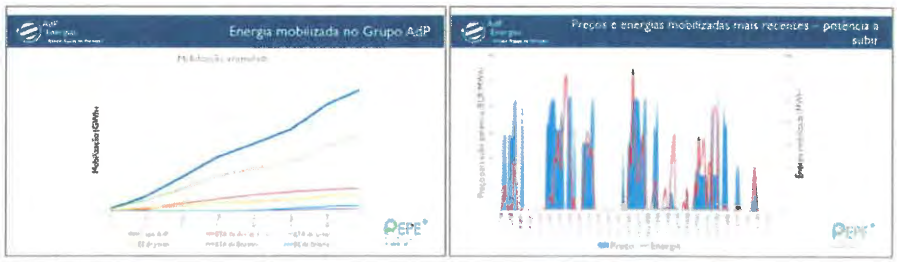

Participam no projeto de Reserva de Regulação cinco infraestruturas (ETA de Areias de Vilar, ETA de Lever, EE de Jovim, ETA da Boavista e a EE de Beliche) de 4 empresas do grupo (AdNorte, AdDP, AdCL e AdA).

Em 2020, foram realizadas 2 475 ofertas, tendo sido mobilizadas 1 246 (50% de ofertas mobilizadas). No total foram mobilizados 1 997 MWh, representando esta energia, em média, 5,3% da energia consumida em cada infraestrutura participante no projeto. Este projeto representou uma poupança de 159 388 EUR para o Grupo AdP.

Redução da potência contratada

Durante o ano 2020 a **AdP ENERGIAS** manteve o acompanhamento do processo de recuperação de valores de potência contratada indevidamente cobrados pelo fornecedor de energia após a aprovação pela EDP Distribuição da redução de potências contratadas em 655 infraestruturas do grupo, por proposta pela **AdP ENERGIAS**, que se iniciou em 2018.

Esta ação, até ao final de 2020, gerou uma poupança extraordinária no custo de potência contratada nas empresas do grupo de 1,392 milhões de euros.

Este projeto faz parte do PEPE do Grupo AdP (2017 - 2020).

Tratamento de efluentes agropecuários e agroindustriais

Paralelamente, prosseguindo as orientações da tutela, a **AdP ENERGIAS** desenvolveu os trabalhos que permitam consubstanciar uma solução de natureza pública para a resolução dos problemas dos efluentes pecuários, em particular nas regiões de Leiria e do Oeste, que se consubstanciem em projetos de investimento nessas regiões.

No início do 2.º semestre de 2020, a AdP SGPS deliberou transmitir a responsabilidades nos domínios dos processos de gestão de lamas e outros resíduos e de atividades relacionadas com os efluentes agropecuários e agroindustriais, em particular para a definição de uma solução pública para o seu tratamento, para uma outra empresa do Grupo AdP – AdP Serviços (agora designada AdP VALOR) – em resultado da reorganização que a holding promoveu na sua carteira de negócios em estreito alinhamento com a tutela setorial.

Outras ações/ atividades *(por ordem alfabética)*

Ações de formação

No Programa Avançado de Energias Renováveis no Sector da Água (PERSA), uma iniciativa da Academia das Águas Livres da EPAL, teve em 2020 a sua 2ª edição, continuando a **AdP ENERGIAS** a ser um dos parceiros, juntamente com o Instituto Superior Técnico, a Faculdade de Ciências e Tecnologia, a *NOVA School of Business and Economics* da Universidade Nova de Lisboa, o Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial, o Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, a ADENE - Agência para a Energia, a Lisboa E-Nova - Agência de Energia-Ambiente de Lisboa e a TÜV Rheinland.

Nesta ação de formação que visa promover competências técnicas e de gestão, em energias renováveis, nos quadros com responsabilidade na transição energética e descarbonização do setor da água, e onde são abordados, entre outros domínios, as tecnologias de produção de energia, transporte, armazenamento de energia renovável, as oportunidades associadas à gestão de cargas, das reservas de água e controlo operacional, o potencial do setor no quadro das Comunidades de Energia e do combate à pobreza energética, a criação de valor, através da gestão integrada Água-Energia e os instrumentos de avaliação de sustentabilidade dos projetos de investimento, a **AdP ENERGIAS** participa na equipa que leciona um módulo deste Programa.

No PERSA a **AdP ENERGIAS** assumiu a responsabilidade pelo módulo de Mercado de Energia Elétrica e Regulação. e um pelo módulo de Digestão de Lamas, Resíduos Orgânicos e Aproveitamento do Biogás (em colaboração com a FCT da UNL).

Este projeto fez parte do PEPE do Grupo AdP (2017 - 2020).

Atividade internacional

Em 2020, a **AdP ENERGIAS** manteve a sua participação no "Programa de cooperação Portugal-Tunísia para o desenvolvimento de estudos estratégicos para a eficiência energética em ETAR da ONAS" promovido pela AdP Internacional.

Adicionalmente, a **AdP ENERGIAS** colaborou com o World Bank no sentido de apoiar a Agua y Saneamientos Argentinos S.A. (AySA) a implementar um conjunto de medidas com vista à redução do seu consumo de energia e definir indicadores de desempenho para controlo do projeto. Também este projeto foi promovido pela AdP Internacional.

Gestão de Capital Humano

Enquadramento

Os(As) colaboradores(as) contribuem de forma decisiva para o sucesso do Grupo AdP.

A AdP assume, no âmbito da sua polítca corporativa de gestão de recursos humanos, o compromisso de desenvolver e aplicar polítcas e práticas que promovam ativamente o desenvolvimento pessoal e a valorização profissional contínua de todos(as) colaboradores(as), contribuindo, em simultâneo, para o seu envolvimento e compromisso, bem como para o atingimento dos objetivos estratégicos delineados para as suas empresas e, por consequência, para a sustentabilidade do Grupo AdP.

No final de 2020 a **AdP ENERGIAS** tinha duas colaboradoras no seu quadro de pessoal, ambas com habilitação de nível superior, sendo que nesse exercício ocorreu a entrada de uma nova colaboradora em substituição de uma das trabalhadoras que, a dezembro de 2019, foi transferida para outra empresa do Grupo AdP, no âmbito da polítca de mobilidade ativa.

A distribuição de horas produtivas e não produtivas da **AdP ENERGIAS** situa-se dentro dos parâmetros normais, para os respetivos setores de atividade.

Formação e desenvolvimento

Corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na estratégia do Grupo AdP, a **AdP ENERGIAS** entende que é fundamental dotar os seus recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim para o sucesso da empresa.

Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional.

O regulamento de Valorização Profissional incentiva a participação dos(as) colaboradores(as) em programas de Pós Graduação em Universidades ou Escolas Superiores bem como a sua participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a sua valorização profissional.

Gestão de carreiras

A Polítca Corporativa de Mobilidade Geográfica tem dado um contributo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos(às) colaboradores(as), em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.

A mobilidade interna de colaboradores(as) é uma prática que valorizamos e estimulamos no grupo e que constitui um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos.

O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ ou para suprir necessidades *de know-how* específico é um processo que acrescenta valor à AdP e possibilita aos(às) colaboradores(as) a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências.

Caracterização dos recursos humanos a 31 de dezembro de 2020 *vs* 2019

O número de colaboradores(as) ativos sofreu uma variação no decurso do exercício de 2020.

No mês de dezembro de 2019 uma das trabalhadoras da **AdP ENERGIAS** foi transferida para outra empresa do Grupo AdP, no âmbito da polítca de mobilidade ativa, tendo sido concluído, no exercício de 2020, o processo com vista à sua substituição.

Assim, a **AdP ENERGIAS** a 31 de Dezembro de 2020 contava apenas com duas colaboradoras ativas.

Análise Económica e Financeira

O ano de 2020

Demonstrações Financeiras

A presente análise económica e financeira evidencia os resultados e a situação financeira e patrimonial alcançados pela **AdP ENERGIAS** no ano de 2020, devendo ser tido em conta as demonstrações financeiras do exercício e as respetivas notas anexas.

No ano de 2020, verificou-se um desempenho económico desfavorável, tendo-se verificado um volume de negócios inferior em 19% face a 2019. Apesar do esforço continuado de contenção de encargos operacionais, observa-se que não foi suficiente para gerar um Resultado Líquido e EBITDA positivos.

No ano de 2020 verificou-se uma redução na tarifa das instalações de microprodução de 30,2%. Relativamente ao regime bonificado, que vigorou entre 2010 e 2015, a redução acumulada em 2020 é de 85,6%. Já no que diz respeito à central Mini-Hídrica de Beiriz, esta esteve grande parte do ano 2020 inibida de funcionar, em virtude de avaria ocorrida, tendo retomado o pleno funcionamento apenas em Setembro 2020.

Apesar da produção de energia elétrica para autoconsumo e para venda à rede elétrica não ser essencial para a ininterruptabilidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, as operações de manutenção, preventiva e curativa das infraestruturas de produção de energia, estão a ser afetadas pela impossibilidade de contratar e/ ou deslocar meios humanos e materiais para o desenvolvimento dessas funções, nomeadamente de reparação de avarias. O Projeto PEPE apresenta uma redução de 10% face a 2019.

Em 28 junho 2019, foi aprovado o Despacho n.º 631/2019 pelos Ministérios do Ambiente e Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, tendo ocorrido a sua publicação no Diário da República a 10 Julho de 2019. Com base neste despacho, a **AdP ENERGIAS** foi incumbida de realizar os estudos técnicos, económicos e financeiros e de preparar uma proposta de contrato de concessão, necessário à criação de um novo serviço público destinado ao tratamento e à valorização dos efluentes agropecuários e agroindustriais.

Para dar cumprimento ao referido Despacho, em agosto de 2019 foi celebrado um Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental e a **AdP ENERGIAS** contemplando um apoio financeiro no valor total de 1 milhão de euros, montante este totalmente recebido pela empresa em 2019.

Em 23 de outubro de 2020, foi celebrada a cessão da posição contratual da Empresa no mencionado Protocolo a favor da entidade relacionada AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. (agora designada AdP VALOR – Serviços Ambientais, S. A.). Na sequência desta cessão de posição contratual, a Empresa procedeu à transferência a favor da AdP VALOR da verba recebida em 2019, tendo debitado à AdP VALOR os encargos incorridos.

Ainda em 2019 a Empresa e AdP SGPS celebraram um contrato de mandato, através do qual a AdP SGPS mandata a Empresa para atos de acompanhamento da implementação e monitorização do plano corporativo PEPE 2017-2020 (Plano de Eficiência e Produção de Energia) e para atividades de gestão de resíduos das participadas da AdP SGPS. O contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019 e vigorou até 31 de dezembro de 2020. Neste contrato foi definida uma remuneração a pagar pela AdP SGPS à Empresa, em 2020, de 147.000 euros, o que constituiu uma redução de 10% face a 2019.

Demonstração de Resultados

A **AdP ENERGIAS** encerrou o seu exercício económico de 2020 com um resultado líquido negativo de 93,4 mil euros, o que traduz num decréscimo de 71,5 mil euros, face ao resultado negativo do ano anterior.

Indicadores financeiros	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(EUR)	(%)
Volume de negócios	301 708	374 162	(72 454)	-19%
Outros rendimentos e ganhos operacionais	54 352	45 679	8 673	19%
Gastos operacionais	447 459	440 061	7 398	2%
Fornecimentos e serviços externos	117 280	125 550	(8 270)	-7%

Indicadores financeiros	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(EUR)	(%)
Gastos com o pessoal	236 382	273 540	(37 158)	-14%
Amortizações, depreciações e reversões	299 589	299 516	73	0%
Perdas por imparidade e reversões de ativos não depreciáveis	(1 143)	(55 600)	54 457	98%
Perdas por imparidade e reversões de ativos depreciáveis	(209 445)	(209 445)	0	0%
Outros gastos e perdas operacionais	4 796	6 500	-1 704	-26%
Resultados operacionais	(91 399)	(20 220)	(71 179)	-352%
Resultados financeiros	(1 533)	(1 801)	268	15%
Resultados líquidos	(93 402)	(21 929)	(71 473)	-326%
Resultados operacionais recorrentes [1]	(146 894)	(121 499)	(25 395)	21%

[1] Resultado Operacional Recorrente = Volume Negócios - FSE - Gastos pessoal - Amortizações - Perdas p/ imparidade e reversões em ativos depreciáveis - Outros gastos e perdas operacionais

A redução do Resultado Operacional de 2020, em 71,2 mil euros, face a 2019 decorre essencialmente da redução do volume de negócios, uma vez que a estrutura de gastos se manteve praticamente inalterada.

Assim, da análise de resultados destaca-se:

a) A redução dos rendimentos operacionais em 63,8 mil euros que resulta de:

   i) Redução do Rédito de contratos com clientes em 72,5 mil euros, verificou-se novamente decréscimo na tarifa aplicável à venda de energia, resultante dos contratos de cedência de espaços para a produção de energia elétrica em unidades fotovoltaicas de microgeração;

   ii) Aumento de Outros rendimentos operacionais na ordem dos 8,7 mil euros, afetados por efeitos não recorrentes, dos quais 24,8 mil euros respeitam a uma indeminização da seguradora por equipamento de imobilizado que se danificou, e a cerca de 30 mil euros relativos ao contrato de apoio técnico celebrado com uma empresa relacionada.

b) O aumento dos gastos operacionais no montante de 7,4 mil euros, que resulta de:

   i) Redução de 54,4 mil euros na rubrica de perdas por imparidade e reversão de ativos não depreciáveis referentes à partilha da dissolução da MIESE, cuja perda total tinha sido reconhecida em 2015;

   ii) Redução de 8,3 mil euros em fornecimentos e serviços externos, relativos à não concretização de trabalhos especializados com eficiência energética e de manutenção e conservação;

   iii) Decréscimo dos gastos com pessoal em 37,2 mil euros, devido sobretudo ao facto de apenas em novembro ter sido concluído o processo de contratação para substituição de um trabalhador que saiu em dezembro de 2019.

Volume de negócios

O Volume de Negócios da **AdP ENERGIAS** em 2020 ascendeu a 301,7 mil euros, traduzindo um decréscimo de cerca 72,5 mil euros face ao ano anterior (-19,4%). Esta evolução decorre do seguinte:

- Na sequência do contrato de mandato entre a AdP SGPS e a **AdP ENERGIAS**, para efeitos de acompanhamento, implementação e monitorização do plano corporativo PEPE e das atividades de gestão de resíduos das empresas participadas pela AdP SGPS, registou-se em 2020 o valor de 147 mil euros, que representa uma redução em 15 mil euros face a 2019 (-10%);
- Na Miniprodução faturou-se, cerca de 128,5 mil euros, o que reflete um valor equiparado a ano de 2019, uma vez que se manteve o nível de produção, a uma tarifa fixa;
- Na Microgeração, registou-se uma faturação de 24 mil euros, inferior em 62% face a 2019 e que decorre essencialmente da sua componente tarifária, uma vez que se registou a diminuição da ordem dos 30% na tarifa de venda de energia à RESP. Também se observou, mas com menos impacto a redução da produção;

- Na nova atividade de negócio de Mini-Hídrica Beiriz, mas com pouco materialidade, faturou-se 2,2 mil euros, o que constitui uma redução de 89% face a 2019, devido a uma avaria que implicou a inoperacionalidade da infraestrutura durante quase todo ano de 2020.

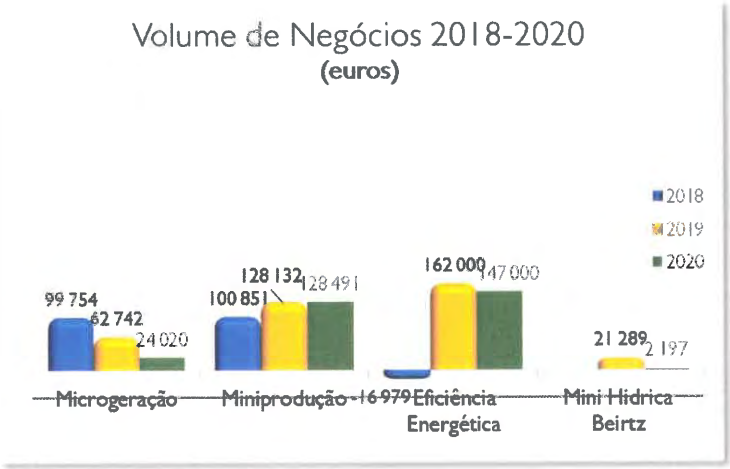

Resultados financeiros

Mantendo-se sem endividamento, a evolução que se verifica nos Resultados Financeiros (+268 euros) decorre essencialmente do registo de juros dos passivos da locação, resultantes da aplicação da IFRS 16.

Indicadores financeiros	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(EUR)	(%)
Rendimentos financeiros	0	0	(0)	100%
Gastos financeiros	1 533	1 801	(268)	-15%
Ganhos/ Perdas Investimentos Financeiros	0	0	0	0%
Resultados financeiros	(1 533)	(1 801)	268	15%

A AdP ENERGIAS apresenta uma função financeira equilibrada, sem necessidades de tesouraria nem apoio de financiamento externo, tendo vindo a reduzir a sua dívida de clientes.

Posição Financeira - Rubricas mais relevantes

A posição financeira da AdP ENERGIAS a 31 de dezembro de 2020 é apresentada no quadro seguinte para as rubricas mais relevantes.

Posição Financeira	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(EUR)	(%)
Ativo fixo tangível	687 985	766 939	(78 954)	-10%
Ativos sob direito de uso	19 329	26 977	(7 648)	-28%
Clientes	109 890	450 581	(340 691)	-76%
Outros ativos	10 610	15 008	(4 398)	-29%
Caixa e equivalentes de caixa	319 545	958 036	(947 426)	-99%
Total do ativo	1 147 359	2 217 541	(1 070 182)	-48%
Capital Social	1 250 000	1 250 000	0	0%
Resultado Líquido	(93 402)	(21 929)	(71 473)	326%
Capital Próprio	1 040 490	1 133 892	(93 02)	-8%
Passivos da locação não corrente	7 583	16 322	(8 739)	-54%
Passivos da Locação	12 251	11 084	1 167	11%

Posição Financeira	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(EUR)	(%)
Outros Passivos correntes	32 177	1 025 986	(993 809)	-97%
Outros Passivos	54 858	30 257	24 601	81%
Total do passivo	106 869	1 083 649	(976 780)	-90%
Total do passivo e do capital próprio	1 147 359	2 217 541	(1 070 182)	-48%

O Ativo líquido da **AdP ENERGIAS** no final de 2020 ascende a 1,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 1 milhão de euros face a 2019 (-48%). Esta redução decorre do cumprimento ao aditamento ao Protocolo de Cooperação Técnica e Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que estabeleceu a cessão da posição contratual para a AdP VALOR.

Para este decréscimo concorre, significativamente, a rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa, onde estava registada a verba de 1milhão de euros relativa ao protocolo celebrado entre a **AdP ENERGIAS** e o Fundo Ambiental. Na sequência da cessão contratual, a **AdP ENERGIAS** procedeu à transferência desse valor a favor da AdP VALOR.

Releva ainda a redução do ativo fixo tangível no valor de 77 mil euros, fruto da depreciação anual do imobilizado e da reversão da imparidade, e a redução de 7,6 mil euros, relativa ao efeito líquido dos Ativos sob direito de uso relativos aos contratos de aluguer de viaturas (aplicação da IFRS16), bem como os impostos diferidos associados.

A dívida de clientes regista um decréscimo de 340,7 mil euros, devido ao recebimento do Projeto PEPE (relevado nas contas de 2019), de 162 mil euros. Verificou-se igualmente a recuperação de dívida de 2018 no montante de 41 mil euros, refletindo o esforço na redução de dívida de clientes.

O Passivo não corrente no final de 2020 ascende a 7,6 mil euros, e decorre da aplicação da IFRS 16 relativa às locações.

O Passivo corrente, com um decréscimo de 976,8 mil euros decorrente da transferência da posição contratual para a AdP VALOR por efeito do cumprimento do aditamento ao Protocolo do Fundo Ambiental assinado em outubro. Na sequência de cessão de posição contratual, a empresa procedeu à transferência a favor da AdP VALOR do valor recebido em 2019, tendo sido debitados os encargos incorridos.

A **AdP ENERGIAS** não regista endividamento bancário.

Em 2020, não se verificaram alterações ao Capital Social da **AdP ENERGIAS**, mantendo-se o capital social em 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros). A restante variação ocorrida no Capital Próprio reflete o impacto do Resultado Líquido de 2020.

Prazo médio de pagamentos e prazo médio de recebimentos (PMP e PMR)

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro aprovou o Programa "Pagar a Tempo e Horas" que visa reduzir os prazos médios de pagamento praticados por entidades públicas a fornecedores de bens e serviços.

A referida RCM estabeleceu a fórmula a usar para o cálculo do Prazo Médio de Pagamento (PMP) registado no final de cada trimestre pelas empresas públicas.

O Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, adaptou o indicador de PMP previsto no n.º 6 do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, alterando a respetiva fórmula de cálculo.

Prazos médios de pagamento (PMP) e de recebimento (PMR)	2020	2019	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(dias)	(%)
PMP	48	48	0	0%
PMR [1]	122	112	10	9%

[1] Os valores calculados não consideram os acréscimos de gasto

Resulta assim que, em 2020 se verifica um PMP de 48 dias que traduz a manutenção deste indicador face a 2019.

Refira-se que a **AdP ENERGIAS** divulgou durante o exercício de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019), no seu sítio na Internet, bem como uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis, há mais de 30 dias, atualizada trimestralmente (consultar o link: *https://www.adp.pt/downloads/file298_pt.pdf*).

Para o cálculo do Prazo Médio de Recebimento (PMR), foram adotados os mesmos princípios subjacentes à fórmula do PMP. Contudo, refira-se que os valores acima relativamente ao PMR foram ajustados, assumindo apenas os valores efetivamente faturados e que constam da rubrica de clientes, não considerando assim os acréscimos.

Investigação e Desenvolvimento/ Inovação

Não se registaram projetos e/ ou eventos que justifiquem a sua divulgação e a integração como atividade relevante de I&D/ D.

Eventos Posteriores ao Fecho

Nota de referência para o facto do Conselho de Administração da AdP ENERGIAS estar a desenvolver um novo Modelo de Negócio para a empresa - onde para além dos atuais negócios até aos termos contratuais -, com incidência particular no Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP, tendo por base um conjunto de orientações que o acionista oportunamente definiu e que constam do Quadro Estratégico de Compromisso para o Grupo AdP no período 2020 – 2022, por forma a tornar sustentáveis as suas atividades.

Cumprimento das Orientações Legais

Para efeitos da demonstração do Cumprimento das Orientações Legais da **AdP ENERGIAS** foi seguida a estrutura e as instruções sobre o processo de prestação de contas de 2020 (ofício-circular n.º SAI_DGTF/2021/174, de 12 de janeiro de 2021, da DGTF, relativo a "*Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2020*").

1. Objetivos de gestão (art.º 38.ºdo RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

a) Objetivos de gestão (art.º 38.º do RJSPE)

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Não foram, até à presente data, fixadas pela AdP SGPS, na qualidade de titular da função acionista da **AdP ENERGIAS** as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020-2022, por se considerar que as mesmas deverão decorrer das que vierem a ser fixadas ao Conselho de Administração da AdP, SGPS, à luz do Programa do XXII Governo Constitucional e das medidas excecionais aprovadas pelo Governo no atual contexto de Pandemia COVID-19.

Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** atuou em 2020 em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pela titular da função acionista e pela Tutela Setorial e Financeira, designadamente. A sociedade tem por objeto a realização de atividades no âmbito da gestão ambiental, designadamente na produção, aproveitamento e entrega a consumidores externos das diversas formas de emergia renovável, no estabelecimento de sistemas de recolha, transporte, tratamento ou valorização de lamas e outros resíduos e sua aplicação ou destino final, no desenvolvimento de processos ou instalações para a melhoria da eficiência energética e a na consultoria e prestação de serviços nas mesmas áreas, em áreas semelhantes, acessórias ou complementares, e noutros sectores das indústrias do ambiente.

b) Execução do Plano de Atividades e Orçamento para 2020

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro ('RJSPE'), a **AdP ENERGIAS** procedeu à apresentação e submissão da reformulação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento ('PAO') de 2020, no dia 17 de Fevereiro de 2020 no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), tendo sido objeto de aprovação através do Despacho n.º 275/2020- da SET (Secretaria de Estado do Tesouro) de 08 de junho de 2020 e do Despacho n.º 173/SEAMB (Secretaria do Estado e Ambiente) de 29 de dezembro de 2020.

Os principais indicadores de execução orçamental constam do quadro seguinte, verificando-se o cumprimento dos princípios financeiros de referência:

Indicadores de execução orçamental	Un.	2020	ORÇ 2020	Execução	Observações
EBITDA [1]	€	-2 398	-32 466	7%	Melhoria do EBITDA em virtude do menor nível de gastos operacionais
CMVC + FSE + Gastos Pessoal	€	353 662	508 755	70%	Execução inferior ao previsto, justificada sobretudo pela não realização do contrato de manutenção e assistência técnica a equipamentos e atraso (10 meses) na substituição de colaborador
PRC	%	117,2%	105,5%	11,7%	Agravamento do PRC em resultado da redução do volume de negócios ser superior á redução dos gastos operacionais
Gastos c/ Deslocações/ Ajudas de custo/ Gastos frota automóvel	€	22 159	21 973	101%	Redução nas ajudas de custo, deslocações e alojamento e aumento nos gastos com a frota
Volume de Negócios	€	301 708	482 289	63%	Redução de volume de negócios face ao previsto em orçamento devido a menor produção nos negócios de miniprodução, microprodução e minihidríca, bem como forte redução da tarifa real -30%
Resultado Líquido	€	-93 402	-98 056	95%	Resultado Líquido superior ao estimado decorrente de um menor nível de gastos operacionais, que compensou a redução do volume de negócios. Verificou-se, adicionalmente, rendimentos suplementares não orçamentados de 54 mil euros
Endividamento individual (inclui intra-grupo)	€	0	0	100%	Conforme n.º 1 do art.º 60.º da Lei nº 21/2020, de 31 de março ((lei do Orçamento de Estado para 2020, retificada pela Lei 27ª/2020,de 24 de julho, apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (DLEO2019)
Endividamento individual (exclui intra-grupo)	€	0	0	100%	
Investimento (aquisições)	€	0	47 804	-100,00%	O Investimento não se concretizou justificado pela Pandemia COVID-19, e inerente impossibilidade de deslocação de pessoal
Gastos com Pessoal	€	236 382	285 743	83%	Gastos com o Pessoal inferiores aos orçamentados, inclui apenas 2 meses de remuneração para colaborador em substituição que só foi possível integrar em novembro de 2020 devido ao efeito da Pandemia

Indicadores de execução orçamental	Un.	2020	ORÇ 2020	Execução	Observações
N.º de trabalhadores(as)	N.º	6	4	150%	Em dezembro de 2020, inclui 3 administradores executivos + 1 ROC + 2 colaboradores, a previsão não incluía 1 administrador executivo nem o ROC
Gastos com Frota Automóvel	€	19 394	18 778	103%	A previsão para 2020 não incluía valores para juros de locação, pela aplicação da IFRIC12. O valor comparável seria de 19 508 €.
N.º de viaturas	N.º	2	2	100%	Sem variação
PMP	Dias	48	39	123%	O PMP de 2020 situa-se próximo dos 45 dias referidos na RCM n.º33/2008, tendo-se mantido face ao ano de 2019

(1) EBITDA = Resultado Operacional + (Amortizações - Subsídios Investimento) + Provisões + Perdas por Imparidades e Reversões-DRG-Rédito / Gastos Construção (IFRIC12)

Plano de Investimentos

Investimento	PAO 2020	Executado 2020	Desvio	Observações
Equipamento básico	47 804	0	-47 804	O Investimento não se concretizou justificado pela Pandemia COVID-19, e inerente impossibilidade de deslocação de pessoal
Total	**47804**	**0**	**-47 804**	-

Não se realizaram investimentos não previstos no PAO para 2020.

c) Perímetro de consolidação

A **AdP ENERGIAS** não integra o perímetro de consolidação da Administração Pública, pelo que não inclui qualquer quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/ SOE.

2. Gestão de risco financeiro

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado financeiro, risco de crédito, risco da contraparte e o risco de liquidez.

A política de gestão dos riscos financeiros do grupo procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros, sendo esta gestão efetuada centralmente pela holding (AdP SGPS).

Adotando uma posição conservadora, e tendo em atenção a natureza dos ativos, o grupo tem optado por contratar financiamentos de muito longo prazo, tendo dado particular ênfase aos financiamentos obtidos junto ao BEI, entidade parceira especializada em financiamento de investimentos de prazos significativos. Adicionalmente a AdP SGPS tem financiamentos externos de longo prazo, através de três emissões particulares de obrigações em 2007 e uma emissão particular de obrigações em 2016, entre os 10 e os 20 anos.

Em 31 de dezembro de 2020 a **AdP ENERGIAS** não tem contratados de financiamentos.

O modelo de financiamento da **AdP ENERGIAS** assenta fundamentalmente no capital próprio.

A política de gestão de risco de taxa de juro do grupo está orientada para uma redução da exposição dos cash-flows da dívida às flutuações do mercado da taxa de juro, através da escolha da modalidade de taxa fixa nos empréstimos junto do BEI.

No financiamento do investimento, a cobertura do risco de taxa de juro é sustentada pela obtenção de empréstimos de longo prazo com uma forte opção pelo regime de taxa fixa, a qual é obtida de forma natural pela inclusão do seu valor no cálculo da tarifa final.

No financiamento de curto prazo, e tendo em atenção que este se destina essencialmente a financiar dívida de clientes, a cobertura de risco é sustentada nas taxas utilizadas no cálculo dos juros cobrados aos clientes.

A maioria das linhas de financiamento de longo prazo existentes no Grupo AdP foi negociada antes de 2008 em condições que, sendo favoráveis na altura, atualmente se apresentam como uma significativa mais-valia em matéria de serviço da dívida.

O risco de liquidez tem sido minimizado pelo ajuste do tipo de financiamento ao ativo que se pretende financiar, destinando-se o financiamento de longo prazo a suportar o investimento e a componente permanente do fundo de maneio e o financiamento de curto prazo às necessidades voláteis do fundo de maneio.

Em aplicações de curto prazo e/ ou em linhas de financiamento não utilizadas, o grupo mantém facilmente disponibilizáveis montantes que lhe permite fazer face a situações inesperadas sem causar impacto na sua atividade diária.

Relativamente ao risco de crédito associado ao fornecimento de serviços e produtos a crédito, este depende do tipo de clientes a que os produtos do grupo se destinam. Assim, relativamente aos clientes de retalho (baixa), sendo o produto disponibilizado um bem essencial, podemos considerar que o risco de cobrança é reduzido. No caso do produto disponibilizado por grosso (alta) o risco assumido encontra-se relacionado com o "rating" dos clientes municipais, pelo que, considerando que estes são entidades públicas administrativas, o risco existente será mais associado com a dilação do prazo do que com a cobrabilidade deste. Tendo em atenção a questão da dilação do prazo, a AdP SGPS está a procurar solucionar a questão através da venda sem recurso a, ou através de, entidades financeiras.

Os excedentes financeiros decorrentes da atividade das empresas, são primeiramente utilizados para o financiamento das empresas do grupo numa lógica de gestão centralizada do grupo e o restante, juntamente com as aplicações contratuais decorrentes dos contratos de concessão são efetuadas junto à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), sendo que o risco associado ao IGCP enquanto detentor dos excedentes do grupo é reduzido se atendermos que é o banco responsável pela gestão da tesouraria do Estado, acionista último do Grupo AdP.

Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima da **AdP ENERGIAS** ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2020, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos na Demonstração da Posição Financeira, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face da Demonstração da Posição Financeira.

Ativos financeiros bancários	**2020 (€)**
Depósitos à ordem	319 545
	319 545

Rating	**2020 (€)**
A3	1 451
Baa1 1	2 235
Baa2	0
Baa3	315 609
Caa1	0
Caa2	0
	319 545

Nota: A notação de *rating* foi obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2020

O quadro seguinte ilustra a evolução da taxa média de financiamento da **AdP ENERGIAS**, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos financeiros associados dos últimos 5 anos.

Encargos e taxa de financiamento	**2020**	**2019**	**2018**	**2017**	**2016**
	(EUR; %)	(EUR; %)	(EUR; %)	(EUR; %)	(EUR; %)
Encargos financeiros	800	736	393	22 679	30 125
Taxa média de financiamento	0,00%	0,00%	0,00%	2,48%	2,51%

Para a taxa apresentada, concorre o fato da **AdP ENERGIAS** não ter tido qualquer endividamento durante o exercício de 2020.

Nos encargos financeiros apresentados no quadro acima, não se encontra relevado o juro do passivo da locação registado por aplicação da IFRS16 com efeito a 31/12/2020, no valor de 733 €.

3. Limites de crescimento do endividamento

Conforme e nos termos definidos no n.º1 do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), retificada pela Lei n.º 27-A/2020,de 24 de julho, apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 junho (DLEO 2019).

O quadro seguinte ilustra a evolução do endividamento da **AdP ENERGIAS** dos últimos 5 anos (período de 2016 a 2020).

Passivo remunerado	2020	2019	2018	2017	2016	Δ 2020/ 2019	
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(%)
Financiamento remunerado (corrente e não correntes)	0	0	0	0	0	0	0,0%
Capital Social estatutário	0	0	0	0	0	0	0,0%
Novos investimentos no ano 2020 (com expressão material)	0	0	0	0	0	0	0,0%
Variação do Endividamento	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,0%**

Não existem novos Investimentos com expressão material nos termos do n.º 2 do artigo 159.º do DLEO 2019, considerando-se "novos Investimentos com expressão material" os que não figurem no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10.000.000 EUR ou 10% do orçamento anual da empresa

4. Evolução do prazo médio de pagamentos (PMP)

Em conformidade com Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009 de 13 abril e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua redução.

A evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores foi a seguinte:

Prazo médio de pagamentos	2020	2019	2018	Δ 2020/ 2019	
	(Real)	(Real)	(Real)	(dias)	(%)
PMP	48	48	88	0	0%

De acordo com o Despacho n.º 9870/2009, o PMP da **AdP ENERGIAS** a 31 de Dezembro de 2020 correspondeu a 48 dias, tendo-se verificado a manutenção do PMP face ao ano de 2019.

Mapa da posição das Dívidas Vencidas a 31/12/2020, nos termos do DL 65-A/2011, de 17 de maio

O quadro seguinte ilustra o mapa da posição das Dívidas Vencidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, a 31 de dezembro de 2020.

Dívidas vencidas (31.12.2020)	0-90 dias	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art.º 1.º do DL n.º 65-A/2011			
		(90-120 dias)	(120-240 dias)	(240-360 dias)	(> 360 dias)
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)
Aquisição de bens e serviços	7 695	0	0	0	0
Aquisição de capital	0	0	0	0	0
Total	**7 695**	0	0	0	0

Para feitos desta orientação, considera-se "Atraso no pagamento", o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

A **AdP ENERGIAS** divulgou durante o exercício de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019), no seu sítio na Internet o prazo médio de pagamentos, bem como uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis, há mais de 30 dias, atualizada trimestralmente (consultar o *link*: *https://www.adp.pt/downloads/file298_pt.pdf*).

5. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas

Não foram feitas recomendações por parte do acionista para o ano de 2020 aquando da aprovação das contas do exercício de 2019. Foi dado cumprimento integral às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

6. Remunerações/ honorários (Apêndice 1)

No Apêndice 1 ao presente Relatório são indicadas as remunerações dos Órgãos Sociais.

a) Órgãos sociais, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020 (Mesa da AG, Conselho de Administração e Conselho Fiscal/ ROC ou Fiscal Único)

Foi dado cumprimento integral a todas as orientações sobre a política remuneratória contantes da legislação em vigor aplicável ao Setor do Estado, relativas às remunerações vigentes em 2020 dos membros dos Órgãos Sociais da **AdP ENERGIAS**.

Durante o ano de 2020, a **AdP ENERGIAS** não atribui prémios de gestão aos órgãos sociais.

b) Auditor Externo, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019

No exercício de 2020 não se encontrava designado pela sociedade ou pelo acionista qualquer Auditor Externo.

7. Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do gestor Publico

a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

c) Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Mandato 2016-2018 (término a 22 de junho de 2020)

Membro do Conselho de Administração	Gastos anuais com comunicações em 2020 (€)		
	Plafond Mensal [1]	Valor Anual	Observações
	(EUR)	(EUR)	
José Maria Martins Soares	80,00	71,71	-
João Pedro Coelho Oliveira Miguel	80,00	230,57	-
Jaime António Pires Gabriel Silva [*]	-	-	-
Total	**160,00**	**302,28**	

[1] Plafond mensal para comunicações
[*] Não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS

Mandato 2020-2022 (início a 23 de junho de 2020)

Membro do Conselho de Administração	Gastos anuais com comunicações em 2020 (€)		
	Plafond Mensal [1]	Valor Anual	Observações
	(EUR)	(EUR)	
José Maria Martins Soares	80,00	165,77	-
Maria do Rosário Cardoso Águas [*]	-	-	-
Miguel Perez Neves Águas	80,00	38,58	-
Total	**160,00**	**204,35**	

[1] Plafond mensal para comunicações
[*] Não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS

d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço

Mandato 2016-2018 (termino a 22 de junho de 2020)

Membro do Conselho de Administração	Gastos anuais associados a viaturas em 2020 (€)				
	Plafond Mensal [1]	Combustíveis	Portagens	Total	Observações
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	
José Maria Martins Soares	457,82	1 689,86	1 453,46	3 143,32	
João Pedro Coelho Oliveira Miguel	366,29	1 152,88	0,00	1 152,88	[2]
Jaime António Pires Gabriel Silva [*]	-	-	-	0,00	
Total				4 296,20	

[1] *Plafond* mensal para combustíveis e portagens
[2] O gasto anual que ultrapassa o valor anual estabelecido decorre exclusivamente de utilização profissional
[*] Não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS

Mandato 2020-2022 (inicio a 23 de junho de 2020)

Membro do Conselho de Administração	Gastos anuais associados a viaturas em 2020 (€)				
	Plafond Mensal [1]	Combustíveis	Portagens	Total	Observações
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	
José Maria Martins Soares	457,82	1 493,15	1 113,59	2 606,74	[2]
Maria do Rosário Cardoso Águas [*]	-	-	-	-	
Miguel Perez Neves Águas	366,29	222,15	192,04	414,19	
Total				3 020,93	

[1] *Plafond* mensal para combustíveis e portagens
[2] O gasto anual que ultrapassa o valor anual estabelecido decorre exclusivamente de utilização profissional
[*] Não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS

8. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A **AdP ENERGIAS** dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no artigo 11.º do Estatuto do Gestor Público, não aceitando despesas não documentadas ou confidenciais.

9. Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres conforme determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2017, de 7 de março

Em cumprimento do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a **AdP ENERGIAS** promoverá, divulgará internamente e disponibilizará no sítio da internet, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, através do seu relatório anual de sustentabilidade, na Simbiose dos Colaboradores, no Princípio "Valorizamos a relação com os colaboradores", no Compromisso "Comprometemo-nos a garantir a igualdade de oportunidades e a promover o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional"

10. Elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas e do Relatório anual onde é indicado o grau de implementação das medidas elencadas no Plano

A empresa adotou desde 22 de novembro de 2011 um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), também disponível na intranet e internet (*http://www.adp.pt/downloads/file213_pt.pdf*) - e remetido à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Tem como objetivos, identificar as áreas que potencialmente poderão ser mais sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura da empresa e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

No sentido de observar o previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a **AdP ENERGIAS** procede à avaliação anual do PGRCIC em vigor na empresa, elaborando um relatório onde se incluem as conclusões sobre as ocorrências identificadas ou, risco de ocorrências e outros factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, nomeadamente:

"a) … informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial".

Por forma a garantir o cumprimento do definido no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, o relatório anual é publicitado no sítio de Internet da **AdP ENERGIAS** e remetido à Unidade Técnica e Monotorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Registe-se ainda que em 2019, a empresa, subescreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao Call to Action Anticorrupção, lançada pelo United Nations, Global Compact, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

A **AdP ENERGIAS** e o Grupo AdP reforçam assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a **AdP ENERGIAS**, procedeu-se à avaliação do PGRCIC através do preenchimento de um questionário sobre o cumprimento do referido Plano, relativo ao período 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O Relatório Síntese do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado pelo Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** na sua reunião de 27 de janeiro de 2021.

Por forma a garantir o cumprimento do definido no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, o relatório anual (2020) é publicitado no sítio de Internet da **AdP ENERGIAS** - http://www.adp.pt/downloads/file363_pt.pdf - e foi remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), a 27 de janeiro de 2021.

Adicionalmente refira-se que a 9 de dezembro de 2019, a **AdP ENERGIAS** e subscreveu a *Call to Action Anticorruption* do *United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP - *Global Compact Network* Portugal.

11. Contratação pública

a) O modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2020, sendo que, nas empresas-mãe de grupos públicos, esse ponto deverá incluir todas as empresas em que estas participem maioritariamente

O Grupo AdP assegurou, através da AdP Serviços (agora designada AdP VALOR), até 31 de julho de 2020 e através da AdP SGPS a partir de 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

O potencial de captação de valor decorrente de sinergias e economias de escala conseguidas através da centralização de compras de determinadas categorias como energia, comunicações, seguros, reagentes, viaturas, etc., leva à criação e a captação de valor, da qual resulta à obtenção de ganhos financeiros e à redução de custos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas tem levado a uma maior capacidade de planeamento transversal e à implementação de novos processos transversais associados ao planeamento e gestão da função compras, por categorias alicerçados pelo conhecimento mais profundo nas necessidades das empresas.

Na sequência da reorganização do centro corporativo, nos termos expressamente autorizados por despacho da Tutela Setorial, a partir de 1 de agosto de 2020 a Direção de Compras, Jurídica e Sistemas de Informação da AdP Serviços passaram a integrar a estrutura organizacional da AdP SGPS.

Assim, foi estabelecido um modelo relacional entre a AdP SGPS e as empresas participadas do Grupo AdP, em moldes similares ao existente até à data com a AdP VALOR, nos termos do qual a AdP SGPS assegura a disponibilidade de contratação de um conjunto diferenciado de bens e serviços às empresas, cuja contratação se mantém através da Direção de Compras.

A existência desta estrutura interna no grupo, a 31 de dezembro de 2020, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/ efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a "aprendizagem" do grupo ao longo destes 10 anos em matéria de contratação pública.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

No ano de 2020 não foram praticados atos ou celebrados contratos de valor superior a 5 Milhões de euros, não tendo consequentemente sido sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas em qualquer processo.

b) Os procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmos são objeto de revisão periódica, com referência à última atualização.

O Grupo AdP, de molde a assegurar a uniformização de procedimentos ao nível das empresas que tutela, reviu recentemente os procedimentos internos para a contratação de bens e serviços, tendo em conta:

- Uniformização de práticas e de procedimentos ao nível das empresas do Grupo AdP,
- Garantia de observância de requisitos legais e relativos à abertura de procedimentos de contratação pública,
- Reforço da fundamentação de facto e de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação,
- Análise e concertação periódica sobre questões de contratação pública em grupo de trabalho especializado,
- Assegurar a implementação das orientações internas em matéria de contratação,
- Coordenação interna da tramitação de procedimentos de contratação relativos a aquisições/ locações de bens e serviços, bem como a respetiva monitorização e reporte,
- Preparação dos gestores e técnicos das empresas do Grupo AdP para revisão do Código dos Contratos Públicos,
- Definição de unidade orgânica no âmbito da AdP SGPS responsável pelo acompanhamento dos termos de realização de procedimentos de contratação através de informação registada no ERP para controlo da legalidade dos procedimentos,
- Realização de auditorias internas em áreas e matérias identificadas pela AdP SGPS.

c) Os atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 M€, independentemente da espécie do ato, ou contrato, em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

A AdP ENERGIAS, no ano de 2020, não celebrou qualquer ato ou contrato com valor superior a 5 milhões de euros.

12. Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014 na qualidade de entidades compradoras voluntárias.

Desde então foram conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP abrangendo diferentes acordos quadro, nomeadamente:

- Papel e economato;
- Vigilância e segurança;
- Combustíveis rodoviários;
- Veículos automóveis e motociclos;
- Licenciamento de software e serviços conexos;
- Higiene e Limpeza.

É ponderado o recurso a este figurino jurídico, quando validada a correspondência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela AdP VALOR, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim à AdP VALOR uma gestão mais eficiente dos seus recursos.

13. Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais previstas no art.º 158.º do DLEO 2019, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos

PRC	2020 (Real)	2020 (Orç)	2019 (Real)	Δ 2020/ 2019	
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(%)
(0) EBITDA [1]	-2 398	-32 466	14 251	-16 649	-117%
(1) CMVMC	0	0	0	0	0%
(2) FSE	117 280	223 012	125 550	-8 270	-7%
(3) Gastos com o Pessoal	236 382	285 743	273 540	-37158	-14%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	0	0	0	0	0%
(3.ii) Valorização remuneratória	0	0	556	-556	-100%
(3.iii) Impacto da aplicação dos IRCT	0	0	0	0	0%
(4) Gastos com o pessoal para efeitos do apuramento da eficiência operacional ((3)-(3.i)-(3.ii)-(3.iii))	236 382	285 743	272 428	-36 602	-13%-
(5) Impacto da Pandemia por COVID-19 nos gastos operacionais (CMVCM, FSE's e Gastos com Pessoal) a)	0	0	0	0	0%
(6) Gastos Operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = ((1)+(2)+(4)-(5))	353 662	508 755	397 978	-44 872	-11%
(7) Volume de Negócios (VN)	301 708	482 289	374 162	-72 454	-19%
(7.i) Perda de receita decorrente da Pandemia por COVID-19 (+)	0	0	0	0	0%

PRC	2020 (Real)	2020 (Orç)	2019 (Real)	Δ 2020/ 2019	
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(%)
(8) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional ((7)-(7.i))	301 708	482 289	374 162	- 72 454	- 19%
(9) Peso dos Gastos / VN = (6) / (8)	**117%**	**105%**	**107%**	**12 p.p.**	**12 p.p.**
(i) Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	2 765	3 120	3 302	-537	-16%
(ii) Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)	0	75	63	-63	-100%
(iii) Gastos associados frota automóvel c)	19 394	18 778	6 520	-12 275	197%
(10) Total= (i) + (ii) + (iii)	22 159	21 973	9 885	12 874	197%
(11) Encargos com contratação de Estudos, Pareceres, Projetos e consultoria	22 745	112 457	21 076	1 669	8%
N.º Total de RH (OS + CD + Trabalhadores(as)	6	4	4	0	0%
N.º Órgãos Sociais (OS)	4	4	4	0	0%
N.º Cargos de Direção (CD)	0	0	0	0	0%
N.º Trabalhadores(as) (sem OS e sem CD)	2	2	2	0	0%
N.º de Trabalhadores(as) / N.º CD	0	0	0	0	0%
N.º de Viaturas	2	2	2	0	0%

(1) Resultado Operacional + (Amortizações - Subsídios ao Investimento) + Provisões + Perdas por Imparidades e Reversões

a) Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMCMC + FSE + Gastos com pessoal) apesar de se elencarem no quadro os gastos com as indemnizações por rescisão, e o efeito da reversão das reduções remuneratórias, estes valores não estão a ser deduzidos aos Gastos com o Pessoal

b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração (-) e das indemnizações compensatórias (-), bem como dos impactos COVID19 nas rubricas de vendas e serviços prestados (+), estes últimos deverão ser devidamente justificados e discriminados

c) Os gastos com as viaturas incluem as rendas/ amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas, impostos e encargos financeiros decorrentes da aplicação da IFRS16, o ano de 2019 está afetado de um crédito de 15 mil € (anos anteriores), o valor comparável seria de 22 mil € valor representado uma redução de 10%.

d) O número total de Recursos Humanos de 2020 inclui três administradores executivos, um ROC e dois colaboradores, nos anos anteriores por lapso não se estava a considerar o Vogal não executivo nem o ROC.

Quanto ao cumprimento do peso dos GO/VN, verificou-se uma redução do volume de negócios de -19%, por força de redução da tarifa de venda à RESP, além da redução da produção de energia, o que condicionou a atividade da empresa. Este fator determinou o aumento de 11p.p. do peso dos GO/VN, apesar dos gastos operacionais terem verificado uma redução de -11%.

Os gastos associados a deslocações e alojamento e ajudas de custo registaram uma redução quer face ao orçamento que face a 2019.

Os gastos com viaturas, em 2019, estão afetados por efeitos não recorrentes no valor de -15.000€ (anulação de estimativas de anos anteriores). Em termos comparáveis, estes gastos ascendem no ano de 2019 a 21.520€, que comparam com 19.394€ em 2020. Em consequência o conjunto de gastos com Deslocações e alojamento, ajudas de custo e com viaturas seriam em 2019 de 24.885€ que comparam com 19.394€ em 2020 e com 21.973€ previstos no PAO aprovado (este valor não incluía os juros de locação de 729,71€, em termos comparáveis seria19.507,71€).

Refira-se que o número de viaturas se manteve inalterado face ao orçamentado e a 2019.

14. Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadorias – indicação do modo como foi dado cumprimento ao disposto no n.º 7 do artigo 49.º do DLEO 2019

A Comissão Executiva da AdP SGPS aprovou o modelo de relacionamento abaixo discriminado, para dar cumprimento às formalidades que precedem a decisão de contratar serviços externos cujo objeto consista em estudos, pareceres, projetos e consultoria por parte das empresas do Grupo AdP:

1. Cada empresa deverá assegurar que não tem capacidade interna, através de recursos próprios, para satisfazer as necessidades aquisitivas em apreço;
2. Verificada a condição (1), é submetido o pedido à Direção de Compras e Logística da AdP SGPS que por sua vez promove a auscultação interna a todas as empresas do Grupo AdP, no sentido de avaliar se aquela necessidade pode ser satisfeita por outra empresa que se encontre em relação de grupo, fixando um

prazo de resposta e disponibilizando a informação necessária para a tomada de decisão informada por parte de todos os intervenientes;

3. Vencido o prazo fixado em (2) e na ausência de resposta positiva por parte das empresas do Grupo AdP

   a. Caso o objeto do contrato a celebrar não se enquadre nos serviços preconizados no n.º 2 do artigo 49.º do DL n.º 84/2019, de 28 de junho, a Direção de Compras e Logística da AdP SGPS submete o pedido junto da PARPÚBLICA, para que aquela entidade possa avaliar a elegibilidade da satisfação da necessidade aquisitiva por via dos seus recursos próprios, ou de outras empresas também em relação de grupo, fixando um prazo de resposta.

   b. Caso o objeto do contrato a celebrar se enquadre nos serviços preconizados no n.º 2 do artigo 49.º do DL n.º 84/2019, de 28 de junho, a Direção de Compras e Logística da AdP SGPS informa a empresa quanto à impossibilidade de satisfazer a necessidade aquisitiva através dos recursos das empresas do Grupo AdP, para que procedam respetivamente à colocação do pedido junto da PARPÚBLICA, na página da internet disponibilizada para o efeito.

Não havendo manifestação de disponibilidade, ficam reunidas as condições necessárias para envidar um procedimento de contratação pública, ficando demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades aquisitivas assinaladas, através de recursos próprios ou de empresas que se encontrem em relação de grupo.

15. Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 160.º da LOE 2020 e artigo 115.º do DLEO 2019)

A AdP SGPS, no âmbito do definido no seu objeto social, assumiu-se como um instrumento flexível e eficiente que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constitui-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do grupo abrange num conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

Nesse sentido:

- Acompanhou as empresas na sua relação com o Fundo de Coesão de forma a facilitar o acesso a estes apoios comunitários;
- Encetou negociações, logo em 1997, com o BEI com o objetivo de financiar os projetos associados à primeira fase, tendo concretizado uma linha de 167 milhões de euros;
- Em 2000 iniciou um novo processo negocial com o BEI para os investimentos associados à segunda fase, que culminou na concessão de três linhas de financiamento (concretizadas entre 2005 e 2009), no montante total de 1.472 milhões de euros;
- Em 2017 assinou uma linha de financiamento com o BEI de 220 milhões de euros a 25 anos para fazer face a investimentos a efetuar nas empresas existentes, a decorrer até 2021, sem o suporte de uma garantia, seja do Estado seja do sistema bancário;
- Dado que as linhas do BEI e o apoio do Fundo de Coesão não se revelavam suficientes para o financiamento da totalidade da carteira de projetos, a AdP SGPS acedeu aos mercados externos, permanecendo ainda três emissões de obrigações com colocação privada em 2007 a 15 e 20 anos e, em 2016, a uma emissão obrigacionista a 12 anos, num total de 675 milhões de euros.

Todos estes fundos decorrentes de operações de longo prazo têm como destino o financiamento dos sistemas multimunicipais e parcerias na componente relativa ao investimento e fundo de maneio dos primeiros anos de operação.

A tónica colocada nos sistemas de abastecimento de água e de tratamento das águas residuais está relacionada com a dimensão dos investimentos e as exigências temporais a eles associadas.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria e problemas de insolvência, apesar dos graves problemas financeiros que o País atravessou. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do grupo.

Na sequência de instruções por parte do Governo, o Grupo AdP aplica os seus excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades do grupo, junto da IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para o IGCP.

Os quadros seguintes evidenciam a ausência de aplicações financeiras fora do IGCP por parte da AdP ENERGIAS.

IGCP	2020			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)
Disponibilidades	888 640	979 106	1 071 009	315 609
Aplicações financeiras	0	0	0	0
IGCP	888 640	979 106	1 071 009	315 609
Total	**888 640**	**979 106**	**1 071 009**	**315 609**

Banca comercial	2020			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)
Novo Banco	26	26	26	0
BPI	10 416	9 885	2 693	1 485
BKI	136	7	0	0
BBVA	13 584	19 359	19 281	1 451
Total	**24 162**	**29 277**	**22 000**	**3 937**
Juros auferidos	0	0	0	0

16. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos 3 anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado

Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas dirigidas à empresa nos últimos 3 (três) anos.

17. Elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade (anual)

A AdP ENERGIAS, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar e pessoal, pretende dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

Assim, de forma a dar cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que veio regulamentar a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e face à publicação de um Guião para a elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos da já referida Lei, a AdP ENERGIAS realizou, em 2020, o Diagnóstico de Igualdade de Género, que serviu de referência para a elaboração do Plano para a Igualdade de Género 2021, os quais foram enviados às autoridades competentes e que constam no referido despacho normativo, CITE e CIG. Foram ainda enviados para a SIOE.

Relativamente ao cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, mais se informa que foi efetuada em novembro de 2020.

Por forma a garantir o cumprimento do estabelecido, o Plano para a Igualdade é publicitado no sítio de Internet da AdP ENERGIAS (*link*: https://www.adp.pt/downloads/file356_pt.pdf).

18. Elaboração e divulgação da demonstração não financeira

A AdP ENERGIAS à data de 31 de dezembro de 2020 não excede o número de 500 trabalhadores, pelo que não se encontra abrangida pela obrigação em causa.

Apesar de não ser aplicável à empresa, a elaboração e divulgação da demonstração não financeira, prevista nos artigos 66.º - B ou 508.º - G do CSA, contendo, no mínimo, a informação indicada no n.º 2 dos mencionados artigos, esta mesma informação consta nos capítulos relativos à Sustentabilidade e Capital Humano, do presente Relatório de Gestão e Contas.

19. Quadro de informação para divulgação no sítio da internet do SEE

A AdP ENERGIAS não divulga informação no sítio da Internet do SEE em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/ N/ N.A.	Data de Atualização	
Estatutos	N.A.	--	*Vide* nota
Caracterização da Empresa	N.A.	--	*Vide* nota
Função de tutela e acionista	N.A.	--	*Vide* nota
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Identificação dos órgãos sociais	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Estatuto Remuneratório Fixado	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N.A.	--	*Vide* nota no final
Esforço Financeiro Público	N.A.	--	*Vide* nota no final
Ficha Síntese	N.A.	--	*Vide* nota no final
Informação Financeira histórica e atual	N.A.	--	*Vide* nota no final
Princípios de Bom Governo	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Outras transações	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N.A.	--	*Vide* nota no final
Económico	N.A.	--	*Vide* nota no final
Social	N.A.	--	*Vide* nota no final
Ambiental	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N.A.	--	*Vide* nota no final
- Código de ética	N.A.	--	*Vide* nota no final

Nota: A AdP ENERGIAS não divulga informação no sítio da Internet do SEE em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado

Relatório do Administrador não Executivo

Nos termos da Lei, das competências que o Estatuto do Gestor Público determina e do disposto no n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, o Administrador com funções não executivas elabore um relatório sobre o desempenho dos Administradores com funções executivas durante o exercício de 2020.

Como se referiu, o Conselho de Administração é composto exclusivamente por mebros executivos, razão pela qual não foi elaborado o referido relatório.

Perspetivas para o Futuro

Como se conclui da leitura deste documento foi implementada uma abordagem estratégica e uniforme ao nível do Grupo AdP, no sentido de reduzir os encargos adjacentes ao fornecimento de energia elétrica, ao nível da redução dos consumos de energia elétrica, no sentido de potenciar a alteração de comportamentos e adoção de estratégias mais eficientes (sem quaisquer prejuízos qualitativos ou quantitativos para a prestação do serviço público), elegendo os mecanismos e procedimentos contratuais mais vantajosos, quer pela via da otimização das respetivas tarifas, bem como pelo aumento significativo da produção própria de energia a partir dos recursos endógenos e fontes renováveis, designadamente o biogás, o eólico, a hídrica e o solar fotovoltaico.

No que diz respeito ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, medir e estimar as emissões de gases com efeitos de estufa nas mais diversas atividades das empresas, repensar o ciclo de investimento numa lógica da economia circular, alinhamento e cumprimento das metas para a neutralidade carbónica, etc.), salientam-se as seguintes ações/ medidas:

i) Lançamento dos concursos relativos aos investimentos que constituem a 1.ª Fase do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP;

ii) Continuação do esforço de desenvolvimento, concretização e monitorização de ações de eficiência energética, em particular de:

- ✓ Melhoria do processo de aquisição de energia elétrica,
- ✓ Aumento da produção própria de energia elétrica,
- ✓ A otimização das centrais fotovoltaicas de produção de energia elétrica já em funcionamento, assegurando a reparação e a sua manutenção regular,
- ✓ Implementação das ações de eficiência energética em curso e as que venham a ser previstas,
- ✓ Redução dos gastos com a energia reativa nas infraestruturas do Grupo AdP,
- ✓ Alteração do nível de tensão de alimentação, para níveis superiores com custos inferiores,
- ✓ Acompanhamento de forma contínua dos processos de apoio a medidas de eficiência energética, por via de fundos nacionais ou comunitários, de modo a maximizar e rentabilizar os investimentos das empresas que integram o Grupo AdP;

iii) Desenvolvimento da atividade de monitorização e desenho das ações que irão integrar o Plano de Neutralidade Carbónica do Grupo AdP;

iv) A implementação da estratégia de médio prazo proposta para uma mobilidade sustentável no Grupo AdP.

Refira-se que a Administração da AdP ENERGIAS está já a trabalhar num novo Modelo de Negócio para a empresa, em estreito alinhamento com o acionista, tendo por base as orientações que este definiu como constam do Quadro Estratégico de Compromisso.

Para o sucesso desta estratégia, em particular das medidas listadas, a Administração da AdP ENERGIAS está profundamente convencida que serão encontradas formas concertadas de financiamento, próprio, do acionista

e/ ou através de financiamentos comunitários e/ ou por parcerias, que possibilitem a sua completa e total implementação, sendo certo que é claro e visível o apoio, envolvimento e empenho da Administração da *holding* e das empresas que integram o Grupo AdP.

Refira-se, por fim, que os projetos referidos se encontram previstos no Quadro Estratégico de Compromisso para o mandato (2020 – 2022), o que alicerça e sustenta a sua importância e a relevância para os objetivos do Grupo AdP.

Dos 12 desafios estratégicos que compõem o Quadro Estratégico de Compromisso, a **AdP ENERGIAS** tem um forte envolvimento no desafio da Economia Circular, quer pela sua participação no projeto de Neutralidade Energética, quer pela produção renovável dos seus ativos. O projeto dos Mercados Elétricos/ Contratação Elétrica constitui um contributo muito relevante no âmbito do desafio Conhecimento, e todo o trabalho desenvolvido no projeto PEPE se reflete no desafio de Eficiência das Operações. A **AdP ENERGIAS** tem ainda um papel ativo em 2 projetos internacionais, contribuindo também para o desafio de Negócio e Cooperação Internacional.

Até porque, com a sua concretização estaremos mais próximos de alcançar o que desejamos ser.

Considerações Finais

O Conselho de Administração expressa o seu apreço e reconhecimento a todos os que, direta ou indiretamente, colaboraram na prossecução dos objetivos da empresa no exercício de 2020, em especial:

- Ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, pelo interesse, empenho e colaboração;
- Ao acionista AdP SGPS, pelas orientações recebidas e pelo apoio demonstrado de forma contínua;
- À Mesa da Assembleia-Geral, pela colaboração prestada de forma contínua e permanente;
- Ao Fiscal Único/ ROC pelo acompanhamento diligente, permanente, pormenorizado e responsável da atividade da empresa e que se espera continuado;
- Ao Conselho de Administração que cessou funções durante o ano de 2020, pela colaboração prestada e o acompanhamento da atividade da empresa;
- Ao Secretário da sociedade pelo modo diligente e responsável como pautou a sua atuação;
- Ao Conselho de Administração e aos(às) colaboradores(as) da AdP SGPS e das empresas instrumentais, sempre empenhados na procura das soluções que melhor defendem os interesses da empresa e do Grupo AdP, tornando-se parceiros ativos e interessados;
- Aos Conselhos de Administração e colaboradores(as) das empresas gestoras de sistemas multimunicipais e de parcerias Estado - autarquias, que entenderam colaborar na avaliação das oportunidades existentes e no estabelecimento de formas de cooperação geradoras de mais-valias para as partes;
- Aos Fornecedores de equipamentos e serviços e aos parceiros de negócios, pela transparência e competência que sempre demonstraram;
- Aos(Às) Colaboradores(as) da empresa, pela competência, dedicação e empenho evidenciados.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido da **AdP ENERGIAS** no exercício de 2020 ascendeu a (93.402,35) euros (noventa e três mil, quatrocentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos negativos).

O Conselho de Administração, nos termos do Código das Sociedades Comercias propõe que o resultado Líquido da AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. no exercício de 2020 tenha seguinte aplicação:

- Para resultados transitados (93.402,35) euros (noventa e três mil, quatrocentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos negativos).

Lisboa, 24 de março de 2021.

O Conselho de Administração

José Maria Martins Soares
(Presidente executivo)

Maria do Rosário Cardoso Águas
(Vogal executivo)

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal executivo)

[Página em branco]

Anexos ao Relatório de Gestão

[Página em branco]

Apêndice I

Remunerações dos órgãos sociais

1. Mesa Assembleia-Geral

Mandato 2016-2018 (término a 22 de junho de 2020)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (EUR) [1]	Valor Bruto auferido (EUR) [1]
2016-2018	Presidente da Mesa	Paulo Manuel Marques Fernandes	0,00	0,00
	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	0,00	0,00
				0,00

[1] O cargo é exercido sem remuneração

Mandato 2020-2022 (início a 23 de junho de 2020)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (EUR) [1]	Valor Bruto auferido (EUR) [1]
2020-2022	Presidente da Mesa	Paulo Manuel Marques Fernandes	0,00	0,00
	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	0,00	0,00
				0,00

[1] O cargo é exercido sem remuneração

2. Conselho de Administração

Mandato 2016-2018 (término a 22 de junho de 2020)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela média dos últimos 3 anos [2]				
			Forma [1]	Data	Sim/ Não	Entidade de origem	Entidade pagadora (O/D)	Data de autorização e forma	N.º total de Mandatos
2016-2018	Presidente executivo	José Maria Martins Soares	DUE	01-08-2016	Sim	AdP SGPS, SA [3]	D [4]	01-08-2016	1
	Vogal executivo	João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	DUE	01-08-2016	Não	-	D [4]	-	1
	Vogal não executivo	Jaime António Pires Gabriel Silva	DUE	01-08-2016	Não	--	-	--	1

[1] Deliberação Unânime por Escrito |(DUE) (2) Opção pela Remuneração do Lugar de Origem (OPRLO) | (3) AdP - Águas de Portugal, SPS, SA | (4) - Destino (D)
[2] Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem ou Opção pela média dos últimos 3 anos - prevista nos nºs 8 e 9 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
José Maria Martins Soares	Sem acumulação de cargos	_	-	-
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	Sem acumulação de cargos	_	-	-
Jaime António Pires Gabriel Silva	Águas de Santo André, S.A.	Vice-Presidente executivo	Público	DUE 01-08-2016

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/ N)	(A/ B/ C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
José Maria Martins Soares	S	C	5 722,75	675,25
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	S	C	3 662,56	1 465,02
Jaime António Pires Gabriel Silva (*)	S	C	-	-

(*) O gestor não aufere remuneração

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual - 2020 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor bruto (3)=(1)+(2)	Reduções remuneratórias (4)	Valor bruto final (5)=(3)-(4)
José Maria Martins Soares	41 941,37	0	41 941,37	2 097,03	39 844,34
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	27 731,68	0	27 731,68	1 721,50	26 010,18
Jaime António Pires Gabriel Silva (*)	0,00	0	0	0	0
Total	69 673,05	0	69 673,05	3 818,53	65 854,52

(1) - O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)
(4) - Redução prevista no artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho
(*) O gestor não aufere remuneração

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais - 2020 (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo anual Seguro de Saúde	Encargo anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/ dia	Montante pago/ Ano	Identificar	Encargo anual			Identificar	Valor
José Maria Martins Soares	7,14	838,42	Seg. Social	9 786,23	1 083,56	561,94	-	-
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	7,14	728,28	Seg. Social	6 474,84	918,01	464,49	-	-
Jaime António Pires Gabriel Silva (*)	0	0,00	_	0,00	0,00	0,00	-	-
Total	_	1 566,70	_	16 261,07	2 001,57	1 026,43	_	_

(*) O gestor não aufere remuneração

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas - 2020 (€)								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano de início	Ano de termo	Valor da renda mensal	Gastos anuais com renda	Prestações contratuais remanescentes
José Maria Martins Soares	S	S	31 806,80	AOV	2018	2022	368,83	2 109,91	17
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	S	S	33 394,91	AOV	2018	2022	351,61	2 011,40	16
Jaime António Pires Gabriel Silva (*)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(1) Aquisição, ALD, *leasing* ou outra
(*) O gestor não aufere remuneração

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a deslocações em serviço - 2020 (€)					
	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gastos totais com viagens
				Identificar	Valor	
José Maria Martins Soares	0,00	0,00	0,00	_	_	0,00
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Jaime António Pires Gabriel Silva (*)	_	_	_	_	_	_
						0,00

(*) O gestor não aufere remuneração

Montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
José Maria Martins Soares	-	-	-	-
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	-	-	-	-
Jaime António Pires Gabriel Silva	S	C	4 120,38	1 648,15

Nome	Acumulação de Funções - Valores Anuais 2020 (€)							
	Entidade	Função	Regime	Fixa	Variável	Valor Bruto	Reduções remuneratórias	Valor Bruto Anual
José Maria Martins Soares	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	-	-	-	-	-	-	-	-
Jaime António Pires Gabriel Silva	Águas de Santo André, S.A.	Vice-Presidente Executivo	Público	36 632,16	0,00	36 632,16	1 831,47	34 800,69

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - Benefícios Sociais 2020 (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário (1)	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual
José Maria Martins Soares	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	-	-	-	-	-	-	-	-
Jaime António Pires Gabriel Silva	7,14	839,43	Seg. Social	8. 590,27	270,02	263,54	-	-

(1) Valor atualizado para € 7,14, com efeitos a 01-07-2018, devido à entrada em vigor do ACT para o Grupo AdP

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas - 2020 (€)								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano de início	Ano de termo	Valor da renda mensal	Gastos anuais com renda	Prestações contratuais remanescentes
José Maria Martins Soares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jaime António Pires Gabriel Silva (*)	S	S	n.a.	AOV	2018	2022	387,59	2 794,44	17

(1) Aquisição, ALD, *leasing* ou outra

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a deslocações em serviço - 2020 (€)					
	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gastos totais com viagens
				Identificar	Valor	
José Maria Martins Soares	–	–	–	–	–	–
João Pedro Coelho de Oliveira Miguel	–	–	–	–	–	–
Jaime António Pires Gabriel Silva	0,00	0,00	0,00	–	–	0,00
						0,00

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ ou de pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos foram concedidos

Não aplicável

Prémios de gestão

Não foram atribuídos prémios de gestão

Indemnização pagas ou devidas a ex-administradore executivos relativaemtne à cessação das suas funções durante o exercício

Não aplicável

Mandato 2020-2022 (início a 23 de junho de 2020)

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela média dos últimos 3 anos (2)				
(Início-Fim)			Forma (1)	Data	Sim/ Não	Entidade de origem	Entidade pagadora (O/D)	Data de autorização e forma	N.º total de Mandatos
2020-2022	Presidente executivo	José Maria Martins Soares	DUE	23-06-2020	Sim	AdP SGPS, SA (3)	D (4)	DUE 23-06-2020	2
	Vogal executivo	Maria do Rosário Águas	DUE	23-06-2020	n.a	-	-	DUE 23-06-2020	1
	Vogal executivo	Miguel Perez Neves Águas	DUE	23-06-2020	Sim	AdP SGPS, SA (3)	D (4)	DUE 23-06-2020	1

(1) Deliberação Unânime por Escrito |(DUE) (2) Opção pela Remuneração do Lugar de Origem (OPRLO) | (3) AdP - Águas de Portugal, SPS, SA | (4) - Destino (D)
(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem ou Opção pela média dos últimos 3 anos - prevista nos nºs 8 e 9 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
José Maria Martins Soares	Sem acumulação de cargos	_	-	-
Maria do Rosário Águas	Sem acumulação de cargos	_	-	-
Miguel Perez Neves Águas	Sem acumulação de cargos	_	-	-

Membro do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	(S/ N)	(A/ B/ C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
José Maria Martins Soares	S	C	5 722,75	675,25
Maria do Rosário Cardoso Águas (*)	S	C	0,00	0,00
Miguel Perez Neves Águas	S	C	5 026,00	0,00

(*) A gestora não aufere remuneração; A AdP SGPS é a entidade pagadora

Membro do Conselho de Administração	Remuneração Anual - 2020 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor bruto (3)=(1)+(2)	Reduções remuneratórias (4)	Valor bruto final (5)=(3)-(4)
José Maria Martins Soares	46 280,13	0,00	46 280,13	2 313,97	43 966,16
Maria do Rosário Cardoso Águas (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Miguel Perez Neves Águas	34 302,45	0,00	34 302,45	1 715,10	32 587,35
Total	80 582,58	0,00	80 582,58	4 029,07	76 553,51

(1) - O valor da remuneração fixa correspondente ao vencimento + despesas de representação (sem reduções)
(4) - Redução prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho
(*) A gestora não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS, A AdP SGPS é a entidade pagadora

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - Benefícios Sociais 2020 (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário (1)	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	[identificar]	Encargo anual
José Maria Martins Soares	7,14	925,16	Seg. Social	10 798,59	620,07	1 195,65	-	-
Maria do Rosário Cardoso Águas (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Miguel Perez Neves Águas	7,14	892,50	Seg. Social	8 107,78	464,49	631,62	-	-

(1) Valor atualizado para € 7,14, com efeitos a 01-07-2018, devico à entrada em vigor do ACT para o Grupo AdP
(*) A gestora não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS, sendo a AdP SGPS a entidade pagadora

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas - 2020 (€)								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano de início	Ano de termo	Valor da renda mensal	Gastos anuais com renda	Prestações contratuais remanescentes
José Maria Martins Soares	S	S	31 806,80	AOV	2018	2022	368,83	2 316,05	17
Maria do Rosário Cardoso Águas (*)	–	–	–	–	–		–	–	–
Miguel Perez Neves Águas	S	S	32 992,62	AOV	2018	2022	322,16	2 022,99	17

(1) Aquisição, ALD, *leasing* ou outra
(*) A gestora não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS, A AdP SGPS é a entidade pagadora

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a deslocações em serviço - 2020 (€)					
	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gastos totais com viagens
				Identificar	Valor	
José Maria Martins Soares	0,00	0,00	0,00	–	–	0,00
Maria do Rosário Cardoso Águas (*)	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Miguel Perez Neves Águas	–	–	–	–	–	–
						0,00

(*) A gestora não aufere remuneração pela AdP ENERGIAS, A AdP SGPS é a entidade pagadora

Montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ ou de pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos foram concedidos

Não aplicável

Prémios de gestão

Não foram atribuídos prémios de gestão

Indemnização pagas ou devidas a ex-administradore executivos relativaemtne à cessação das suas funções durante o exercício

Não aplicável

3. Fiscalização

3.1 Conselho Fiscal

Os estatutos da **AdP ENERGIAS** não contemplam o órgão Conselho Fiscal.

3.2 Fiscal Único/ ROC

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas	
(Início-Fim)		Nome	N.º de inscrição na SROC/ OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato	No Grupo	Na Empresa
2019-2021	Fiscal Único Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na SROC sob o número 183 (CMVM n.º 20161485), representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333) ou José Alves Bizarro Duarte (ROC nº: 1957)	183/ 1333 ou 1957	20161485/ 20160943 ou 20200003	DUE	23-04-2019	-	< 3 (*)	< 3
2019-2021	Fiscal Único Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues (ROC nº: 1737)	1737	20161347	DUE	23-04-2019	-	< 3 (**)	< 3

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)
(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome ROC/ FU	Valor anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2020 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2020 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3)=(1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor final (3)=(1)-(2)
	(EUR)	(EUR)	(EUR)		(EUR)	(EUR)	(EUR)
Pricewaterhouseccopers, SROC, Lda rep. por João Rui Fernandes Ramos, ROC (ROC n.º 1333, CMVM n.º 20160943) e/ ou José Alves Bizarro Duarte (ROC nº: 1957, CMVM n.º 20200003)	6 779,61	0	6 779,61	-	-	-	-
Carlos José figueiredo Rodrigues	-	-	-	-	-	-	-

4. Auditor Externo

No exercício de 2020, não se encontrava designado pela sociedade ou pelo acionista qualquer Auditor Externo.

Apêndice 2

Quadro de sistematização da informação do Cumprimento das Orientações Legais (COL)

Cumprimento das Orientações legais - 2020	Cumprimento S/ N/ N.A.	Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
Objetivos de Gestão	N.A.	-	Ver Ponto 1.a) do COL
Metas a Atingir constantes no PAO 2020			Ver Ponto 1.b) do COL
Investimento Financeiro	N	0%	-
Endividamento individual	S	100%	-
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/ SOE	N	0%	Ver Ponto 1.c) do COL
Gestão do Risco Financeiro	S	0%	Ver Ponto 2 do COL
Limites de Crescimento do Endividamento	S	0%	Ver Ponto 3 do COL
Evolução do PMP a fornecedores (dias)	S	0 dias	Ver Ponto 4 do COL
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("*arrears*")	S	0,00 €	Ver Ponto 4 do COL
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas	N.A.	-	Ver Ponto 5 do COL
Remunerações/ Honorários			Ver Ponto 6 do COL e ver Apêndice 1 do R&C 2020
Não atribuição de prémios de gestão	S	-	Ver Ponto 6 do COL
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2020	S	7 847,60 €	Ver Apêndice 1 do R&C 2020
Fiscalização (CF/ ROC/ FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	S	0,00 €	Ver Apêndice 1 do R&C 2020
Auditor Externo - redução remuneratória vigente em 2020 (se aplicável)	N.A.	-	Ver Apêndice 1 do R&C 2020
EGP - artigo 32.º e 33.º do EGP			Ver ponto 7 do COL
Não utilização de cartões de crédito	S	-	Ver ponto 7 a) do COL
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	-	Ver ponto 7 b) do COL
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	-	Ver ponto 7 c) do COL
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S	-	Ver ponto 7 d) do COL
Despesas não documentadas ou confidenciais- n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			Ver ponto 8 do COL
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S	-	-
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			Ver ponto 9 do COL e Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	-	www.adp.pt
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	-	Ver ponto 10 do COL e www.adp.pt
Contratação Pública	S		Ver ponto 11 do COL
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	-	Ver ponto 11 a) do COL
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	S	-	Ver ponto 11b) do COL
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	-	Ver ponto 11 c) do COL

Cumprimento das Orientações legais - 2020	Cumprimento S/ N/ N.A.	Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNPC)	S	-	Ver ponto 12 do COL
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N	12 pp	Ver ponto 13 do COL
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo° 49.° do DLEO 2019)	S	-	Ver ponto 14 do COL
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.° do DL n.° 133/2013)			Ver ponto 15 do COL
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP (%)	S	99%	-
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial (saldo 31 dez 2020)	S	3 937,00 €	-
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	S	0,00 €	-
Auditorias do Tribunal de Contas	S	-	Ver ponto 16 do COL
Elaboração do Plano para a Igualdade, conforme determina o art°7 da Lei 62/2017, de 1 de agosto	S	-	Ver ponto 17 do COL
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.	-	Ver ponto 18 do COL

* EBITDA = Resultado Operacional - (Amortizações - Subsídios Investimento) - Provisões - Perdas por Imparidades e Reversões

COL - Capítulo do R&C 2020 relativo ao Cumprimento das Orientações Legais

Anexo I ao Relatório

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 447.º e do n.º 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais vem-se informar que os membros dos Órgãos Sociais não detêm ações da Sociedade, bem como informar que o Capital Social da **AdP ENERGIAS** era, em 31 de dezembro de 2020, integralmente detido pelos acionistas e respetiva proporção, que constam do Quadro seguinte.

Acionista	N.º de Ações	Capital Social (em 31.12.2020)		
		Subscrito		Realizado
		(EUR)	%	(EUR)
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	250.000	1.250.000,00	100,00%	1.250.000,00

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que na data do encerramento do exercício social o acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA detinha uma participação igual ou superior a 10%, mais precisamente 250.000 ações, com o valor nominal de 5,00 EUR (cinco euros), correspondentes a 100,00% do Capital Social da **AdP ENERGIAS**.

Nos termos do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre informar que no exercício de 2020:

- Não se registaram factos relevantes após o termo do exercício que se referem no presente documento;
- A Sociedade não detém qualquer participação no capital social;
- Não se registaram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores;
- A Sociedade não tem qualquer sucursal.

Em cumprimento das disposições legais vigentes, o Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** informa que não se encontram em mora quaisquer dívidas ao Setor Público Estatal.

[Página em branco]

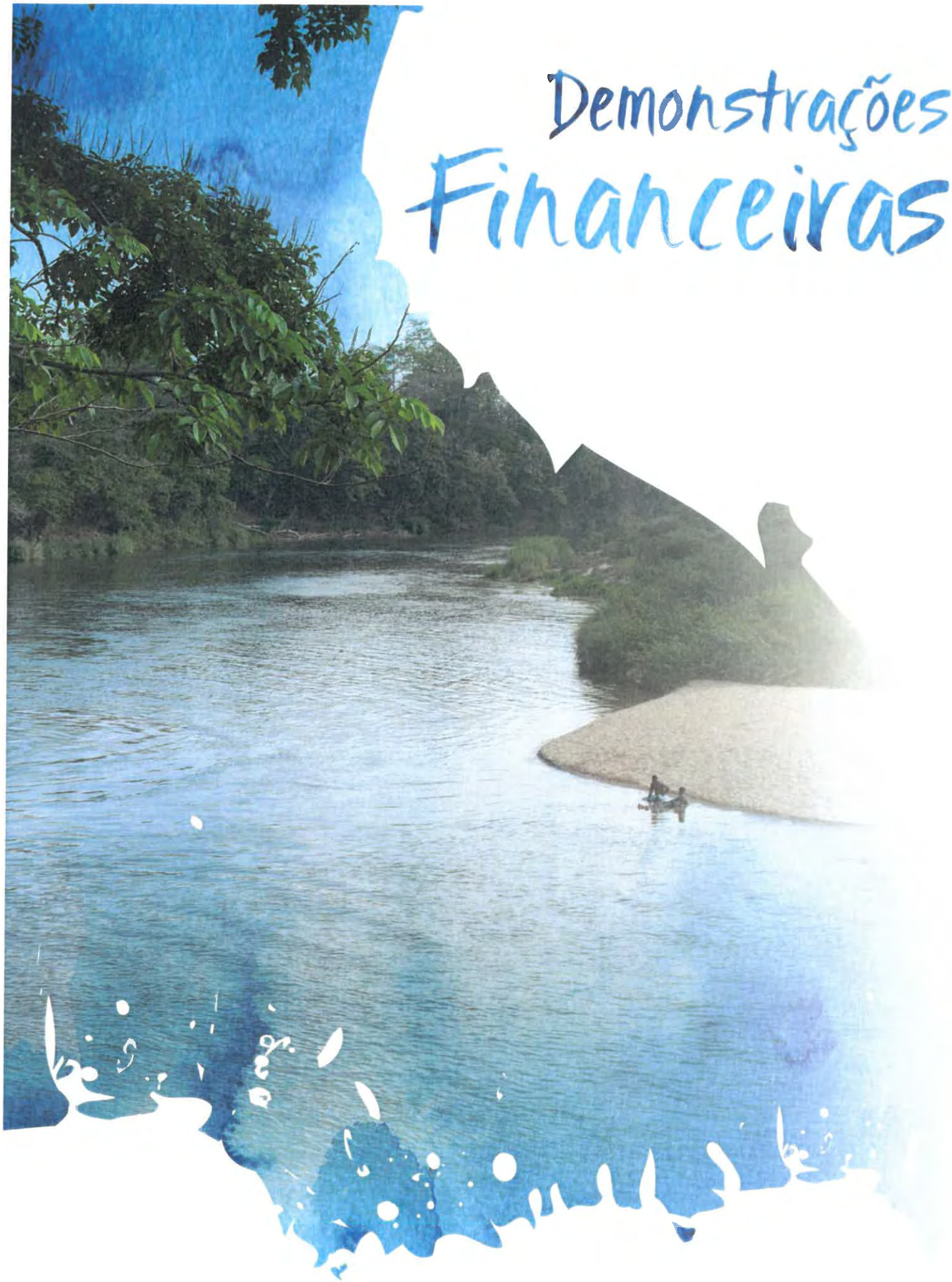

Demonstrações Financeiras

[Página em branco]

Demonstração da Posição Financeira

Demonstração da posição financeira	Notas	2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativo fixo tangível	6	687 985	766 939
Ativos sob direito de uso	7	19 329	26 977
Outros ativos financeiros		349	194
Impostos diferidos ativos	23	-	6 166
Total do ativo não corrente		707 663	800 276
Ativo corrente			
Clientes	8	109 890	450 581
Imposto sobre o rendimento do exercício	23	3 765	2 481
Outros ativos correntes	9	6 496	6 167
Caixa e equivalentes de caixa	10	319 545	958 036
Total do ativo corrente		439 696	1 417 265
Total do ativo		1 147 359	2 217 541
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	11	1 250 000	1 250 000
Prestações suplementares	11	4 500 000	4 500 000
Reservas	11	25 434	25 434
Resultados transitados	11	(4 641 542)	(4 619 613)
Resultado líquido do exercício	11	(93 402)	(21 929)
Total do capital próprio		1 040 490	1 133 892
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Passivos da locação	7	7 583	16 322
Impostos diferidos passivos	23	-	6 070
Total do passivo não corrente		7 583	22 392
Passivo corrente			
Passivos da locação	7	12 251	11 084
Fornecedores	12	7 695	13 978
Outros passivos correntes	13	32 177	1 025 986
Estado e outros entes públicos	14	47 163	10 209
Total do passivo corrente		99 286	1 061 257
Total do passivo		106 869	1 083 649
Total do passivo e do capital próprio		1 147 359	2 217 541

O Conselho de Administração

José Maria Martins Soares
(Presidente executivo)

Maria do Rosário Cardoso Águas
(Vogal executivo)

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral

Demonstração dos resultados e do rendimento integral	Notas	2020	2019
Rédito de contratos com clientes	15	301 708	374 162
Fornecimentos e serviços externos	16	(117 280)	(125 550)
Gastos com pessoal	17	(236 382)	(273 540)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	18	(299 589)	(299 516)
Perdas por imparidade e reversões em ativos não depreciáveis	19	1 143	55 600
Perdas por imparidade e reversões em ativos depreciáveis	6	209 445	209 445
Outros gastos e perdas operacionais	20	(4 796)	(6 500)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	21	54 352	45 679
Resultados operacionais		(91 399)	(20 220)
Gastos financeiros	22	(1 533)	(1 801)
Resultados financeiros		(1 533)	(1 801)
Resultados antes de impostos		(92 932)	(22 021)
Imposto do exercício	23	(374)	(4)
Imposto diferido	23	(96)	96
Resultado líquido do exercício		(93 402)	(21 929)
Rendimento integral		(93 402)	(21 929)
Resultado por ação (básico e diluído)		(0,37)	(0,09)
Rendimento integral por ação (básico e diluído)		(0,37)	(0,09)

O Conselho de Administração

José Maria Martins Soares
(Presidente executivo)

Maria do Rosário Cardoso Águas
(Vogal executivo)

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração das Variações do Capital Próprio

Demonstração das variações do capital próprio	Capital social	Prestações suplementares	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado líquido	Total
Saldos 31 Dezembro 2018	1 250 000	4 500 000	25 434	(2 616 796)	(2 002 818)	1 155 820
Aplicação do resultado de 2018	-	-	-	(2 002 818)	2 002 818	-
Outros				1		1
Resultado líquido do exercício de 2019	-	-	-	-	(21 929)	(21 929)
Saldos 31 Dezembro 2019	1 250 000	4 500 000	25 434	(4 619 613)	(21 929)	1 133 892
Aplicação do resultado de 2019	-	-	-	(21 929)	21 929	-
Resultado líquido do exercício de 2020	-	-	-	-	(93 402)	(93 402)
Saldos 31 Dezembro 2020	1 250 000	4 500 000	25 434	(4 641 542)	(93 402)	1 040 490

O Conselho de Administração

José Maria Martins Soares
(Presidente executivo)

Maria do Rosário Cardoso Águas
(Vogal executivo)

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos fluxos de caixa	2020	2019
Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	802 225	250 636
Pagamentos a fornecedores	(169 344)	(198 766)
Pagamentos ao pessoal	(222 813)	(277 743)
Fluxo Gerado pelas operações	410 068	(225 873)
(Pagamento)/ Recebimento do Imposto sobre o Rendimento	(1 658)	(1 245)
Outros recebimentos/ (Pagamentos) relativos à atividade operacional	(1 036 250)	956 778
Fluxo Gerado por outras atividades operacionais	(1 037 908)	955 533
Fluxo de Atividades Operacionais	(627 840)	729 660
Atividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros em associadas	1 143	55 600
Fluxo dos Recebimentos de Atividades de Investimento	1 143	55 600
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos Financeiros		
Ativos fixos tangíveis	-	(6 380)
Fluxo dos Pagamentos de Atividades de Investimento	-	(6 380)
Fluxo das Atividades de Investimento	1 143	49 220
Atividades de Financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Capital dos passivos da locação	(10 161)	(11 799)
Juros e gastos similares	(1 633)	(1 801)
Fluxo dos Pagamentos de Atividades de Financiamento	(11 794)	(13 600)
Fluxo das Atividades de Financiamento	(11 794)	(13 600)
Variações de Caixa e seus Equivalentes	(638 491)	765 280
Caixa e seus equivalentes no início do período	958 036	192 756
Caixa e seus equivalentes no fim do período (Nota 10)	319 545	958 036

O Conselho de Administração

José Maria Martins Soares
(Presidente executivo)

Maria do Rosário Cardoso Águas
(Vogal executivo)

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Notas às Demonstrações Financeiras

1. Atividade económica da AdP ENERGIAS

1.1. Introdução

A **AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.** (**AdP ENERGIAS**, adiante designada também por Sociedade) com sede na Rua Visconde Seabra n.º 3, foi constituída em 11 de setembro de 2001 (com a denominação RECICLAMAS - Multigestão Ambiental, SA, tendo esta sido alterada no ano de 2010 para a atual designação, no decurso da aprovação do novo modelo organizativo do Grupo Águas de Portugal.

1.2. Atividade

A **AdP ENERGIAS** tem por missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A **AdP ENERGIAS** tem por visão ser uma empresa de referência nacional no domínio da eficiência energética, da produção de energia a partir de recursos endógenos e renováveis e da economia circular no setor da água e um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

A sociedade tem por objeto a realização de atividades no âmbito da gestão ambiental, designadamente na produção, aproveitamento e entrega a consumidores externos das diversas formas de energia renovável, no desenvolvimento de processos ou instalações para a melhoria da eficiência energética e para a redução ou compensação das emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP e a na consultoria e prestação de serviços nas mesmas áreas, em áreas semelhantes, acessórias ou complementares, e noutros sectores das indústrias do ambiente.

A **AdP ENERGIAS** assume igualmente o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores(as), fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

1.3 Acionistas

É acionista da **AdP ENERGIAS**, a AdP SGPS com 100% do Capital social.

1.4 Aprovação das demonstrações financeiras

Estas Demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** no dia 24 de março de 2021. É opinião do Conselho de Administração que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações da empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa.

É expectativa do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras serão aprovadas em Assembleia Geral sem alterações.

2. Políticas contabilísticas

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/ IFRS) emitidas pelo "*International Accounting Standards Board*" (IASB) e Interpretações emitidas pelo "*International Financial Reporting Interpretations Committee*" (IFRIC) ou pelo anterior "*Standing Interpretations Committee*" (SIC), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2019.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

2.1 Bases de apresentação

2.1.1 Introdução

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras da **AdP ENERGIAS** foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações e segundo a base do custo histórico. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/ IFRS requer o uso de estimativas e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.1.2 Novas normas e alteração de políticas

2.1.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresentada nos comparativos.

2.1.2.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020, e foram aplicadas na preparação destas Demonstrações Financeiras.

IFRS 3 (alteração) - 'Definição de negócio'

Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração) - 'Reforma das taxas de juro de referência'

Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospetivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

IAS 1 e IAS 8 (alteração) - 'Definição de material'

Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Estrutura concetual - 'Alterações na referência a outras IFRS'

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/ passivo e de gasto/ rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospetiva, exceto se impraticáveis.

Da aplicação destas novas normas não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras do Grupo AdP.

2.1.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2021 ou posteriores e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

- *Já endossadas pela UE*

Descrição	Alteração	Data efetiva
• IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
• IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9	Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023	1 de janeiro de 2021

- *Ainda não endossadas pela UE*

Descrição	Alteração	Data efetiva
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de "liquidação" de um passivo	1 de janeiro de 2022
• IFRS 3 – Referências à estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
• IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis	1 de janeiro de 2022
• IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
• Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022
• IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2	Isenções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência ("IBOR"), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados	1 de janeiro de 2021
• IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2023
• IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações	1 de janeiro de 2023

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Da aplicação destas alterações de normas, novas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Empresa após 1 de janeiro de 2021.

2.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo, deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo depreciado em função da sua vida útil estimada. Os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens e à sua preparação para entrada em funcionamento estão a ser considerados na sua quantia escriturada.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a Sociedade e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. A depreciação dos mesmos é efetuada durante a vida útil remanescente do bem ou até à próxima reparação, das duas a que ocorrer mais cedo. A componente substituída do bem é identificada e reconhecida em resultados.

Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis afetos à exploração é efetuada com base na vida útil estimada a partir do momento em que os mesmos estejam aptos a entrar em funcionamento. O valor depreciável é obtido mediante a dedução do valor residual expectável no final da vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são:

Natureza	Vida útil (anos)
Equipamento básico	15

A depreciação dos bens para os quais existe uma intenção de venda é suspensa, passando os mesmos a serem classificados como ativos detidos para venda.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

No final de cada exercício o Conselho de Administração revê os métodos de depreciação e as vidas úteis estimadas para cada ativo de forma que sejam fielmente refletidos os padrões de consumo de benefícios dos ativos durante os anos da sua utilização pela AdP ENERGIAS. Eventuais alterações destes pressupostos serão tratados como uma alteração de estimativa contabilística e alvo de aplicação prospetiva.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia contabilística do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

2.3 Locações

As locações nas quais a Empresa é locatária são reconhecidas, mensuradas e apresentadas de acordo com um modelo único. Através deste modelo as locações são contabilizadas na demonstração da posição financeira. Na data de início da locação, a Empresa reconhece o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). A Empresa reconhece separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

A Empresa apenas tem locações enquanto locatário.

Identificação de uma locação

No início de um contrato, uma entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é ou contém uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma remuneração:

a) O ativo subjacente à locação deve ser especificamente identificado ou o ativo está implicitamente especificado no momento em que fica disponível para uso pelo locatário;

b) A locação deverá conceder o direito de controlar o uso do ativo subjacente por um determinado período de tempo, isto é, a locação deverá conceder o direito ao locatário de obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do ativo identificado.

Separar componentes de um contrato

Se um contrato é, ou contém uma locação, a Empresa contabiliza cada componente da locação de forma separada da componente não-locação (ex: prestação de serviços) implícita no contrato, exceto, nos casos em que a Empresa (como locatário) opte por não separar a componente não-locação da componente locação, e como tal, contabilizar tudo como sendo apenas uma única componente de locação.

A remuneração do contrato é separada entre a componente locação e componente não-locação, com base no preço relativo em base individual para cada componente locação e com base no somatório dos preços em base individual para as componentes não locação. O preço relativo em base individual da componente locação equivale ao preço que um locador/ fornecedor praticaria para a componente locação de forma separada.

A não ser que o expediente prático permitido aos locatários seja utilizado, um locatário deve contabilizar a componente não-locação de acordo com os IFRS que lhe sejam aplicáveis.

Prazo da locação

O prazo da locação corresponde ao período não-cancelável em que o locatário tem o direito de usar um ativo subjacente, em conjunto com as seguintes condições:

i) Períodos cobertos por opções em estender a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como irá exercer essa opção;

ii) Períodos cobertos por uma opção de terminar a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como não irá exercer essa opção.

O prazo da locação inclui os meses de carência de rendas, caso existam. A data de início da locação ("*commemcement date*") corresponde à data em que o locador coloca disponível para uso do locatário o ativo subjacente da locação.

A. Contabilização nos locatários

Reconhecimento e mensuração inicial da locação

Na data de início da locação a Empresa reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

Mensuração inicial do ativo sob direito de uso ("Right-of-use asset")

Na data de início da locação o ativo sob direito de uso é mensurado ao custo, o qual equivale ao valor do passivo da locação adicionado de custos com desmantelamento do ativo (quando os mesmos sejam uma obrigação), de custos iniciais diretos de instalação do ativo e de pagamentos deduzidos de incentivos que possam ter ocorrido antes da data do contrato.

Mensuração inicial do passivo da locação

Na data de início da locação o passivo da locação é mensurado pelo valor atual dos pagamentos fixos e variáveis futuros da locação, das penalidades por antecipação contratual, do valor residual que seja expetável ser pago pelo locatário e da opção de compra, se certa. Os pagamentos variáveis futuros da locação não incluem remunerações indexadas ao volume de negócios do locatário.

Os pagamentos futuros da locação são descontados utilizando a seguinte taxa de juro:

i) Nos contratos em que se dispõe da taxa implícita do respetivo contrato, é utilizada essa taxa (taxa de juro que iguala o justo valor do ativo subjacente ao somatório do valor atual das rendas da locação e do valor residual);

ii) Nos restantes contratos, utiliza-se a taxa incremental de financiamento (taxa de juro que seria obtida para um financiamento para o prazo da locação destinado à aquisição do ativo subjacente da locação).

Mensuração subsequente da locação

Mensuração subsequente do ativo sob direito de uso

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo modelo do custo, em que o ativo sob direito de uso é mensurado pelo custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas e é ajustado por quaisquer remensurações do passivo da locação.

As depreciações são calculadas de forma linear desde a data de início da locação e pela vida útil do ativo subjacente nos casos em que exista opção de compra na locação e a mesma tenha sido considerada na mensuração inicial do ativo sob direito de uso. Nos restantes casos as depreciações são calculadas de forma linear pelo prazo da locação. As depreciações são contabilizadas como um gasto na demonstração dos resultados.

As vidas úteis utilizadas para os ativos sob direito de uso são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Natureza	Intervalo de anos
Licenças de *software*	3
Equipamento de transporte	1 - 4

Mensuração subsequente do passivo da locação

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado. Após a data de início da locação, a Empresa mensura o passivo da locação por:

i) Aumentos para refletir os juros corridos (calculados com a taxa de desconto utilizada na mensuração inicial do passivo da locação e reconhecidos na demonstração dos resultados);

ii) Reduções para refletir os pagamentos da locação efetuados;

iii) Remensuração para refletir modificações na locação (ex: prazo, rendas):

   a. Implica ajustar o valor contabilístico do direito de uso do ativo da locação;

   b. Se a remensuração resultar de alteração do prazo da locação, então, é definida uma nova taxa de desconto a aplicar a partir da data de alteração do prazo da locação.

Expedientes práticos utilizados pela Empresa enquanto locatário

A Empresa utiliza os seguintes expedientes práticos previstos no IFRS 16:

i) Contratos com as componentes de locação e de serviços, a componente de serviços é tratada como uma locação no âmbito do IFRS 16;

ii) Contratos de locação com término contratual até 12 meses são excluídos do âmbito do IFRS 16;

iii) Contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha um valor estimado de aquisição em estado inferior a 5.000 € (máquinas impressoras e fotocopiadoras, bebedouros, reservatórios) são excluídos do âmbito do IFRS 16.

Nos contratos de locação em que a Empresa é locatária e cujos ativos subjacentes tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e nos contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior), o reconhecimento e mensuração da locação não é efetuada através do modelo único acima descrito, sendo as rendas da locação reconhecidas como um gasto numa base linear durante o período da locação na demonstração dos resultados na rubrica "Fornecimentos e serviços externos - Rendas e alugueres".

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

a) Ativos financeiros pelo custo amortizado;

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou

c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

   i. Ativos financeiros detidos para negociação;

   ii. Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados;

   iii. Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do modelo de negócio.

Face à atividade da Empresa, a Empresa apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado. Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros pelo custo amortizado", quando são cumpridas as duas condições seguintes:

i. É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;

ii. As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, essencialmente aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a clientes (contas a receber decorrentes da atividade operacional da Empresa).

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

Em relação à avaliação do modelo de negócio, não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), a Empresa determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais dos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Empresa não tivesse efetuado a transação.

No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS 15 - Réditos de contratos com os clientes.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, a Empresa valoriza os ativos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ao justo valor através de resultados ou ao custo. Face à atividade da Empresa, a Empresa apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado.

As receitas e as despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

a) Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade, em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);

b) As restantes alterações de valor são reconhecidas como receita ou despesa quando o instrumento for desreconhecido do balanço, quando for reclassificado e, no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas de imparidade ou ganhos na sua recuperação.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro, a Empresa recalcula o valor bruto do ativo bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

Os saldos de clientes e outras contas a receber sem componente de financiamento correspondem a valores a receber por serviços prestados pela Empresa no curso normal das suas atividades. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. O custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal ou do seu justo valor.

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

A Empresa reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pela Empresa se revelarem infrutíferas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

Imparidade de ativos financeiros

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas "Clientes" e "Outros ativos financeiros", a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

As contas a receber foram agrupadas por segmento de negócio para efeitos da avaliação das perdas de crédito esperadas.

O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, tendo em consideração o perfil de risco de crédito do cliente. A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de *default* anual e também tem em conta o perfil de risco de crédito do cliente. A probabilidade de incobrabilidade representa uma probabilidade de *default* anual que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos, enquanto que a perda na eventualidade de *default* representa a perda expectável quando o *default* ocorra.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito, as quais podem ser diferentes das perdas por imparidade efetivamente incorridas.

As perdas de imparidade são determinadas pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço dos ativos financeiros é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de imparidade.

Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Genericamente a Empresa não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que a esta data o risco de insolvência dos mesmos é remoto.

2.4.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias: i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; e ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui os passivos apresentados na rubrica "Fornecedores". Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

A Empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como "Passivos financeiros ao custo amortizado".

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Fornecedores

Estas rubricas incluem geralmente saldos de fornecedores de bens e serviços que a Empresa adquiriu, no decurso normal da sua atividade. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, as contas de "Fornecedores" serão classificadas como passivos não correntes.

Estes passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, os passivos apresentados na rubrica "Fornecedores" são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efetiva. As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros classificadas no momento inicial como correntes são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

2.4.3 Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de a Empresa decidir alterar o modelo de negócio para a gestão de uma carteira de ativos

financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.4.4 Política de desreconhecimento

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
    - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
    - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
    - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
    - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica Empréstimos, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

2.6 Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos da **AdP ENERGIAS** são analisados à data de cada Demonstração da Posição Financeira de forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do ativo é avaliado. É determinado o valor recuperável dos ativos da **AdP ENERGIAS** para os quais existem indicações de potenciais perdas por imparidade. Sempre que o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável dos valores a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor atual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como fator de desconto a taxa de juro efetiva implícita na operação original. Para os restantes ativos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respetiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. As perdas por imparidade relativas a outros ativos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

2.7 Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

2.8 Dividendos a pagar

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando declarados.

2.9 Subsídios do Governo

Os subsídios relacionados com ativos (para investimentos) são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a Empresa cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ ou construção de ativos fixos tangíveis e/ ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos ativos subjacentes.

Os restantes subsídios são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados no mesmo período dos gastos que pretendem compensar, e abatem diretamente à natureza do custo.

2.10 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a AdP ENERGIAS divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida. As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Sociedade é parte integrante da disposição de um contrato de acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedem os benefícios económicos futuros derivados dos mesmos. As provisões são mensuradas ao valor presente, à data da Demonstração da Posição Financeira, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Ativos e passivos contingentes

Ativos contingentes são potenciais ativos da Sociedade que resultam de acontecimentos passados, mas cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, os quais não se encontram no seu controlo. A Sociedade procede à sua divulgação nas notas às contas, quando se torna provável o recebimento de benefícios económicos futuros. Procede ao seu reconhecimento nas Demonstrações Financeiras quando se torna virtualmente certo o seu recebimento.

Passivos contingentes correspondem a potenciais obrigações em resultado de acontecimentos passados e cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente no controlo da Sociedade. Podem ainda representar obrigações presentes em resultado de acontecimentos passados, que por não ser provável o pagamento de benefícios económicos ou não ser possível estimar o seu valor com fiabilidade, não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras. A Sociedade procede à sua divulgação nas notas às contas, sempre que a probabilidade de desembolso futuro não é considerada remota. Procede ao seu reconhecimento ou constitui provisão, quando se torna provável o pagamento de benefícios económicos e o seu valor é passível de ser estimado com algum grau de fiabilidade.

2.11 Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita à tributação em sede individual, por Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com base na respetiva matéria coletável e às taxas de imposto aplicáveis.

A Empresa é tributada à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama municipal até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, acresce a taxa da derrama estadual de 3% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 9%.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data da Demonstração da Posição Financeira e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias originadas por investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando a AdP ENERGIAS seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em "Outras reservas" consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

2.12 Rédito de contratos com clientes

O Rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber, das transações realizadas com clientes no decurso normal da atividade da Empresa. O Rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

A IFRS 15 prevê um modelo de cinco passos para a contabilização do rédito proveniente de contratos com clientes e requer que o rédito seja reconhecido por um valor que reflita a retribuição a que uma entidade espera ter direito em troca dos bens e/ ou serviços que serão transferidos para o cliente. Os cinco passos previstos são: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Na determinação do valor do rédito, a Empresa avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais a Empresa efetua a sua melhor estimativa.

Na prestação de serviços efetuada pela Empresa, existe apenas uma obrigação de desempenho ("*performance obligation*"), pelo que o rédito é reconhecido de imediato, com a prestação do serviço ao cliente.

2.13 Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

2.14 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da Demonstração da Posição Financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da Demonstração da Posição Financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da Demonstração da Posição Financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da Demonstração da Posição Financeira, se materiais são divulgados nas notas às Demonstrações financeiras.

3. Políticas de gestão do risco financeiro

3.1 Fatores de risco

As atividades da **AdP ENERGIAS** estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro). O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

3.2 Risco de liquidez e capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da **AdP ENERGIAS** pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A **AdP ENERGIAS** efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais de elevada notação de crédito que permitem o acesso imediato a fundos.

Em 31 de dezembro de 2020 a **AdP ENERGIAS** não tem contratados financiamentos.

O objetivo da AdP SGPS (empresa-mãe da **AdP ENERGIAS**) em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da Demonstração da Posição Financeira, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações do grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do grupo é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas participadas. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

O modelo de financiamento da **AdP ENERGIAS** assenta fundamentalmente no capital próprio.

3.3 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a **AdP ENERGIAS**. A **AdP ENERGIAS** está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de prestação de serviços de venda energia ao Grupo AdP.

3.3.1 Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos por serviços prestados a clientes. Este risco é em teoria reduzido dadas as características do serviço prestado (às empresas do grupo).

As perdas por imparidade para contas a receber são calculadas considerando: i) o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente.

3.3.2 Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima da **AdP ENERGIAS** ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2020, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos na Demonstração da Posição Financeira, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face da Demonstração da Posição Financeira.

Ativos financeiros bancários	2020
Depósitos à ordem	319 295
	319 295

Rating	2020
A3	1 451
Baa1	2 235
Baa3	315 609
	319 295

Nota: A notação de *rating* foi obtida nos sites das instituições financeiras em fevereiro de 2021

4. Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da **AdP ENERGIAS** são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

4.1 Ativos fixos tangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação é essencial para a determinar o montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão, podendo no entanto vir a ser alterados se a prática internacional do sector para situações idênticas apontar para um *benchmark* diferente.

4.2 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da **AdP ENERGIAS**, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à **AdP ENERGIAS**. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico da **AdP ENERGIAS** os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias dos participantes no capital da **AdP ENERGIAS**, que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio. À data de emissão das demonstrações financeiras da **AdP ENERGIAS** não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados. Se por efeito da avaliação atualmente em curso for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem

a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte da Administração da AdP ENERGIAS.

4.3 Estimativa de impostos e impostos diferidos

A determinação do imposto sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Assim, a Empresa cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas demonstrações financeiras.

A Empresa entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos.

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas. Dado que não existe uma estimativa fiável que permita aferir sobre o momento da reversão dos prejuízos fiscais reportáveis, a Empresa não registou os correspondentes ativos por impostos diferidos.

Tendo em conta o contexto atual e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos tendo em conta: a data e quantia prováveis de lucros futuros tributáveis, e as estratégias de planeamento fiscal futuro.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

5. Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9

Classificação de ativos e passivos financeiros (31.12.2020)	Ativos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Clientes	109 890	-	109 890
Caixa e equivalentes de caixa	319 545	-	319 545
Total do ativo	429 435	-	429 435
Fornecedores	-	7 695	7 695
Total do passivo	-	7 695	7 695

Classificação de ativos e passivos financeiros (31.12.2019)	Ativos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Clientes	450 581	-	450 581
Caixa e equivalentes de caixa	958 036	-	958 036
Total do ativo	1 408 617	-	1 408 617
Fornecedores	-	13 978	13 978
Total do passivo	-	13 978	13 978

6. Ativos fixos tangíveis

Ativos fixos tangíveis	2020	2019
Equipamento básico	687 985	766 939
	687 985	766 939

6.1 Movimentos do período

Ativo Bruto	2019	Adições	2020
Equipamento básico	4 260 977	-	4 260 977
	4 260 977	-	4 260 977

Amortizações e ajustamentos	2019	Adições *(nota 18)*	2020
Equipamento básico	(2 318 935)	(288 399)	(2 607 334)
	(2 318 935)	(288 399)	(2 607 334)

Imparidade	2019	Reversões	2020
Equipamento básico	(1 175 103)	209 445	(965 658)
	(1 175 103)	209 445	(965 658)
	766 939	(78 954)	687 985

A AdP ENERGIAS em 2017 e 2018 gerou resultados líquidos negativos. Sendo este um indício de imparidade, em 2018 foi efetuado um teste de imparidade aos ativos fixos tangíveis tendo sido determinada uma quantia recuperável pelo método do uso, a qual sendo inferior à quantia escriturada, foi registada uma perda por imparidade. Em 2020 e 2019 foi registada reversão de imparidade no montante de 209.445 euros correspondente às amortizações do exercício reconhecidas em 2020 e 2019, respetivamente.

7. Locações

7.1 Ativos sob direito de uso

	31.12.2019					Abates		31.12.2020		
Ativos sob direito de uso	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Adições	Amortizações do exercício (nota 18)	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Licenças de software	-	-	-	4 056	(113)	-	-	4 056	(113)	3 943
Equipamento de transporte	38 140	(11 163)	26 977	-	(11 077)	(1 470)	956	36 670	(21 284)	15 386
	38 140	(11 163)	26 977	4 056	(11 190)	(1 470)	956	40 726	(21 397)	19 329

7.2 Passivos da locação

	2020	2019
Não corrente	7 583	16 322
Corrente	12 251	11 084
	19 834	27 406

Capital em dívida por natureza de ativo sob direito de uso	2020	2019
Licenças de *software*	3 945	-
Equipamento de transporte	15 889	27 406
	19 834	27 406

Futuros pagamentos mínimos	2020	2019
Até 1 ano	12 631	11 800
De 1 a 5 anos	7 637	16 717
Mais de 5 anos	-	-
	20 268	28 517

Juros	2020	2019
Até 1 ano	380	716
De 1 a 5 anos	54	395
Mais de 5 anos	-	-
	434	1 111

Valor presente dos pagamentos mínimos	2020	2019
Até 1 ano	12 251	11 084
De 1 a 5 anos	7 583	16 322
Mais de 5 anos	-	-
	19 834	27 406

7.3 Pagamentos da locação

Total de pagamentos da locação	2020	2019
Contabilizadas de acordo com o modelo único previsto no IFRS 16	11 381	11 800
Contabilizadas como despesa em resultados	-	-
	11 381	11 800

8. Clientes

Clientes	2020	2019
Clientes - Outras partes relacionadas - Água e Saneamento	88 472	208 655
Clientes - Grupo EGF	1 589	431
Clientes - Outras partes relacionadas - Instrumentais	235	6 221
Clientes - Outras partes relacionadas - Empresa-mãe	-	492
Clientes nacionais - não grupo	108 891	108 891
Perdas por imparidade	(108 891)	(108 891)
Acréscimos de rendimentos	19 594	234 782
	109 890	450 581

9. Outros ativos correntes

Outros ativos correntes	2020	2019
Outros devedores	5 257	3 064
Seguros	1 239	3 103
	6 496	6 167

10. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa	2020	2019
Numerário	250	250
Depósitos bancários	319 295	957 786
	319 545	958 036

11. Capital próprio

O capital da sociedade ascende a 1 250 000 euros, representado por 250.000 ações de valor nominal de cinco euros cada. A AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA detém uma participação correspondente a 100,00% do capital da Sociedade, o qual a 31 de dezembro de 2020 se encontra totalmente realizado.

As prestações suplementares não são remuneradas e apenas podem ser restituídas ao acionista mediante proposta do Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS**.

A aplicação de resultados de 2019 foi aprovada conforme Deliberação Unânime do Acionista por escrito de 31 de março de 2020.

11.1 Resultado líquido e rendimento integral por ação

Resultado líquido	2020	2019
Resultado líquido do exercício	(93 402)	(21 929)
Número de ações	250 000	250 000
Resultado por ação	(0,37)	(0,09)
Rendimento integral	**2020**	**2019**
Rendimento integral	(93 402)	(21 929)
Número de ações	250 000	250 000
Rendimento integral por ação	(0,37)	(0,09)

12. Fornecedores

Fornecedores	2020	2019
Fornecedores - Outras partes relacionadas - UNAPD	307	
Fornecedores - Outras partes relacionadas - Instrumentais	1 039	-
Fornecedores nacionais - não grupo	6 349	13 978
	7 695	13 978

13. Outros passivos correntes

Outros passivos correntes	2020	2019
Pessoal - Acréscimos de gastos com férias e subsídio de férias	6 186	2 283
Acréscimos de gastos	24 989	28 420
Subsídios à exploração	-	995 283
Outros credores	1 002	-
	32 177	1 025 986

Em 28 de junho de 2019 foi assinado o Despacho nº 631/2019 pelos Ministérios do Ambiente e Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que incumbe a Empresa a realizar estudos técnicos e económico-financeiros e a preparar uma proposta de contrato de concessão, necessário à criação de um novo serviço público destinado ao tratamento e à valorização dos efluentes agropecuários e agroindustriais.

Para o cumprimento do Despacho, em agosto de 2019 foi celebrado um Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental e a Empresa contemplando um apoio financeiro no valor total de 1.000.000 euros, montante este totalmente recebido pela Empresa em 2019.

Em 23 de outubro de 2020, foi celebrada a cessão da posição contratual da Empresa no mencionado Protocolo a favor da entidade relacionada AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. (agora designada AdP VALOR – Serviços Ambientais, S. A.). Na sequência desta cessão de posição contratual, a Empresa procedeu à transferência a favor da AdP VALOR da verba recebida em 2019 e debitou à AdP VALOR os encargos que incorreu (Nota 21 i)).

14. Estado e outros entes públicos

Estado e outros entes públicos	2020	2019
Passivo		
Imposto sobre o valor acrescentado	44 444	7 777
Retenções na fonte sobre rendimento de terceiros	2 021	1 955
Contribuições para a segurança social	698	477
	47 163	10 209

15. Rédito de contratos com clientes

Rédito de contratos com clientes		2020	2019
AdP SGPS	(ii)	147 000	162 000
Águas do Vale do Tejo	(i)	53 993	85 172
Águas do Norte	(i)	8 246	9 601
Águas do Algarve	(i)	66 925	75 345
Águas do Tejo Atlântico	(i)	3 256	1 520
Águas do Centro Litoral	(i)	1 332	1 162
Águas de Santo André	(i)	2 317	(279)
Simarsul	(i)	523	(2 505)
Águas do Douro e Paiva	(i)	3 784	1 510
AdP VALOR	(i)	997	1 636
Grupo EGF	(i)	8 534	15 127
Outros	(i)	4 801	23 873
		301 708	374 162

(i) Os valores apresentados resultam da prestação de serviços relacionadas com os contratos de cedência de espaços para a produção de energia elétrica em unidades fotovoltaicas de microgeração e miniprodução, sendo o montante correspondente a 85% e 98,5% respetivamente, da receita da energia vendida à RESP.

O Rédito de contratos com clientes da **AdP ENERGIAS** resulta essencialmente da aplicação de uma tarifa à energia produzida nas centrais fotovoltaicas (microprodução - 201 centrais e miniprodução 4 centrais). A energia produzida é na sua totalidade vendida à Rede Elétrica de Serviço Publico (RESP). A tarifa aplicada às centrais de microprodução encontra se ao abrigo do regime bonificado da microprodução (Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 25 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro, de 2 de novembro).

Durante os primeiros 5 anos de exploração a tarifa aplicada à energia vendida corresponde ao valor tarifário atribuído pela DGEG, a cada central, no ato do registo no Portal existente para o efeito. Após o período dos 5 anos e durante um período adicional de 10 anos, aplica -se à instalação de micro produção, uma a tarifa anual única que correspondente à que seja aplicável, no dia 1 de Janeiro desse ano, às novas instalações que sejam equivalentes. Esta tarifa é comunicada através de Despacho da DGEG. Também a tarifa aplicada às centrais de Miniprodução, se encontra ao abrigo de regime bonificado (Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de Fevereiro).

A quantidade de energia produzida em cada central está fortemente dependente de fatores externos à empresa, nomeadamente condições climatéricas, atos de vandalismo, furto das centrais, alterações legislativas com impacto nas tarifas de venda de energia.

Em 2016 as centrais de microprodução entraram no seu 6.º ano de exploração o que representou uma redução significativa da tarifa, que teve um impacto direto e muito significativo no Volume de Negócios da Empresa, uma vez que parte substancial (cerca de 80%) das suas receitas são provenientes da venda da totalidade da energia produzida nas centrais de microprodução.

Relativamente a 2019, a tarifa da microprodução em 2020 teve uma redução de 30,2%. Relativamente ao regime bonificado, que funcionou entre 2010 e 2015, a redução acumulada em 2020 é já de 85,6%.

A tarifa para 2021 será de 0,0554 EUR/kWh, representando uma redução, face a 2020, de -37%.

Alteração/ atualização tarifária

Tarifa de venda de energia	Tarifa/ Potência registada a nível nacional (EUR/kWh)				Δ Tarifa (%)
	Até 10 MW	10 a 20 MW	20 a 30 MW	30 a 40 MW	
N.º de centrais por escalão tarifário	23	119	54	5	-
2010-2015	0,6500	0,6175	0,5866	0,5573	-
2016	0,2861	0,2861	0,2861	0,2861	-53,2%
2017	0,2330	0,2330	0,2330	0,2330	-18,6%
2018	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	-22,6%
2019	0,1259	0,1259	0,1259	0,1259	-30,2%
2020	0,0879	0,0879	0,0879	0,0879	-30,2%
2021	0,0554	0,0554	0,0554	0,0554	-37,0%

A tarifa da venda de energia à RESP a partir das centrais de miniprodução em 2020 foi de 0,2499 €/kWh, e uma vez que foi atribuída por leilão é válida por 15 anos, que, no caso da **AdP ENERGIAS**, irá manter-se até 2027.

(ii) Em 28 de novembro de 2019 a Empresa e AdP SGPS celebraram um contrato de mandato, através do qual a AdP SGPS mandata a Empresa para atos de acompanhamento da implementação e monitorização do plano corporativo PEPE 2017-2020 (Plano de Eficiência e Produção de Energia) e para atividades de gestão de resíduos das participadas da AdP SGPS. O contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2020 e define a seguinte remuneração a pagar pela AdP SGPS à Empresa: i) 162.000 euros refente ao ano 2019; e ii) 147.000 euros referente ao ano 2020.

16. Fornecimentos e serviços externos

Fornecimentos e serviços externos	2020	2019
Serviços especializados - assistência técnica	40 387	40 387
Serviços especializados - estudos/ consultoria	14 220	-
Serviços especializados - cedência de espaço	34 200	34 200
Serviços especializados - assessoria jurídica	4 717	14 600
Serviços especializados - outros (IT, RH, Compras)	5 313	19 340
Comunicação	1 094	1 139
Rendas e alugueres	-	(15 701)
Serviços diversos	7 908	19 539
Seguros	1 039	288
Materiais	100	-
Energia e fluídos	5 537	8 456
Deslocações, estadas e transportes	2 765	3 302
	117 280	125 550

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Rendas e alugueres" inclui uma reversão de estimativa de gastos de anos anteriores no montante de 15.000 euros.

17. Gastos com pessoal

Gastos com pessoal	2020	2019
Remunerações dos Órgãos sociais	157 429	159 406
Remunerações do pessoal	24 820	53 055
Encargos sobre as remunerações	41 888	48 672
Seguros	7 461	10 545
Gastos de ação social	398	397
Outros gastos com o pessoal	4 386	1 465
	236 382	273 540

17.1 Remunerações dos Órgãos Sociais

Remunerações dos Órgãos Sociais	2020	2019
Conselho de Administração	150 650	152 853
Fiscal Único	6 779	6 553
	157 429	159 406

17.2 Número de pessoas ao serviço da empresa

Natureza de pessoas ao serviço da empresa	Número Médio		Final do Ano	
	2020	2019	2020	2019
Conselho de Administração	3	3	3	3
Trabalhadores(as) efetivos/ eventuais	1	2	2	1
	4	5	5	4

18. Amortizações, depreciações e reversões do exercício

Amortizações, depreciações e reversões do exercício		2020	2019
Ativos fixos tangíveis	Nota 6	288 399	288 353
Ativos sob direito de uso	Nota 7	11 190	11 163
		299 589	299 516

19. Perdas por imparidade e reversões em ativos não depreciáveis

No ano de 2010, a **AdP ENERGIAS**, adquiriu a participação de 40% da Sociedade MIESE, Vila Real/Alijó - Sistemas Energéticos a Biomassa, Lda. (MIESE), pelo montante de 304.966 euros, tendo em 2012 efetuado prestações suplementares de 22.000 euros. Esta sociedade tinha como atividade potencial a produção de energia elétrica, através de uma central termoelétrica que produziria energia a partir da queima de biomassa florestal residual, sendo por esta razão um projeto que contribuiria duplamente para a melhoria das condições ambientais - pela substituição de combustíveis fósseis na produção de energia elétrica, e consequentemente na redução das emissões de gases de efeito de estufa, e redução do risco estrutural de incêndio das florestas. Em 2013 foi assinado um memorando de entendimento no sentido de esta participação financeira vir a ser alienada. Em 2015 a Administração da Empresa decidiu constituir uma imparidade, tendo em conta as condições de mercado.

Em 11 de dezembro de 2018 em Assembleia Geral da MIESE, foi deliberada a sua dissolução, tendo sido liquidada em 24 de janeiro de 2019, com um capital próprio de 152.386 euros.

Em fevereiro de 2020, a Empresa recebeu o montante 1.143 Euros resultado da partilha do saldo remanescente da conta de depósitos à ordem.

20. Outros gastos e perdas operacionais

Outros gastos e perdas operacionais	2020	2019
Quotizações	5 000	5 000
Donativos	-	1 000
Outros gastos e perdas	(204)	-
	4 796	6 000

21. Outros rendimentos e ganhos operacionais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica inclui:

i) 24.765 euros referente a uma indemnização recebida da seguradora;

ii) 29.707 euros referente ao débito efetuado à AdP VALOR de despesas incorridas no âmbito do Protocolo celebrado com o Fundo Ambiental, na sequência da cessão da posição contratual (Nota 13).

22. Gastos financeiros

Gastos financeiros	2020	2019
Juros de passivos da locação	733	1 065
Outros gastos e perdas de financiamento	800	736
	1 533	1 801

23. Imposto sobre o rendimento

O saldo de imposto sobre o rendimento a receber em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

Imposto sobre o rendimento	2020	2019
Estimativa de imposto do exercício	(144)	-
Pagamentos especiais por conta de imposto sobre o rendimento	3 909	2 481
Imposto a receber/ (a pagar)	3 765	2 481

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a carga fiscal registada tem a seguinte composição:

Carga fiscal registada	2020	2019
Estimativa de imposto do exercício	(144)	-
IRC - acertos de imposto do ano anterior	(230)	(4)
Imposto diferido	(96)	96
IRC estimado no exercício	(470)	92
Resultado antes de impostos	(92 932)	(22 021)
Taxa efetiva de imposto	-0,51%	0,42%

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto é como segue:

Reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto	2020			2019		
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos	(92 932)			(22 021)		
Taxa nominal de imposto		21,00%			21,00%	
Imposto esperado			(19 516)			(4 624)
Diferenças permanentes:						
. Imparidade para associadas	(1 143)	0,26%	(240)	(55 600)	53,02%	(11 676)
. Benefícios fiscais	(70 000)	15,82%	(14 700)	(70 000)	66,75%	(14 700)
. Outros	4 421	-1,01%	934	6 500	-6,20%	1 365
Imparidade temporariamente não aceite sem ativos por impostos diferidos registados	(209 445)	47,33%	(43 983)	(209 445)	199,73%	(43 983)
Impactos decorrentes da adoção do IFRS 16	(429)	0,10%	(96)	429	-0,41%	90
Prejuízos fiscais reportáveis sem ativos por impostos diferidos registados	369 528	83,50%	77 601	350 137	-333,90%	73 529
Outros		-0,10%	96		0,44%	(96)
Acertos de imposto corrente do ano anterior		-0,25%	230		-0,02%	4
Tributação autónoma		-0,15%	144		0,00%	-
IRC estimado no exercício		-0,51%	470		0,42%	(92)

O movimento nos impostos diferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

	31.12.2019			Reforços líquidos de reversões			31.12.2020		
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Ativos por impostos diferidos:									
. Passivos da locação	27 406	22,5%	6 166	(27 406)	22,5%	(6 166)	-	0,0%	-
Passivos por impostos diferidos									
. Ativos sob direito de uso	(26 977)	22,5%	(6 070)	26 977	22,5%	6 070	-	0,0%	-
	429	22,4%	96	(429)	22,4%	(96)	-	0,0%	-

Conforme indicado na Nota 2.11 e na Nota 4.3 a Empresa regista impostos diferidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras, sendo esta avaliação realizada anualmente e refletida nas respetivas contas.

Em 31 de dezembro de 2020 existem as seguintes situações geradoras de ativos por imposto diferidos que não foram registados, por naquela data a Administração da AdP ENERGIAS não ter a expectativa de poder vir a recuperar tais ativos:

	Base	Taxa	Imposto
Prejuízos fiscais reportáveis	1 783 443	21,00%	374 523
Imparidade temporariamente não aceite	965 658	22,50%	217 273
	2 749 101		591 796

Os prejuízos fiscais reportáveis têm a seguinte composição:

Ano de geração	Montante	Prazo máximo de reporte
2016	308 941	2030
2017	70 743	2024
2018	682 432	2025
2019	351 799	2026
2020	369 528	2032
	1 783 443	

24. Saldos e transações com partes relacionadas

24.1 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 as partes relacionadas da **AdP ENERGIAS** são as seguintes:

- AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA (empresa-mãe);
- Outras entidades do Grupo AdP;
- Membros do Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS**;
- Membros do Conselho de Administração da AdP SGPS.

24.2 Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 os saldos com partes relacionadas são os seguintes:

Transações com partes relacionadas	Clientes	Outros ativos correntes	Fornecedores	Outros passivos correntes
Total de saldo da rubrica	109 890	6 496	7 695	32 177
AdP - Águas de Portugal, SGPS	-	1 500	-	16 828
AdP VALOR	274	-	1 039	-
Águas do Algarve	13 685	-	-	-
Águas do Centro Litoral	308	-	308	-
Águas do Vale do Tejo	10 834	-	-	-
Águas do Tejo Atlântico	275	-	-	-
Simarsul	174	-	-	-
Águas do Norte	79 804	-	-	-
Águas do Douro e Paiva	396	-	-	-
Águas de Santo André	1 431	-	-	-
Trevoeste	25	-	-	-
Total de saldos intra-grupo	107 206	1 500	1 347	16 828

24.3 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 as transações com partes relacionadas foram as seguintes:

Transações com partes relacionadas	Prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros rendimentos e ganhos operacionais
Total de saldo da rubrica	301 708	(117 280)	54 352
AdP - Águas de Portugal, SGPS	147 000	(16 828)	-
AdP VALOR	997	(58 994)	29 797
Águas do Algarve	66 925	-	-
Águas do Centro Litoral	1 332	-	(250)
Águas do Vale do Tejo	53 993	-	-
Águas do Tejo Atlântico	3 256	-	-
Simarsul	523	-	(250)
Águas do Norte	8 246	-	-
Águas do Douro e Paiva	3 784	-	(250)
Águas de Santo André	2 317	-	-
AdP Internacional	-	-	5 040
Total de transações intra-grupo	288 373	(75 822)	34 087

25. Informações exigidas por diploma legal

Das informações legalmente exigidas noutros diplomas, designadamente nos artigos 66.º, 324.º, 397.º e 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), das disposições legais decorrentes do Decreto-Lei n.º 328/95, de 9 de dezembro e das disposições referidas no Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, importa referir que:

c) Em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 324.º do CSC informa-se que a sociedade não possui quaisquer ações próprias e nem efetuou, até ao momento, qualquer negócio que envolvesse títulos desta natureza.

d) Em obediência ao disposto no n.º 4 do artigo 397.º do CSC informa-se que, no decorrer de 2020, não foram efetuados quaisquer negócios entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais;

e) Em obediência ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91 de 17 de setembro, informa-se que a sociedade não é devedora em mora a qualquer caixa de previdência, resultando os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2020, da retenção na fonte de descontos e contribuições referentes ao mês de dezembro, cujo pagamento se efetuou em janeiro de 2021 nos prazos legais.

26. Litígios e contingências

À data da elaboração das presentes demonstrações financeiras, não existe qualquer litígio ou contingência.

27. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes que justifiquem ajustamentos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras.

Lisboa, 24 de março de 2021.

O Conselho de Administração

José Maria Martins Soares
(Presidente executivo)

Maria do Rosário Cardos Águas
(Vogal executivo)

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

[Página em branco]

Anexos às Demonstrações Financeiras

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

26 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, R.O.C.

[Página em branco]

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das variações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

v) aferimos sobre o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente, as previstas no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

i) seja aprovado o relatório de gestão;

ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;

iii) seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista dos Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 2016[illegible]

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

26 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, R.O.C.

[Página em branco]

AdP ENERGIAS

Grupo Águas de Portugal